



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

sexta-feira, 5 de abril de 2024

Ano X - Edição nº 01967 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0D991A5C17310F3A3E597FB7B2AFFDC4

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REEQUILIBRIO DA ATA Nº 310.2023
- DECRETO FINANCEIRO Nº 31 - SUPLEMENTAR POR ALTERAÇÃO DE QDD
- DECRETO FINANCEIRO Nº 32 - SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.
- 21ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REDA Nº 01/2023 DE 19 DE JUNHO DE 2023
- DECISÃO RECURSO PE 106/2023- RECORRENTE DESK MÓVEIS ESCOLARES LTDA - EPP
- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2023
- AVISO DE LICITAÇÃO P.E 011/2024.
- EDITAL P.E 011/2024
- DECRETO Nº25173/2024 - EXONERAÇÃO - TARCIO FERNANDES BARBOSA.
DECRETO Nº25174/2024 – NOMEAÇÃO – FRANCISLANIA GARCIA QUEIROZ.
DECRETO Nº25175/2024 – NOMEAÇÃO - TARCIO FERNANDES BARBOSA.
DECRETO Nº25176/2024 – NOMEAÇÃO – DÉBORA CRISTINA NASCIMENTO NOVAES.
DECRETO Nº25177/2024 – EXONERAÇÃO - LUCILEIDE BATISTA CARDOSO.
DECRETO Nº25178/2024 – NOMEAÇÃO – THAÍS DA SILVA ARAÚJO.
DECRETO Nº25179/2024 – TORNAR SEM EFEITO OS DECRETOS Nº 25.162 E 25.163 QUE EXONEROU LARISSA CARELE DE JESUS CUNHA E NOMEOU VANESSA CARMIDES SOUZA.
DECRETO Nº25180/2024 – EXONERAÇÃO – AMAURI CORREIA RIBEIRO.
DECRETO Nº25181/2024 – EXONERAÇÃO – SAMIA SANTOS PINHEIRO.
DECRETO Nº25182/2024 – NOMEAÇÃO – JULIANA ALMEIDA LIMA.
DECRETO Nº25183/2024 – EXONERAÇÃO - ELIANE ELIOTE DE CARVALHO.
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/24 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - REDA DO EDITAL Nº 01/23
- LEI Nº 2374/2024 DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ- BA.
LEI Nº 2375/2024 - CRIA CARGOS COMISSONADOS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA NAYARA SOUZA SANTOS BARBOSA.
LEI Nº 2376/2024 - CRIA CARGOS COMISSONADOS PARA CRECHE WALDECK SANTOS SILVA.
LEI Nº 2377/2024- DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO PARA A INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SUPORTE PARA ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RADIOCOMUNICAÇÃO - ETR AUTORIZADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA
LEI Nº 2378/2024CONCEDE REVISÃO DOS VENCIMENTOS DA CLASSE DOCENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE FORMA A ADEQUAR O VENCIMENTO BÁSICO AO PISO SALARIAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
LEI Nº 2379/2024- “CONCEDE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
LEI Nº 2380/2024- DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 2381/2024- DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO ANEXO UNICO DA LEI Nº 1.552/2002ALTERADA PELA LEI Nº 1.632/2004, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA A LEI 1.992/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
LEI Nº 2382/2024- DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ PREVISTA NA LEI Nº 1.552/2002, ALTERADA PELA LEI Nº 1.632/2004, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA A LEI 1.992/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REQUILIBRIO ECONOMICO A ATA DE REGISTRO Nº 310/2023

Termo de Reequilíbrio Econômico nº 001/2024 a ata de registro nº 310/2023 celebrado entre o Município de Jequié e a Empresa **M. A&C DISTRIBUIDORA LTDA**, em 13 de Dezembro de 2023, conforme rezam os artigos 40, XI, 55, III e 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando que seja modificada a Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preço original que passa a vigorar com novos valores, conforme Parecer do Procurador Geral do Município e demais manifestações integrantes do Processo.

Pelo presente instrumento, fica modificada a cláusula segunda da ata de registro de preço original que passa a vigorar com os novos valores:

LOTE: LOTE 9 - ARROZ BRANCO TIPO 1

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	TIO ALEMÃO	9.000	KG	ARROZ, BRANCO, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME E/OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. CONFORME AS NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS E INMETRO. EMBALAGEM: PACOTE DE 1 KG.	7,00	63.000,00
TOTAL DO LOTE						63.000,00

LOTE: LOTE 10 - ARROZ PARBOILIZADO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	TIO ALEMÃO	6.000	KG	ARROZ, PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME E/OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMA(S) VIGENTE(S) E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUCAO(OES) VIGENTE(S) DA ANVISA/MS E INMETRO. EMBALAGEM: PACOTE DE 1 KG.	7,50	45.000,00
TOTAL DO LOTE						45.000,00

LOTE: LOTE 47 - FEIJÃO CARIOQUINHA - TIPO 1

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	BDA	7.400	KG	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, LIMPO, EXTRA, 1ª QUALIDADE, CONSTITUINDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, SENDO PERMITIDO NO MÁXIMO 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS E LIVRES DE PARASITAS. PACOTE DE 1 KG.	7,20	53.280,00
TOTAL DO LOTE						53.280,00

LOTE: LOTE 52 - FLOCOS DE MILHO - EMB: 500 GR

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CUCO	4.400	PC	FLOCOS DE MILHO - EMB: 500 GR	3,00	13.200,00
TOTAL DO LOTE						13.200,00

LOTE: LOTE 59 - LEITE EM PÓ INTEGRAL

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CCGL	10.000	PC	LEITE, DE VACA, EM PO, INTEGRAL, PASTEURIZADO, SEM SORO E SEM AMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 200 G. AS	6,85	68.500,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

				SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDERECO, PESO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE E DATA DE VALIDADE. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUCAO(OES) VIGENTE(S) MAPA/INMETRO.		
--	--	--	--	--	--	--

TOTAL DO LOTE68.500,00

LOTE: LOTE 63 - MANTEIGA COM SAL POTE 500 GRS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	DAMARE	3.000	UN	MANTEIGA COM SAL POTE 500 GRS	20,91	62.730,00
TOTAL DO LOTE						62.730,00

LOTE: LOTE 76 - OLEO COMESTIVEL VEGETAL DE SOJA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	COAMO	4.000	UN	OLEO, COMESTIVEL, VEGETAL, DE SOJA, REFINADO, SEM COLESTEROL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 900 ML. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDERECO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMA(S) VIGENTE(S) E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUCAO(OES) VIGENTE(S) DA MAPA. EMBALAGEM: 900 ML.	7,14	28.560,00
TOTAL DO LOTE						28.560,00

LOTE: LOTE 96 - ABÓBORA KG.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	IN NATURA	6.000	KG	ABÓBORA, FRUTO DE TAMANHO GRANDE LIMPA, DE PRIMEIRA E ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, APRESENTANDO-SE ÍNTEGRAS COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE. PODENDO SER ORGÂNICO.	4,18	25.080,00
TOTAL DO LOTE						25.080,00

LOTE: LOTE 98 - ALFACE

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	IN NATURA	5.000	UN	ALFACE, TAMANHO GRANDE, IN NATURA, BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, SEM SUJIDADES.	4,30	21.500,00
TOTAL DO LOTE						21.500,00

LOTE: LOTE 104 - BATATA INGLESA KG

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	IN NATURA	12.000	KG	BATATA INGLESA, TUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS, SÂS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME,ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOSESTRANHOS ADERIDOS À CASCA.NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO.ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA	7,58	90.960,00
TOTAL DO LOTE						90.960,00

LOTE: LOTE 105 - CEBOLA BRANCA KG

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	IN	10.000	KG	CEBOLA BRANCA, BULBO DE TAMANHO MÉDIO, COM	6,50	65.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	NATURA		CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS DE PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.PODENDO SER ORGÂNICO.		
TOTAL DO LOTE					65.000,00

Jequié-BA, 04 de Abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

ABRIL/2024

DECRETO 31/2024

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 1.337.260,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2319 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

1101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2010	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903400 - 15001001	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	37.260,00	
	Soma da Ação:	37.260,00	
	Soma da Unidade:	37.260,00	
1501	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
2249	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.300.000,00	
	Soma da Ação:	1.300.000,00	
	Soma da Unidade:	1.300.000,00	
	Total Geral:	1.337.260,00	

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

1101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2010	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.260,00	
	Soma da Ação:	37.260,00	
	Soma da Unidade:	37.260,00	
1501	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
2249	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300.000,00	
	Soma da Ação:	1.300.000,00	
	Soma da Unidade:	1.300.000,00	
	Total Geral:	1.337.260,00	

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Jequié, Estado Da Bahia 3 de abril de 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.12040

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto Financeiro/Contábil



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

ABRIL/2024

DECRETO 32/2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 378.600,00 (TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2359 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2162	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	45.000,00
Soma da Ação:		45.000,00
Soma da Unidade:		45.000,00
1102 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1049	CONSTRUÇÃO / REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
44905100 - 15400000	Obras e Instalações	104.000,00
Soma da Ação:		104.000,00
Soma da Unidade:		104.000,00
1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1007	CONSTRUÇÃO / REESTRUTURAÇÃO DE UBS E USF	
44905100 - 15001002	Obras e Instalações	94.700,00
Soma da Ação:		94.700,00
2104 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
33903000 - 16000000	Material de Consumo	6.400,00
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Soma da Ação:		11.400,00
2111 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS		
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
Soma da Ação:		1.500,00
Soma da Unidade:		107.600,00
1501 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
2092	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	122.000,00
Soma da Ação:		122.000,00
Soma da Unidade:		122.000,00
Total Geral:		378.600,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2162	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	45.000,00
Soma da Ação:		45.000,00
Soma da Unidade:		45.000,00
1102 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1048	CONSTRUÇÃO / REQUALIFICAÇÃO DE QUADRAS NAS ESCOLAS	
44905100 - 15400000	Obras e Instalações	104.000,00
Soma da Ação:		104.000,00
Soma da Unidade:		104.000,00
1401 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2100	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	94.700,00
Soma da Ação:		94.700,00
Soma da Unidade:		94.700,00
1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1004	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - (CER II)	
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.900,00
Soma da Ação:		12.900,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

ABRIL/2024

DECRETO 32/2024

	Soma da Unidade:	12.900,00
1501 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
2092 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		122.000,00
	Soma da Ação:	122.000,00
	Soma da Unidade:	122.000,00
	Total Geral:	378.600,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Jequié, Estado Da Bahia 3 de abril de 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.12040

Prefeitura Municipal de Jequié

Processo Seletivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**21ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO REDA Nº 01/2023 DE 19 DE JUNHO DE 2023**

Jequié/BA, 05 de abril de 2024

- **Cargo:** Profissional de apoio Escolar para atuar em turmas da Educação Infantil E/Ou dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Data para comparecimento: 08/04/2024 a 10/04/2024
Horário: das 8h às 12h e 13h às 17h
Local de entrega da documentação: Secretaria Municipal de Educação de Jequié – BA

ORD.	NOME COMPLETO	COLOCAÇÃO
01	Veronica De Oliveira De Souza	129º
02	Caroline Souza Silva	130º
03	Larissa Rodrigues De Jesus	131º
04	Ramom De Souza Norte	132º
05	Layane Guimarães Mota	133º
06	Gabriel Souza Silva	134º
07	Cryszaiane Nascimento Alves	135º

- **Documentos necessários para contratação dos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado REDA:**

- a) Cópia e original da Carteira de Identidade;
- b) Cópia e original do Título de Eleitor e dos comprovantes dos últimos pleitos ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) Cópia e original do CPF;
- d) Cópia e original do Certificado de Reservista, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia e original da Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Extrato do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- g) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);
- h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- i) Cópia e original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para a função, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se a função exigir;
- j) Cópia e original do Cartão de vacina atualizado;
- k) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08(oito) anos, da Justiça Federal;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- l) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08(oito) anos, da Justiça Estadual;
- m) Folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08(oito) anos, expedida, no máximo, há 06(seis) meses;
- n) Certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- o) Original e Cópia da CNH (opcional);
- p) Número de conta do **Banco do Itaú**;
- q) Informação de contato: e-mail e telefone;
- r) Atestado de Saúde ocupacional – ASO, expedido por médico do trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- s) Original e Cópia da Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- t) Original e Cópia do Cartão de vacina atualizado dos filhos e/ou dependentes;
- u) Original e Cópia do comprovante de escolaridade dos filhos e/ou dependente.


ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 383/2023
Pregão Eletrônico SRP nº 106/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO INFANTIL E JUVENIL, PARA AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ-BA.

RECORRENTE: DESK MÓVEIS ESCOLARES LTDA - EPP ("DESK")

RECORRIDA: SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI ("SOLUÇÃO")

DECISÃO **RECURSO ADMINISTRATIVO**

1. DAS RAZÕES DO RECURSO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela licitante DESK na qual aduz que a licitante SOLUÇÃO teria sido indevidamente declarada vencedora do certame quanto aos itens 1, 2, 3, 4, 6, 8, 9 e 10, já que teria descumprido as exigências do Edital, indicando que os bens oferecidos não estariam de acordo com as especificações técnicas exigidas.

A Recorrida SOLUÇÃO apresentou contrarrazões indicando que atende a todas as exigências do Edital.

Passo a análise dos pressupostos recursais.

2. DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Recurso administrativo, em sentido amplo, é expressão que designa os meios postos à disposição dos administrados para requerer que a Administração reveja seus atos. A fase recursal do procedimento licitatório tem como fundamento o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º da Constituição Federal de 1988:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

O art. 4º, XVIII, da Lei n. 10.520/02, assim determina:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

[...]

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

Apresentadas as razões recursais, a Comissão poderá adotar as seguintes posturas: **(i)** conhecer do recurso (juízo positivo de admissibilidade) e, no mérito, acolhê-lo, realizando um juízo de retratação e, desse modo, reconsiderando sua decisão e revendo seus próprios atos; **(ii)** não conhecer do recurso (juízo negativo de admissibilidade), em razão da ausência de algum requisitos de admissibilidade recursal; **(iii)** conhecer do recurso (juízo positivo de admissibilidade) e manter a sua decisão, devendo prestar as devidas informações à autoridade competente para o efetivo julgamento do recurso.

Os pressupostos recursais da licitação pública são aqueles requisitos que devem ser preenchidos sob pena de nem sequer serem conhecidos pela Administração. Assim se manifestou o Tribunal de Contas da União:

“Para que o recurso seja conhecido, todos os requisitos de admissibilidade devem estar preenchidos cumulativamente. A ausência de qualquer um deles obsta o processamento do recurso - Acórdão 214/2017 - Plenário.”

Nesse contexto, colacionamos trechos do artigo A licitação e seus Procedimentos Recursais¹:

“Pressupostos objetivos:

Existência de ato administrativo decisório: **Somente se pode recorrer se houver uma decisão sobre determinada fase do procedimento.**

Tempestividade: **os recursos devem ser interpostos nos prazos prescritos em lei sob pena de decadência.**

Forma escrita: os recursos, em regra, devem ter forma escrita, endereçados à autoridade que praticou o ato (...).

Fundamentação: “o recorrente tem o dever de fundamentar sua insatisfação. Não se conhece um recurso que não apontar defeitos, equívocos ou divergências na decisão recorrida”. (cf. Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12ª ed., São Paulo, Dialética, 2008, p. 850).

¹ XIMENES, Fabio. A Licitação e seus procedimentos recursais, 2012. Disponível em: <<https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/7665/A-licitacao-e-seus-procedimentos-recursais>>. Acesso em: 12 dez. 2019.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pressupostos subjetivos:

Legitimidade recursal: é atribuída aquele que participa da licitação, em regra, o licitante. Assim, não possui legitimidade recursal o terceiro que não participa do certame. Deve haver, portanto, legítimo interesse na licitação, no contrato ou no cadastramento. Dessa forma, “não se admite, contrariamente ao que ocorre no Direito Processual, recurso ao terceiro prejudicado. A condição de terceiro elimina o cabimento do recurso. Se o terceiro for prejudicado caber-lhe-á exercer o direito de petição”. (ob. Cit. P. 847)

Interesse recursal – **deriva da lesividade da decisão aos interesses do particular.** Para Marcelo Palavéri consubstancia-se “na prova de que a decisão da qual se recorre é lesiva ao seu interesse, pois lhe fere direitos, ou prejudica sua posição perante o certame. Nesse sentido, admite-se o recurso daquele contra quem tiver sido proferido determinado ato, como, por exemplo, de inabilitação, havendo interesse processual em discutir a matéria por pretender se ver habilitado para que possa prosseguir na disputa. Também se admite o recurso do licitante contra atos praticados em favor de outro concorrente, como, por exemplo, contra a habilitação de determinado licitante, posto que no contexto da disputa seja de seu interesse o alijamento dos seus contendores”. (cf. in Licitações Públicas. Comentários e notas às súmulas e à jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, 1ª ed., Belo Horizonte, Ed. Fórum, 2009, p. 869).

Nessa mesma linha, em outras palavras, são requisitos de admissibilidade recursal:

Sucumbência: **somente aquele que não logou êxito em habilitar-se no certame é que atende a esse pressuposto;**

Tempestividade: a apresentação do recurso deve se dar no prazo previsto no Edital;

Legitimidade: esse pressuposto só existe quando a parte que interpuser o recurso for a parte sucumbente;

Interesse: **esse requisito se traduz no binômio necessidade/utilidade, sendo necessário quando não houver outro meio de provocar a modificação do ato recorrido e útil quando o recurso tiver o condão de proporcionar situação mais vantajosa do que aquela que está sendo questionada;**

Motivação: exposição objetiva do conteúdo da irrisignação do interessado em relação ao ato decisório.

Após essa breve explanação, verifica-se que o recurso atende aos pressupostos da sucumbência, tempestividade e interesse, **devendo ser conhecido.**

3. DO MÉRITO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A licitante aduz que a licitante SOLUÇÃO teria sido indevidamente declarada vencedora do certame quanto aos itens 1, 2, 3, 4, 6, 8, 9 e 10, já que teria descumprido as exigências do Edital, indicando que os bens oferecidos não estariam de acordo com as especificações técnicas exigidas.

A Recorrida SOLUÇÃO apresentou contrarrazões indicando que atende a todas as exigências do Edital.

Razão não assiste à Recorrente.

Ao ingressar no certame, as licitantes aderem às exigências do Edital, sendo que o momento para se questionar quaisquer de suas exigências se dá através da Impugnação ao Edital, donde a sua ausência causa preclusão consumativa e lógica, não se podendo discutir as regras editalícias durante a competição.

Diferentemente do que indicado pela Recorrente, o Edital prevê a fase de apresentação das amostras a ser ofertada pela licitante provisoriamente declarada vencedora.

Destaque-se que a licitante Recorrida já fora convocada para apresentar as amostras, sendo nessa fase avaliado se os bens ofertados estão de acordo com as exigências do Edital.

Ressalte-se que a jurisprudência e a legislação (art. 43, §3º, da Lei n. 8.666/93) autorizam a realização de diligência com a finalidade de complementar a instrução do processo, **sendo vedada a juntada de documentos que deveria constar originalmente da proposta, posto que violaria a isonomia do certame:**

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

[...]

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

A Recorrente DESK não colaciona às suas razões qualquer meio de prova de que os bens ofertados pela Recorrida estariam em desacordo com o Edital.

Ainda assim, provocado o setor técnico do órgão solicitante, assim se manifestou:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em síntese, trata o presente de recurso apresentado pela empresa **Desk Móveis Escolares LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.739.822/0001-99, onde questiona a habilitação da empresa **Solução e Comércio de Móveis EIRELI**, sob a alegação de que a empresa não possui o produto licitado e que o laudo técnico apresentado não corresponde às especificações constantes no edital.

Também foi apresentada pela **Solução Comércio de Móveis EIRELI** as contrarrazões ao recurso, onde rechaça todas as alegações levantadas pela empresa recorrente, e informa que já fora solicitado pelo pregoeiro o envio das amostras dos itens licitados, bem como sustenta que o laudo atende às especificações contidas no instrumento convocatório.

É importante ressaltar que, conforme explicitado na justificativa apresentada no termo de referência, a finalidade da contratação é proporcionar para os alunos e professores da rede pública municipal de ensino um ambiente adequado, confortável, seguro e que possibilite uma melhor eficiência do ensino-aprendizagem.

Diante do exposto, é necessário destacar que o atendimento a todas as especificações constantes no termo de referência é de suma importância, haja vista que elas traduzem as necessidades do órgão solicitante, e por se tratar de licitação que tem por objeto "a aquisição de mobiliário infantil e juvenil, para as unidades escolares municipais, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Jequié", é preciso garantir uma maior acurácia na compra de bens duráveis que atendam a todas as especificações e resguardem os princípios da Administração Pública.

Assim, para garantir que os objetos adquiridos sejam de boa qualidade e em conformidade com as referidas especificações, foram solicitadas amostras da empresa habilitada, o que possibilitará à Administração Pública uma análise mais

Secretaria Municipal de Educação de Jequié - SME, Av. Rio Branco, 1550B - Joaquim Romão, Jequié/BA
FONE: (75) 3604-0111 - FAX: (75) 3604-8888 - E-MAIL: sme@jequie.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

criterosa e fidedigna dos bens a serem adquiridos, bem como constatar a possibilidade ou não de a empresa habilitada em fornecê-los.

Desse modo, entendemos que as alegações apresentadas no recurso carecem de provas, e diante da solicitação das amostras à empresa habilitada, após a análise dos itens, com a elaboração do devido parecer, será verificado se os mesmos atendem a todas as especificações editalícias, que são necessárias para que a Administração Pública adquira com segurança e eficiência os equipamentos licitados, resguardando os seus princípios, mormente o da indisponibilidade do interesse público. Portanto, opinamos pelo não acolhimento das alegações apresentadas no recurso, mantendo-se inalterada a habilitação da empresa recorrida.

ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº22.385 em 03 de fevereiro de 2021

A Administração deve se pautar pelo princípio da isonomia e seu corolário, especificamente aplicável às compras públicas, da vinculação ao edital.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A licitação é o procedimento administrativo no qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de interesse público, desenvolvendo-se através de sucessões ordenadas de atos vinculantes para a Administração e para os licitantes, **propiciando igualdade de tratamento e oportunidade** a todos os interessados como fator de eficiência e moralidade dos negócios administrativos. Para tanto, necessária formalização dos diversos procedimentos instituidores do processo de licitação à busca da contratação mais vantajosa aos cofres públicos, espelhados sempre no menor preço ofertado em relação direta ao objeto comum a ser licitado e, posteriormente, contratado pela Administração Pública, sempre na mais pura e irrestrita vinculação desde procedimento às normas condas no Edital.

O princípio da vinculação ao ato convocatório, corolário do princípio da isonomia, dirige-se tanto à Administração, como aos licitantes, posto que estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório.

Vejamos o que dizem os artigos 3º, 41, o inciso V do 43 e o 45, todos da Lei n.º 8.666/93, *in verbis*:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.”

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos: V - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;”

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

No âmbito dos procedimentos licitatórios, o desrespeito às condições estabelecidas no instrumento editalício e seus correlatos acaba por consubstanciar golpe fatal à máxime principiológica da vinculação ao instrumento convocatório, que, consoante da douda lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

“Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no artigo 3º da Lei n.º 8.666/93m ainda tem seu sentido explicitado no artigo 41, segundo o qual “a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”. E o artigo 43,

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avaliação constantes no edital. (...)”

O que se assevera acima está na mesma esteira do que já foi, inclusive, exaustivamente firmado pelos Tribunais Superiores, mormente o Egrégio Supremo Tribunal Federal, senão vejamos:

“AG.REG. EM MANDADO DE SEGURANÇA 29.992 DISTRITO FEDERAL. RELATOR: MIN. GILMAR MENDES. 4. O edital é a lei do certame e vincula tanto a Administração Pública quanto os candidatos. 5. Ausência de argumentos suficientes para infirmar a decisão agravada. 6. Agravo regimental a que se nega provimento.”

Pertinente colacionar, também, o entendimento do Egrégio Superior Tribunal de Justiça:

“RECURSO ESPECIAL Nº 1.563.955 – RS. RELATOR: MINISTRO BENEDITO GONÇALVES. ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. NÃO ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM EDITAL. DECISÃO Trata-se de recurso especial interposto com fundamento no artigo 105, III, a, da Constituição Federal, contra acórdão proferido pelo TRF da 4ª Região, assim ementado (fl. 544): ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. ISONOMIA ENTRE OS LICITANTES. O princípio da vinculação ao edital restringe o próprio administrativo às regras editalícias, impondo a inabilitação da empresa que descumpriu as exigências estabelecidas no ato convocatório. O afastamento dos requisitos estabelecidos no edital privilegia a agravante em detrimento dos demais interessados no certame, ferindo o princípio da isonomia dos concorrentes. (...) O acolhimento da pretensão da impetrante, que deixou de juntar os documentos exigidos pelo Edital, implica incontroversa fragilização e ofensa ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório. (STJ - REsp: 1563955 RS 2015/0269941-7, Relator: Ministro BENEDITO GONÇALVES, Data de Publicação: DJ 02/05/2018).”

“EMENTA – AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO ANULATÓRIA – CONCORRÊNCIA – NÃO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL – PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL – AUSÊNCIA DO ‘FUMUS BONI IURIS’ – RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. O princípio da vinculação ao edital impõe que a Administração e os licitantes respeitem as normas estabelecidas no instrumento convocatório, sob pena de nulidade dos atos praticados. 2. Evidenciado que o licitante descumpriu exigências previstas no edital, bem assim que estas não são ilegais ou manifestamente destituídas de razoabilidade, sua desclassificação do certame é medida que se impõe por ofensa ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório. 3. Agravo de Instrumento não provido. (TJMS - AI: 14049893020188120000 MS 1404989-30.2018.8.12.0000, Relator: Des. Alexandre Bastos, Data de Julgamento: 20/03/2019, 4ª Câmara Cível, Data de Publicação: 22/03/2019).”

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar certeza aos interessados do que pretende a Administração. E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade da administração, à impessoalidade e à probidade administrativa.

É dever da Administração Pública não apenas contratar, mas também atender e fiscalizar os requisitos do edital e do objeto da licitação, e certificar através de documentos comprobatórios habilitação jurídica o cumprimento do Edital de licitação.

Destaque-se **que os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do formalismo moderado não se anulam, mas, como mandamentos de otimização, são ponderados e preservados, devendo ser avaliada cada situação.**

Saliente-se que a ata de registro de preço e os contratos extraídos dela, na presente licitação, serão fiscalizados de forma rigorosa pelos fiscais dos contratos e pela Administração como um todo, donde o seu não cumprimento por parte da empresa eventualmente contratada ensejará a aplicação das sanções previstas no contrato e na lei, entre elas a suspensão e o impedimento de licitar com a Administração, além da eventual rescisão contratual e aplicação de multas.

Assim, as razões trazidas pela Recorrente **não são suficientes para reforma da decisão**, mantendo-se incólume a decisão proferida.

4. DISPOSITIVO

Com base no exposto **CONHEÇO** do recurso interposto em seu efeito suspensivo, para no mérito julgar pelo **NÃO PROVIMENTO** do recurso, mantendo-se incólume a decisão proferida na forma da lei.

Entendimento que submeto a análise da autoridade superior competente para proferir decisão definitiva.

Jequié/BA, 04 de abril de 2024.

Danilo da Silva Nascimento
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 383/2023
Pregão Eletrônico SRP nº 106/2023

DECISÃO EM SEDE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Após análise do processo administrativo de **Pregão Eletrônico nº 106/2023**, bem como dos fundamentos da decisão do Pregoeiro do Município em relação ao Recurso Administrativo interposto pela licitante **DESK MÓVEIS ESCOLARES LTDA - EPP**, DECIDO PELO **CONHECIMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**, julgando pelo **NÃO PROVIMENTO do mesmo**, mantendo-se incólume a decisão proferida pelo Pregoeiro, na forma do Edital e da legislação aplicável.

Publique-se.

Jequié/BA, 04 de abril de 2024.

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDOO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2023

Processo: 064/2023

Concorrência Pública: 03/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: GS DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.279.312/0001-37, com endereço na Rua Heitor Guedes de Melo, 129, Centro de Gandu/BA, com CEP 45.450-000.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditamento do valor do contrato celebrado em 04 de julho de 2023, entre o Município de Jequié e **GS DOS SANTOS LTDA**, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e ampliação do centro educacional senador João Calmon, situado à Rua José Barros Meira, s/n, bairro mandacaru, e do centro educacional presidente Médici, situado à rua princesa Isabel, s/n, bairro Joaquim Romão, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo.

Fundamento Legal: Art. 65 da Lei 8.666/93.

Valor Total: R\$ 1.302.673,01 (um milhão trezentos e dois mil seiscentos e setenta e três reais e um centavo).

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF, COM FORNECIMENTO DE MATÉRIA-PRIMA, PARA O PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA, CONFORME DETALHAMENTO DE PROJETO EM ANEXO, ESPECIFICAÇÕES DE QUANTIDADE.

Abertura de propostas: às 08:00 horas do dia 19/04/2024

Início da sessão pública: às 09:00 horas do dia 19/04/2024 (Horário de Brasília) - MENOR PREÇO GLOBAL

O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município <http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario> e <https://bnccompras.com/>.

Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Ulisses Coelho, S/N – Bairro Km 3 - Jequié/BA, das 08:00hs às 12h:00 Tel. 08008080118 Ramal 8040.

Jequié/BA, 05 de ABRIL de 2024.

Juliana Bispo
Pregoeiro.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 administracao@jequie.ba.gov.br
(73) 3526-8000

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
005A1959B4BE67A77E79BA67AB5A3C60

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
(Processo Administrativo nº 055/2024)

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREÂMBULO

I. Regência legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto n.º 24.162, de 17 de fevereiro de 2023 e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
II. Repartição interessada e setor: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ- BA	
III. Número de ordem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024	IV. Processo administrativo nº : 055/2024
V. Finalidade da licitação/objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF, COM FORNECIMENTO DE MATÉRIA-PRIMA, PARA O PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA, CONFORME DETALHAMENTO DE PROJETO EM ANEXO, ESPECIFICAÇÕES DE QUANTIDADE.	
VI. Tipo de licitação: ☐ Por item Menor Preço ☐ Por lote ☒ Global	VII. UNIDADES SOLICITANTES: Secretaria Municipal de Administração
VIII. Regime de execução: Empreitada por preço global	IX. Prazo de vigência do contrato 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato
X. Sites de acesso ao Edital, data e horário para recebimento das propostas e início da sessão pública da licitação: editais disponíveis nos sites: http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario local para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação: site: https://bnccompras.com/ Recebimento das propostas: 08h00min horas do dia 16/04/2024 às 08h00minhoras do dia 19/04/2024. Início da sessão pública: 09h00min horas do dia 19/04/2024 (Horário de Brasília) Modalidade de Disputa: Aberto e fechado Orçamento: Sigiloso	
XI. Dotação orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Administração Projeto Atividade: 2162 - Gestão das Ações da Secretaria de Administração Elemento Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente Fonte: 17550000 – Recursos de alienação de bens/ativos – Administração Direta	
XII. Da referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília e dessa forma, serão registradas nos documentos pertinentes.	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Jequié-BA, por meio do(a) Pregoeiro(a) Municipal, sediado na Rua Ulisses coelho, S/N – Bairro Km 3 - Jequié/BA, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/ 2006, do Decreto n.º 24.910, de 28 de dezembro de 2023, aplicando-se, subsidiariamente, as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 19/04/2024

Horário: 09:00h

Local-Sítio Eletrônico: <https://bnccompras.com/>

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção e instalação de móveis planejados em MDF, com fornecimento de matéria-prima, para o prédio sede da prefeitura municipal de Jequié-Ba, conforme detalhamento de projeto em anexo, especificações de quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será global, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA

- 2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral na plataforma do BNC(Bolsa Nacional de Compras), que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 2.2. O cadastro no BNC(Bolsa Nacional de Compras) deverá ser feito no junto a plataforma, no sítio <https://bnccompras.com/>, por meio de login e senha.
- 2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros
- 2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no BNC(Bolsa Nacional de Compras) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no BNC(Bolsa Nacional de Compras) <https://bnccompras.com/>.
- 3.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital ou login e senha para acesso ao Sistema.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133 de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Não poderão disputar esta licitação:

4.6. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.6.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.6.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.6.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6.7. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição; (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.6.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. O impedimento de que trata o item 4.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.6.2 e 4.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.10. O disposto nos itens 4.6.2 e 4.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.12. A vedação de que trata o item 4.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.5. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor unitário e total do item.

6.1.2 Marca(Nome do grupo Musical se necessário).

6.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

6.3.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

seja satisfatório para o atendimento do objeto da observado as disposições da Lei nº 14.133/2021.

6.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/21.

6.4 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.10.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.3.1 Deverá ser apresentada, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

7.3.2 Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

7.3.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

7.6.2 Caso seja atribuído o critério de julgamento de menor preço, o lance a ser aplicado deverá ser expresso em moeda real, correspondente de menor preço atribuído na sua proposta, quando for o caso.

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutível.

7.10 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$100,00(cem reais)

7.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.15. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.16. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores;

7.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.21. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.23. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, e esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.25. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.28. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133 de 2021, nesta ordem:

7.28.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.28.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.28.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2.2. Empresas brasileiras;

7.28.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.32. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.33. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.34. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.4 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.4.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.6 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

8.7 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto n.º 24.162, de 17 de fevereiro de 2023.

8.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.8.1 contiver vícios insanáveis;

8.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.8.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.9 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.9.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.10.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.10.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

8.10.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.10.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.11 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.12 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14 A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.15 A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de até 02:00 horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.16 A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.17 Serão desclassificadas as propostas mais bem classificadas, nos termos do art. 59, da Lei nº 14.133/2021, que:

8.17.1. contiverem vícios insanáveis;

8.17.2 não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

8.17.3 apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.17.4 apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

8.17.5 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.17.6 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item 8.17.5, nos termos do §2º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021.

8.18. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.19. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02:00 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.20. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.21. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.22. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.23. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.24. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.25. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.26. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.27. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.28. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.29. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.30. Nos itens para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.31. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Constatada a existência de sanção, após consulta prevista conforme o disposto no item 8.1, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do sistema BNC, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02:00 horas, sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.7. No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

9.8.8. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971

9.8.9. No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo nos termos da legislação correspondente;

9.8.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e/ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.9.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.10. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

$$\begin{aligned} \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

9.10.3. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido entre 5%(cinco por cento) e 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

9.12. Qualificação Técnica:

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

a.1) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

b) A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

b.1 - Certificado de Regularidade – CF Ibama – Ministério de Meio Ambiente

b.2 - Cerflor – Certificação Florestal – Inmetro

c) A visita técnica ao imóvel é obrigatória e condicionante para a habilitação, pelos seguintes fundamentos:

Considerando a licitação destinada à aquisição de móveis planejados, enfatiza-se a importância da visita técnica obrigatória para todos os licitantes interessados. Esta exigência baseia-se na necessidade de compreender as particularidades e especificações do local que receberá os móveis, assegurando assim uma proposta adequada e alinhada com as necessidades reais do projeto.

Os móveis planejados, por sua natureza, demandam um alinhamento preciso com o espaço disponível, envolvendo medidas exatas, características estéticas e funcionais, bem como a integração com a infraestrutura existente. Cada ambiente possui suas singularidades, como dimensões específicas, pontos de eletricidade e rede, ventilação, iluminação natural e artificial, que influenciam diretamente na funcionalidade dos móveis a serem executados.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A visita técnica permite que os licitantes avaliem *in loco* as condições reais do ambiente, identifiquem possíveis desafios e particularidades que podem impactar o projeto e a instalação dos móveis. Este procedimento assegura que as propostas sejam tecnicamente viáveis e ajustadas às exigências do local, minimizando o risco de incompatibilidades, retrabalhos ou necessidades de ajustes futuros.

Além do mais, é prática comum no mercado que empresas especializadas em móveis planejados realizem uma visita técnica ao local antes da elaboração e execução do orçamento da proposta, não devendo ser diferente em relação à administração pública.

Em suma, a visita técnica obrigatória é fundamental para garantir a adequação das propostas à realidade do projeto, promovendo uma concorrência justa e qualificada, e assegurando que o investimento resulte em soluções eficazes e de alta qualidade para a entidade licitante.

c.1) O licitante interessado deve agendar uma vistoria prévia ao local de execução do projeto. O agendamento pode ser realizado pessoalmente na Secretaria Municipal de Infraestrutura, por telefone no número 0800 808 0136, ou por e-mail no endereço infraestrutura@jequie.ba.gov.br.

9.13. Documentações Complementares

9.13.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

9.13.2. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

9.13.3. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

9.13.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

9.13.5. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

9.13.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

9.13.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.13.5.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.13.5.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

9.13.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.13.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.13.5.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.13.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.13.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.13.13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.13.14. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.13.15. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.13.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64).

9.13.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02:00 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, inciso II da Lei nº 14.133/21).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação será concedido prazo de 24h (vinte e quatro horas), para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema, de forma imediata, sob pena de preclusão.

11.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.4.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4.2. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.4.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DO TERMO DE CONTRATO

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

15.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

15.4 O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual e no termo de referência.

15.4.1 A vigência dos contratos regidos pelo art. 105, caput, da Lei 14.133, de 2021, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar"

18

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, bem como o disposto no art. 91 § 4º Lei n. 14.133/21.

15.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 DO REAJUSTE

16.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexos deste edital.

17 DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

19 DO PAGAMENTO

20 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

21 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário, com dolo ou culpa, que:

21.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

21.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

21.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

21.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

21.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

21.1.5.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

21.1.5.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

21.1.5.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

21.1.5.4 deixar de apresentar amostra;

21.1.5.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

21.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

21.1.7 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

21.1.8 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.9 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

21.1.10 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

21.1.11 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

21.1.11.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

21.1.11.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

21.1.11.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

21.1.12 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.13 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na cláusula 21 supramencionada, garantindo a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, com fulcro na lei nº 14.133 de 2021, as seguintes sanções:

21.3.1 advertência;

21.3.2 multa;

21.3.3 impedimento de licitar e contratar;

21.3.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

21.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

21.4.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

21.4.2 as peculiaridades do caso concreto;

21.4.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

21.4.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

21.4.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.5 A sanção prevista na cláusula 22.3.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na cláusula 22.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

21.6 A sanção prevista na cláusula 22.3.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na cláusula 22, deste edital.

21.7 A sanção prevista na cláusula 22.3.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 22.1.2, 22.1.3, 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6 e 22.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do ente Municipal que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

21.8 A sanção prevista na cláusula 22.3.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 22.1.8, 22.1.9, 22.1.10, 22.1.11 e 22.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 22.1.2, 22.1.3, 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6 e 22.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na cláusula 22.7 deste edital, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.9 As sanções previstas nas cláusulas 22.3.1, 22.3.3 e 22.3.4, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na cláusula 22.3.2.

21.10 A aplicação da sanção prevista na cláusula 22.3.1 será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

21.11 Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

21.12 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.13 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.1.4, 22.1.4 e 22.1.6, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

21.14 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente as legislações pertinentes.

21.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.16 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.17 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

21.18 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

21.19 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

21.20 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

21.21 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública municipal.

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, por irregularidade na aplicação na Lei 14.133 de 2021.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasadmjequie@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Ulisses coelho, S/N – Bairro Km 3 - Jequié/BA, das 08:00hs às 12h:00.

23.3 A resposta à impugnação será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.4 Acolhida a impugnação, e esta impactar na reformulação da proposta, será definida e publicada nova data para a realização do certame, conforme art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/> ou através de e-mail: comprasadmjequie@gmail.com.

23.6 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: <https://bnccompras.com/> comprasadmjequie@gmail.com.

23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.9 A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo o Pregoeiro requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

23.10 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.10.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/> e <http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Ulisses Coelho, S/N – Bairro Km 3 - Jequié/BA, das 08:00hs às 12h:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1 A ANEXO I - Termo de Referência.

24.12.2 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar, se for o caso.

24.12.3 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preço.

24.12.4 ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato.

24.12.5 ANEXO V- Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021).

24.12.6 ANEXO VI- Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021).

24.12.7 ANEXO VII- Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

24.12.8 ANEXO VIII- Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, inciso VI, da Lei 14.133/2021).

24.12.9 ANEXO IX - Modelo de declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Jequié-BA, 01 de abril de 2024.

Secretário Municipal Administração

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Administração

1 - DO OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção e instalação de móveis planejados em MDF, com fornecimento de matéria-prima, para o prédio sede da Prefeitura Municipal de Jequié-BA, conforme detalhamento de projeto em anexo.
- 1.2. Os serviços são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 30 do Decreto Municipal n.º 24.910 - em 28 de dezembro de 2023.
- 1.4. A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, porém será encaminhada para inclusão, após a autorização da autoridade competente.
- 1.5. O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2 - DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação pretendida consiste na referência do estudo técnico preliminar que caracteriza o interesse público para o fornecimento, a fim de evidenciar a solução a ser atendida de modo a permitir a avaliação econômica da contratação, definido no art. 18, §1º da Lei n. 14.133/2021.
- 2.2 A contratação, via PREGÃO, é a opção da modalidade escolhida e consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Desse modo, amplia a possibilidade de competição entre empresas do ramo pretendido para a prestação de serviço que visa à consecução do interesse público.

3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Os serviços serão executados conforme discriminado em anexo.
O custo estimado total da contratação é de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx conforme pesquisa de preço anexa.
O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

Para definição do quantitativo, foi utilizado o projeto previamente aprovado por essa Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1- Certificado de Regularidade – CF Ibama – Ministério de Meio Ambiente
- 2- Cerflor – Certificação Florestal – Inmetro

4 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta.

4.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) Local: Na nova sede da Prefeitura Municipal de Jequié;
- b) Dias e horários da prestação: todos os dias úteis de trabalho, dentro do horário normal de expediente;
- c) Periodicidade dos serviços: diariamente até sua conclusão.

4.3. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

4.4 A CONTRATADA deverá levar em consideração a logística necessária para a execução do projeto, incluindo, mas não se limitando, ao deslocamento de pessoal e dos materiais necessários, bem como a correta remoção e correto descarte dos resíduos decorrentes da execução do projeto contratado.

4.5 A empresa que vencer a licitação deverá, antes de começar a execução dos serviços, realizar novas medições para confirmar e certificar as dimensões dos móveis a serem executados.

5 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se especificada no Estudo Técnico Preliminar – ETP e abrange a contratação de empresa para a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS DE MDF INCLUINDO MATERIAIS E INSTALAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE, RECÉM REFORMADA, DO EXECUTIVO MUNICIPAL”, necessários à continuidade da solução das necessidades nas dependências da Administração Municipal, podendo assim ser resumida:

5.1.1. Com a expansão das instalações, reforma da edificação e reestruturação dos bens imóveis da Prefeitura se faz necessária a confecção de mobiliários para atender na plenitude o desenvolvimento das atividades.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O quantitativo foi elaborado de acordo com as solicitações de cada setor e de cada unidade de trabalho, com base em suas necessidades.

Dada a necessidade de contratação de atendimento aos ambientes internos ser estabelecida para a implantação de móveis (armários, balcões, estações de trabalho, etc.) para atendimento da demanda da instituição, observou-se que os móveis deveriam ser fabricados sob medida aos ambientes e instalações definidos pela Administração, visto a existência dos ambientes já estabelecidos na instituição, necessitando-se apenas de equipar o seu espaço interno.

Assim, a finalidade é de que os móveis internos sejam instalados de modo adequado em vãos previamente estabelecidos, como por exemplo em parte inferior de bancadas e pias, balcões de atendimento, estações de trabalho, entre outros. Dessa forma, a contratação mais adequada desse serviço versa sobre a execução de móveis planejados, ou seja, sob medida, com vistas a minimizar ou até mesmo eliminar o risco de aquisição de móveis com dimensões preestabelecidas que eventualmente não se encaixem perfeitamente nos espaços previamente estabelecidos, não apresentando estética adequada e ainda podendo gerar riscos de acidentes.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Administração

Projeto Atividade: 2162 - Gestão das Ações da Secretaria de Administração

Elemento Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

Fonte: 17550000 – Recursos de alienação de bens/ativos – Administração Direta

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de execução será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato, e o prazo de vigência de 12 meses, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

7.2 A vigência dos contratos regidos por esta lei deverá observar no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade dos créditos orçamentários, bem como, a previsão do plano Plurianual quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, desde que atendido o disposto no art. 105, ou desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar do ano corrente. A Administração Pública poderá celebrar contratos de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de fornecimentos contínuos, desde que observados o definido no art. 106 da Lei 14.133/2021.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;
 - b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
 - b.4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

c.2) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

c.3) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

c.3.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.133/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Qualificação Técnica:

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

a.1) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

b) A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

b.1 - Certificado de Regularidade – CF Ibama – Ministério de Meio Ambiente

b.2 - Cerflor – Certificação Florestal – Inmetro

c) A visita técnica ao imóvel é obrigatória e condicionante para a habilitação, pelos seguintes fundamentos:

Considerando a licitação destinada à aquisição de móveis planejados, enfatiza-se a importância da visita técnica obrigatória para todos os licitantes interessados. Esta exigência baseia-se na necessidade de compreender as particularidades e especificações do local que receberá os móveis, assegurando assim uma proposta adequada e alinhada com as necessidades reais do projeto.

Os móveis planejados, por sua natureza, demandam um alinhamento preciso com o espaço disponível, envolvendo medidas exatas, características estéticas e funcionais, bem como a integração com a infraestrutura existente. Cada ambiente possui suas singularidades, como dimensões específicas, pontos de eletricidade e rede, ventilação, iluminação natural e artificial, que influenciam diretamente na funcionalidade dos móveis a serem executados.

A visita técnica permite que os licitantes avaliem *in loco* as condições reais do ambiente, identifiquem possíveis desafios e particularidades que podem impactar o projeto e a instalação dos móveis. Este procedimento assegura que as propostas sejam tecnicamente viáveis e ajustadas às exigências do local, minimizando o risco de incompatibilidades, retrabalhos ou necessidades de ajustes futuros.

Além do mais, é prática comum no mercado que empresas especializadas em móveis planejados realizem uma visita técnica ao local antes da elaboração e execução do orçamento da proposta, não devendo ser diferente em relação à administração pública.

Em suma, a visita técnica obrigatória é fundamental para garantir a adequação das propostas à realidade do projeto, promovendo uma concorrência justa e qualificada, e assegurando que o investimento resulte em soluções eficazes e de alta qualidade para a entidade licitante.

c.1) O licitante interessado deve agendar uma vistoria prévia ao local de execução do projeto. O agendamento pode ser realizado pessoalmente na Secretaria Municipal de Infraestrutura, por telefone no número 0800 808 0136, ou por e-mail no endereço infraestrutura@jequie.ba.gov.br.

9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

30

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.1. A seleção do prestador deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência,

9.2. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por preço unitário.

9.3 DA GARANTIA DA PROPOSTA:

9.3.1 Não será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

9.4 DA GARANTIA DO CONTRATO:

9.4.1 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

10 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor indicado e nomeado dessa Secretaria de Administração através de portaria publicada no diário, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual

10.12. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.14. O gestor do contrato, será a Secretária Municipal de Administração, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

10.15. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da contratação objeto deste termo de referência.

10.16. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

11.5. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

11.5.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11.7.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.10. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

12.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

12.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;

12.1.4. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.1.5. apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá e/ou outro documento equivalente;

12.1.6. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;

12.1.7. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

12.1.8. relatar à Prefeitura toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

12.1.9. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.10. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

12.1.11. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previamente autorizadas pela Administração;

12.2. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

12.3. As características indicadas na proposta vinculam a referida contratação;

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

13.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

13.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

14 - DA GARANTIA DO SERVIÇO

14.1. Os serviços em questão ficam amparados pelas garantias do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990).

14.2. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante.

14.3. A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema.

15 - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Será admitida a subcontratação parcial desde que não seja parte essencial do serviço, e desde que autorizado previamente pela administração.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Município de Jequié reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se estes não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 24.910 de 28 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Jequié como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

SERVIDOR RESPONSÁVEL

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias à prestação dos serviços, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Jequié-BA, 27 de março de 2024.

ALEXSANDRA SOUZA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
DECRETO nº 22.056

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APARADOR EM MDF NA COR CINZA URBANO DAEUCATEX COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.50X0.40X1.00). SIGLA DO PROJETO: AP	UNI	3		
2	ARMÁRIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.30X0.50X2.30). SIGLA DO PROJETO: A14	UNI	2		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3	ARMÁRIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.30X0.40X2.00). SIGLA DO PROJETO: A13	UNI	1		
4	ARMÁRIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (0.80X0.50X2.40). SIGLA DO PROJETO: A18	UNI	1		
5	ARMÁRIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (0.90X0.50X2.40). SIGLA DO PROJETO: A2	UNI	4		
6	ARMÁRIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.08X0.50X2.00). SIGLA DO PROJETO: A21	UNI	1		
7	ARMÁRIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.20X0.40X2.00). SIGLA DO PROJETO: A12	UNI	2		
8	ARMÁRIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.35X0.50X2.50). SIGLA DO PROJETO: A10	UNI	1		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9	ARMÁRIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.50X0.50X2.20). SIGLA DO PROJETO: A19	UNI	1		
10	ARMÁRIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.50X0.50X2.40). SIGLA DO PROJETO: A4	UNI	3		
11	ARMÁRIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.60X0.50X2.50). SIGLA DO PROJETO: A8	UNI	1		
12	ARMÁRIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.70X0.40X2.50). SIGLA DO PROJETO: A20	UNI	1		
13	ARMÁRIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.98X0.40X2.00). SIGLA DO PROJETO: A22	UNI	1		
14	ARMÁRIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (2.00X0.50X2.40). SIGLA DO PROJETO: A25	UNI	1		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15	ARMÁRIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (2.00X0.50X2.50). SIGLA DO PROJETO: A1	UNI	2		
16	ARMÁRIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (2.00X0.50X2.50). SIGLA DO PROJETO: A26	UNI	1		
17	ARMÁRIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (2.33X0.40X2.00). SIGLA DO PROJETO: A23	UNI	1		
18	ARMÁRIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (2.40X0.50X2.50). SIGLA DO PROJETO: A15	UNI	1		
19	ARMÁRIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (2.50X0.50X2.40). SIGLA DO PROJETO: A11	UNI	1		
20	ARMÁRIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (2.50X0.50X2.50). SIGLA DO PROJETO: A16	UNI	1		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

21	ARMÁRIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (2.60X0.50X2.50). SIGLA DO PROJETO: A7	UNI	1		
22	ARMÁRIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (2.65X0.40X2.50). SIGLA DO PROJETO: A17	UNI	1		
23	ARMÁRIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (2.70X0.50X2.00). SIGLA DO PROJETO: A24	UNI	1		
24	ARMÁRIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (2.83X0.50X2.50). SIGLA DO PROJETO: A3	UNI	1		
25	ARMÁRIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (3.20X0.50X2.50). SIGLA DO PROJETO: A6	UNI	1		
26	ARMÁRIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (3.60X0.50X2.50). SIGLA DO PROJETO: A5	UNI	1		
27	ARMÁRIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (3.62X0.50X2.50). SIGLA DO PROJETO: A9	UNI	1		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

28	ARMÁRIO PASSA-FIO EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX (0.30X0.80X0.70). SIGLA DO PROJETO: ARMARIO PASSA FIO	UNI	5		
29	BALCÃO EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.50X0.50X1.10). SIGLA DO PROJETO: BL	UNI	1		
30	BANCADA ALTA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (2.75X0.50X1.00) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.65X0.60X0.20) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM. SIGLA DO PROJETO: B18	UNI	1		
31	BANCADA ALTA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (3.60X0.60X1.10) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.88X0.60X0.20) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM. SIGLA DO PROJETO: B10	UNI	1		
32	BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (0.68X0.50X0.70). SIGLA DO PROJETO: B7	UNI	1		
33	BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (0.90X0.50X0.70). SIGLA DO PROJETO: B9	UNI	1		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

34	BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.20X0.50X0.70). SIGLA DO PROJETO: B21	UNI	1		
35	BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.40X0.50X0.70). SIGLA DO PROJETO: B11	UNI	1		
36	BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.63X0.50X0.70). SIGLA DO PROJETO: B19	UNI	1		
37	BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.65X0.50X0.70). SIGLA DO PROJETO: B12	UNI	1		
38	BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.66X0.50X0.70). SIGLA DO PROJETO: B20	UNI	1		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

39	BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.73X0.50X0.70). SIGLA DO PROJETO: B16	UNI	1		
40	BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (2.00X0.50X0.70). SIGLA DO PROJETO: B6	UNI	4		
41	BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (2.17X0.50X0.70). SIGLA DO PROJETO: B17	UNI	1		
42	BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (2.50X0.50X0.70). SIGLA DO PROJETO: B5	UNI	2		
43	BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (3.00X0.50X0.70). SIGLA DO PROJETO: B22	UNI	1		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

44	BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (3.23X0.50X1.10). SIGLA DO PROJETO: B15	UNI	1		
45	BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (4.13X0.50X0.70). SIGLA DO PROJETO: B1	UNI	1		
46	BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (4.79X0.50X1.00). SIGLA DO PROJETO: B14	UNI	1		
47	BANCADA EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.00X0.50X0.70). SIGLA DO PROJETO: B2	UNI	7		
48	BANCADA EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.50X0.50X0.70). SIGLA DO PROJETO: B3	UNI	10		
49	BANCADA EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMÍNIO 3CM, NO TAMANHO (1.75X0.50X0.70). SIGLA DO PROJETO: B8	UNI	1		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

50	BANCADA EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.80X0.50X0.70). SIGLA DO PROJETO: B13	UNI	2		
51	BANCADA EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (3.90X0.50X0.70). SIGLA DO PROJETO: B4	UNI	1		
52	GAVETEIRO EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX (0.40X0.35X0.50) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM. SIGLA DO PROJETO: GAVETEIRO	UNI	2		
53	ILHA PARA 4 PESSOAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (4.00X0.80X0.75) COM 4 GAVETAS EM CADA DIVISÃO EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.40X0.50X0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM. SIGLA DO PROJETO: MI-4P	UNI	3		
54	MESA EM L EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.30X0.60X0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX NO TAMANHO (0.40X0.50X0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM; SIGLA DO PROJETO: ML2	UNI	2		
55	MESA EM L EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.50X0.60X0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.40X0.50X0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM. SIGLA DO PROJETO: ML3	UNI	5		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

56	MESA EM L EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, BRASIL COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.80X0.60X0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.40X0.50X0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM. SIGLA DO PROJETO: ML4	UNI	4		
57	MESA EM L EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.60X0.60X0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.40X0.50X0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM. SIGLA DO PROJETO: ML6	UNI	2		
58	MESA EM L EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (2.30X0.60X0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.40X0.50X0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM. SIGLA DO PROJETO:ML5	UNI	1		
59	MESA EM MDF EM CONJUNTO PARA 2 PESSOAS NA COR CINZA URBANO COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (2.40X0.60X0.75) COM 4 GAVETAS EM CADA DIVISÃO EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.40X0.50X0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE3 CM. SIGLA DO PROJETO: MC-2P	UNI	2		
60	MESA EM MDF EM CONJUNTO PARA 3 PESSOAS NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (3.60X0.60X0.75) COM 4 GAVETAS EM CADA DIVISÃO EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.40X0.50X0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM. SIGLA DO PROJETO: MC-3P	UNI	2		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

61	MESA EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.20X0.60X0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX NO TAMANHO (0.40X0.50X0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM. SIGLA DO PROJETO: M1	UNI	62		
62	MESA EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (2.75X1.00X0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX NO TAMANHO (0.40X0.50X0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM. SIGLA DO PROJETO: M2	UNI	1		
63	MESA EM U EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR, NO TAMANHO (8.00X0.60X0.75) COM A LATERAL ESQUERDA DA MESA NA COR PRETO DA PLACAS DO BRASIL, NO TAMANHO (3.50X0.60X0.75) COM A LATERAL DIREITO DA MESA NA COR PRETO DA PLACAS DO BRASIL, NO TAMANHO (3.50X0.60X0.75) COM A CURVA DA MESA NO TAMANHO (1.00X0.60X0.70). SIGLA DO PROJETO: MESA U	UNI	1		
64	MESA L EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL, COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (2.00X0.60X0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O INTERIOR NO BRANCO TX NO TAMANHO (0.40X0.50X0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM. SIGLA DO PROJETO:ML1	UNI	15		
65	MESA REUNIÃO EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O TAMPO ENGROSSADO DE 3CM, NO TAMANHO (1.50X1.00X0.75) COM PÉ DE METALON NA COR PRETA. SIGLA DO PROJETO: MRE1	UNI	1		
66	MESA REUNIÃO EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O TAMPO ENGROSSADO DE 3CM, NO TAMANHO (2.00X1.00X0.75) COM PÉ DE METALON NA COR PRETA. SIGLA DO PROJETO: MRE3	UNI	2		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

67	MESA REUNIÃO EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O TAMPO ENGROSSADO DE 3CM, NO TAMANHO (2.20X1.00X0.75) COM PÉ DE METALON NA COR PRETA. SIGLA DO PROJETO: MRE2	UNI	2		
68	MESA REUNIÃO REDONDA EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O TAMPO ENGROSSADO DE 3CM, NO TAMANHO (1.20X1.20X0.75) COM PÉ DE METALON NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL. SIGLA DO PROJETO: MR2	UNI	1		
69	MESA REUNIÃO REDONDA EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O TAMPO ENGROSSADO DE 3CM, NO TAMANHO (2.00X2.00X0.75) COM PÉ DE METALON NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL. SIGLA DO PROJETO: MR1	UNI	1		
70	PAINEL DE TV EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL, ENGROSSADA COM 3CM, NO TAMANHO (1.80X2.00) COM PRATELEIRA NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL ENGROSSADA COM 3CM (1.80X0.30X0.30). SIGLA DO PROJETO: PAINEL	UNI	1		
71	PAREDE RIPADA EM MDF NA FREIJO DA PLACAS DO BRASIL, COM RIPAS DE 4CM E AFASTAMENTO DE 1.5CM, NO TAMANHO (5.58X2.96). SIGLA DO PROJETO: RIPADO	UNI	1		
72	PORTA EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM DOBRADIÇA (0.70X0.50X1.10). SIGLA DO PROJETO: PORTA	UNI	1		
73	RIPADO EM MDF NA COR FREIJO DA PLACAS DO BRASIL, COM RIPAS DE 4CM E AFASTAMENTO DE 1.5CM, NO TAMANHO (1.50X2.96). SIGLA DO PROJETO: RIPADO	UNI	1		
74	RIPADO EM MDF NA COR FREIJO DA PLACAS DO BRASIL, COM RIPAS DE 4CM E AFASTAMENTO DE 1.5CM, NO TAMANHO (2.75X2.96) COM PRATELEIRA NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, NO TAMANHO (2.75X0.30X0.30). SIGLA DO PROJETO: RIPADO	UNI	1		
75	RIPADO EM MDF NA COR FREIJO DA PLACAS DO BRASIL, COM RIPAS DE 4CM E AFASTAMENTO DE 1.5CM, NO TAMANHO (3.40X2.96). SIGLA DO PROJETO: RIPADO	UN	1		

Obs: O projeto encontra se nas ultimas paginas deste edital.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 55/2024

2. Estudo Técnico Preliminar

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP) para o planejamento da aquisição de materiais permanentes, relativos a serviços de confecção, entrega e instalação de mobiliários planejados, a fim de atender satisfatoriamente e com qualidade às necessidades de instalação da sede reformada do Executivo Municipal.

O trabalho ora desenvolvido visa subsidiar futuro procedimento licitatório, a ser processado por Pregão Eletrônico objetivando garantir a contratação mais vantajosa para o Município.

3. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção e instalação de móveis planejados em MDF, com fornecimento de matéria-prima, para o prédio sede da Prefeitura Municipal de Jequié-BA, conforme detalhamento de projeto em anexo, especificações de quantidade.

4. Descrição da necessidade

O Município está executando obras de reforma do prédio sede da Administração Municipal, localizado na Praça Duque de Caxias, no Jequiezinho, com o intuito de ampliar, modernizar e, assim, possibilitar um equipamento público com acessibilidade para atendimento da população e melhores condições de trabalho para servidores.

Construído para agregar diversas secretarias, o prédio da sede administrativa foi ficando obsoleto e desde a inauguração, em 1971, até agora, só contou com pequenas e imperceptíveis intervenções de manutenção, o que aumentou, ainda mais os desgastes estruturais, que vão desde infiltrações, mofo, problemas na parte elétrica e hidráulica e, até, na cobertura.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



A reforma, além de substituir o antigo piso por outro mais moderno e recuperar todo o sistema elétrico e hidrossanitário, vai trazer de volta alguns aspectos do projeto original, como a recuperação dos espelhos d'água, que ficavam na entrada do prédio e já não existem mais, pois foram soterrados e colocaram grama e plantas por cima; serão mantidos e restaurados os pilares existentes na parte externa; um anexo de 522 metros quadrados será construído na área atrás do prédio principal, com estacionamento na parte inferior.



Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O anexo, que abrigará diversos setores que integram o quadro administrativo municipal, será interligado ao prédio por uma passarela suspensa, mantendo o desenho arquitetônico original e o novo projeto arquitetônico vai contar com detalhamentos em pele de vidro e aço corten, além de outros materiais nobres e a histórica demanda por acessibilidade será, enfim, solucionada com a instalação de um elevador, facilitando assim o acesso a este espaço público por pessoas com alguma limitação motora.

Nesse contexto, a aquisição objeto de análise deste ETP visa mobiliar os diversos espaços do referido prédio, utilizando-se de armários produzidos em madeira do tipo MDF, o chamado Mobiliário Planejado, desenvolvidos sob medida para cada local necessário.

Os ambientes possuem especificidades de medidas individualizadas, em consonância com o levantamento de projetos e layout do referido prédio reformado. Há a necessidade de organização de muitos espaços físicos, como móveis para salas de trabalho, copas, recepção e outros ambientes, fabricados em madeira (MDF).

Com a expansão das instalações, reforma da edificação e reestruturação dos bens imóveis da Prefeitura se faz necessária a confecção de mobiliários para atender na plenitude o desenvolvimento das atividades.

O quantitativo foi elaborado de acordo com as solicitações de cada setor e de cada unidade de trabalho, com base em suas necessidades.

Dada a necessidade de contratação de atendimento aos ambientes internos ser estabelecida para a implantação de móveis (armários, balcões, estações de trabalho, etc.) para atendimento da demanda da instituição, observou-se que os móveis deveriam ser fabricados sob medida aos ambientes e instalações definidos pela Administração, visto a existência dos ambientes já estabelecidos na instituição, necessitando-se apenas de equipar o seu espaço interno.

Assim, a finalidade é de que os móveis internos sejam instalados de modo adequado em vãos previamente estabelecidos, como por exemplo em parte inferior de bancadas e pias, balcões de atendimento, estações de trabalho, entre outros. Dessa forma, a contratação mais adequada desse serviço versa sobre a execução de móveis planejados, ou seja, sob medida, com vistas a minimizar ou até mesmo eliminar o risco de aquisição de móveis com dimensões

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

preestabelecidas que eventualmente não se encaixem perfeitamente nos espaços previamente estabelecidos, não apresentando estética adequada e ainda podendo gerar riscos de acidentes.

5. Área requisitante

Secretaria Municipal de Administração

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição através de Confeccção de móveis planejados, se enquadra como SERVIÇO COMUM, sendo caracterizada por uma prestação não continuada, ou seja, eventual, cabendo assim a licitação na modalidade **Pregão** Eletrônico do tipo menor preço, observado o disposto na Lei nº. 14.133/2021.

A aquisição de móveis planejados, ou seja, sob medida, são comuns no mercado, podendo ser eles descritos por características técnicas objetivas e usuais de mercado.

7. Levantamento de Mercado

Foi realizada pesquisa de mercado com fornecedores da área.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Descrição	Sigla do projeto	Unid.	Qtde.
1	ARMÁRIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (2.00X0.50X2.50).	A1	UN	02
2	ARMÁRIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM	A2	UN	04

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (0.90X0.50X2.40).			
3	ARMÁRIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (2.83X0.50X2.50).	A3	UN	01
4	ARMÁRIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.50X0.50X2.40).	A4	UN	03
5	ARMÁRIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (3.60X0.50X2.50).	A5	UN	01
6	ARMÁRIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (3.20X0.50X2.50).	A6	UN	01
7	ARMÁRIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO	A7	UN	01

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (2.60X0.50X2.50).			
8	ARMÁRIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.60X0.50X2.50).	A8	UN	01
9	ARMÁRIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (3.62X0.50X2.50).	A9	UN	01
10	ARMÁRIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.35X0.50X2.50).	A10	UN	01
11	ARMÁRIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (2.50X0.50X2.40).	A11	UN	01
12	ARMÁRIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA	A12	UN	02

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.20X0.40X2.00).			
13	ARMÁRIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.30X0.40X2.00).	A13	UN	01
14	ARMÁRIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.30X0.50X2.30).	A14	UN	02
15	ARMÁRIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (2.40X0.50X2.50).	A15	UN	01
16	ARMÁRIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (2.50X0.50X2.50).	A16	UN	01

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

17	ARMÁRIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (2.65X0.40X2.50).	A17	UN	01
18	ARMÁRIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (0.80X0.50X2.40).	A18	UN	01
19	ARMÁRIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.50X0.50X2.20).	A19	UN	01
20	ARMÁRIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.70X0.40X2.50).	A20	UN	01
21	ARMÁRIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO	A21	UN	01

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	TAMANHO (1.08X0.50X2.00).			
22	ARMÁRIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.98X0.40X2.00).	A22	UN	01
23	ARMÁRIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (2.33X0.40X2.00).	A23	UN	01
24	ARMÁRIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (2.70X0.50X2.00).	A24	UN	01
25	ARMÁRIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (2.00X0.50X2.40).	A25	UN	01
26	ARMÁRIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS	A26	UN	01

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (2.00X0.50X2.50).			
27	BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (4.13X0.50X0.70).	B1	UN	01
28	BANCADA EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.00X0.50X0.70).	B2	UN	07
29	BANCADA EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.50X0.50X0.70).	B3	UN	10
30	BANCADA EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (3.90X0.50X0.70).	B4	UN	01
31	BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA	B5	UN	02

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (2.50X0.50X0.70).			
32	BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (2.00X0.50X0.70).	B6	UN	04
33	BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (0.68X0.50X0.70).	B7	UN	01
34	BANCADA EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMÍNIO 3CM, NO TAMANHO (1.75X0.50X0.70).	B8	UN	01
35	BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO	B9	UN	01

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (0.90X0.50X0.70).			
36	BANCADA ALTA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (3.60X0.60X1.10) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.88X0.60X0.20) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM.	B10	UN	01
37	BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.40X0.50X0.70).	B11	UN	01
38	BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.65X0.50X0.70).	B12	UN	01
39	BANCADA EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO	B13	UN	02

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	TAMANHO (1.80X0.50X0.70).			
40	BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (4.79X0.50X1.00).	B14	UN	01
41	BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (3.23X0.50X1.10).	B15	UN	01
42	BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.73X0.50X0.70).	B16	UN	01
43	BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (2.17X0.50X0.70).	B17	UN	01
44	BANCADA ALTA DE MDF NA COR CINZA URBANO	B18	UN	01

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	DA EUCATEX, COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (2.75X0.50X1.00) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.65X0.60X0.20) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM.			
45	BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.63X0.50X0.70).	B19	UN	01
46	BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.66X0.50X0.70)	B20	UN	01
47	BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.20X0.50X0.70).	B21	UN	01
48	BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA	B22	UN	01

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (3.00X0.50X0.70).			
49	BALCÃO EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.50X0.50X1.10).	BL	UN	01
50	MESA EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.20X0.60X0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX NO TAMANHO (0.40X0.50X0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM.	M1	UN	62
51	MESA EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (2.75X1.00X0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX NO TAMANHO (0.40X0.50X0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM.	M2	UN	01
52	MESA REUNIÃO REDONDA EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O TAMPO ENGROSSADO DE 3CM, NO TAMANHO (2.00X2.00X0.75) COM PÉ DE METALON NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL.	MR1	UN	01
53	MESA REUNIÃO REDONDA EM MDF NA COR ELMO	MR2	UN	01

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O TAMPO ENGROSSADO DE 3CM, NO TAMANHO (1.20X1.20X0.75) COM PÉ DE METALON NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL.			
54	MESA EM MDF EM CONJUNTO PARA 2 PESSOAS NA COR CINZA URBANO COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (2.40X0.60X0.75) COM 4 GAVETAS EM CADA DIVISÃO EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.40X0.50X0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE3 CM.	MC-2P	UN	02
55	MESA EM MDF EM CONJUNTO PARA 3 PESSOAS NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (3.60X0.60X0.75) COM 4 GAVETAS EM CADA DIVISÃO EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.40X0.50X0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM.	MC-3P	UN	02
56	ILHA PARA 4 PESSOAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (4.00X0.80X0.75) COM 4 GAVETAS EM CADA DIVISÃO EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.40X0.50X0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM.	MI-4P	UN	03

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

57	MESA REUNIÃO EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O TAMPO ENGROSSADO DE 3CM, NO TAMANHO (1.50X1.00X0.75) COM PÉ DE METALON NA COR PRETA.	MRE1	UN	01
58	MESA REUNIÃO EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O TAMPO ENGROSSADO DE 3CM, NO TAMANHO (2.20X1.00X0.75) COM PÉ DE METALON NA COR PRETA.	MRE2	UN	02
59	MESA REUNIÃO EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O TAMPO ENGROSSADO DE 3CM, NO TAMANHO (2.00X1.00X0.75) COM PÉ DE METALON NA COR PRETA.	MRE3	UN	02
60	MESA L EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL, COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (2.00X0.60X0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O INTERIOR NO BRANCO TX NO TAMANHO (0.40X0.50X0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM.	ML1	UN	15
61	MESA EM L EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.30X0.60X0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX NO TAMANHO (0.40X0.50X0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM;	ML2	UN	02

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

62	MESA EM L EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.50X0.60X0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.40X0.50X0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM.	ML3	UN	05
63	MESA EM L EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, BRASIL COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.80X0.60X0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.40X0.50X0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM.	ML4	UN	04
64	MESA EM L EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (2.30X0.60X0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.40X0.50X0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM.	ML5	UN	01
65	MESA EM L EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.60X0.60X0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.40X0.50X0.70) AS GAVETAS	ML6	UN	02

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM.			
66	MESA EM U EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR, NO TAMANHO (8.00X0.60X0.75) COM A LATERAL ESQUERDA DA MESA NA COR PRETO DA PLACAS DO BRASIL, NO TAMANHO (3.50X0.60X0.75) COM A LATERAL DIREITO DA MESA NA COR PRETO DA PLACAS DO BRASIL, NO TAMANHO (3.50X0.60X0.75) COM A CURVA DA MESA NO TAMANHO (1.00X0.60X0.70).	MESA U	UN	01
67	PORTA EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM DOBRADIÇA (0.70X0.50X1.10).	PORTA	UN	01
68	PAINEL DE TV EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL, ENGROSSADA COM 3CM, NO TAMANHO (1.80X2.00) COM PRATELEIRA NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL ENGROSSADA COM 3CM (1.80X0.30X0.30).	PAINEL	UN	01
69	ARMÁRIO PASSA-FIO EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX (0.30X0.80X0.70).	ARMÁRIO PASSA FIO	UN	05
70	GAVETEIRO EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX (0.40X0.35X0.50) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM.	GAVETEIRO	UN	02
71	APARADOR EM MDF NA COR CINZA URBANO DAEUCATEX COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.50X0.40X1.00).	AP	UN	03
72	RIPADO EM MDF NA COR FREIJO DA PLACAS DO	RIPADO	UN	01

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	BRASIL, COM RIPAS DE 4CM E AFASTAMENTO DE 1.5CM, NO TAMANHO (3.40X2.96).			
73	PAREDE RIPADA EM MDF NA FREIJO DA PLACAS DO BRASIL, COM RIPAS DE 4CM E AFASTAMENTO DE 1.5CM, NO TAMANHO (5.58X2.96).	RIPADO	UN	01
74	RIPADO EM MDF NA COR FREIJO DA PLACAS DO BRASIL, COM RIPAS DE 4CM E AFASTAMENTO DE 1.5CM, NO TAMANHO (1.50X2.96).	RIPADO	UN	01
75	RIPADO EM MDF NA COR FREIJO DA PLACAS DO BRASIL, COM RIPAS DE 4CM E AFASTAMENTO DE 1.5CM, NO TAMANHO (2.75X2.96) COM PRATELEIRA NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, NO TAMANHO (2.75X0.30X0.30).	RIPADO COM PRATELEIRA	UN	01

9. Estimativa do Valor da Contratação

O valor total estimado para atendimento é de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O serviço de fornecimento e instalação de móveis planejados será contratado em lote único de itens, visando garantir a uniformidade do design e das cores dos móveis, além de propiciar economia de escala. Essa abordagem facilita a gestão da execução do projeto e assegura a coesão estética e estrutural essencial para este tipo de mobiliário. A contratação de um único fornecedor evita variações em acabamentos e detalhes, que poderiam resultar em retrabalhos, assimetrias e comprometer a harmonia visual e funcional do conjunto. Portanto, a aquisição em lote único é fundamental para manter a qualidade e a integridade estética dos móveis planejados, proporcionando não apenas um ambiente coeso, mas também otimizando recursos e esforços na gestão do projeto.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não será necessária nenhuma contratação correlata ou interdependente.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, porém será encaminhada para inclusão, após a autorização da autoridade competente.

13. Habilitação

Deverão ser enviados, **com a Proposta**, os documentos abaixo que comprovam a experiência e boa condição econômico-financeira para a execução dos móveis.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição proporcionará organização de muitos espaços físicos, com móveis para salas de trabalho, copas, recepção e outros ambientes fabricados em madeira (MDF).

A aquisição de móveis planejados possibilita ainda otimização dos espaços, melhor distribuição e acomodação dos nossos colaboradores, aumento da produtividade, personalização e melhoria do ambiente de trabalho, ganhos de ergonomia, durabilidade, dentre outros.

De fato, um ambiente de trabalho bem planejado deve aproveitar cada centímetro disponível. Com móveis planejados sob medida, é possível otimizar o espaço de acordo com as necessidades específicas do ambiente. É possível criar soluções inteligentes para acomodar equipamentos, arquivos e materiais de trabalho, aproveitando cada canto do escritório.

Ademais, é preciso reconhecer que cada unidade de trabalho tem suas próprias características e necessidades, e os móveis planejados sob medida são a opção perfeita para personalizar o ambiente de acordo com as suas preferências e exigências. É possível escolher desde o acabamento dos móveis até a disposição dos compartimentos, prateleiras e gavetas.

15. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências complementares além da reserva financeira para a aquisição.

16. Possíveis Impactos Ambientais

Não há um impacto ambiental significativo; no entanto, a empresa participante deve utilizar madeira legalizada e atender a todas as exigências ambientais. Além disso, deve-se providenciar, quando necessário, o descarte apropriado de quaisquer resíduos gerados.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, declara que estão corretas a composição de custos com mão de obras e insumos expressas na proposta de preços apresentada.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APARADOR EM MDF NA COR CINZA URBANO DAEUCATEX COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.50X0.40X1.00). SIGLA DO PROJETO: AP	UNI	3		
2	ARMÁRIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.30X0.50X2.30). SIGLA DO PROJETO: A14	UNI	2		
3	ARMÁRIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.30X0.40X2.00). SIGLA DO PROJETO: A13	UNI	1		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4	ARMÁRIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (0.80X0.50X2.40). SIGLA DO PROJETO: A18	UNI	1		
5	ARMÁRIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (0.90X0.50X2.40). SIGLA DO PROJETO: A2	UNI	4		
6	ARMÁRIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.08X0.50X2.00). SIGLA DO PROJETO: A21	UNI	1		
7	ARMÁRIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.20X0.40X2.00). SIGLA DO PROJETO: A12	UNI	2		
8	ARMÁRIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.35X0.50X2.50). SIGLA DO PROJETO: A10	UNI	1		
9	ARMÁRIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.50X0.50X2.20). SIGLA DO PROJETO: A19	UNI	1		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10	ARMÁRIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.50X0.50X2.40). SIGLA DO PROJETO: A4	UNI	3		
11	ARMÁRIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.60X0.50X2.50). SIGLA DO PROJETO: A8	UNI	1		
12	ARMÁRIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.70X0.40X2.50). SIGLA DO PROJETO: A20	UNI	1		
13	ARMÁRIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.98X0.40X2.00). SIGLA DO PROJETO: A22	UNI	1		
14	ARMÁRIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (2.00X0.50X2.40). SIGLA DO PROJETO: A25	UNI	1		
15	ARMÁRIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (2.00X0.50X2.50). SIGLA DO PROJETO: A1	UNI	2		
16	ARMÁRIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (2.00X0.50X2.50). SIGLA DO PROJETO:	UNI	1		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	A26				
17	ARMÁRIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (2.33X0.40X2.00). SIGLA DO PROJETO: A23	UNI	1		
18	ARMÁRIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (2.40X0.50X2.50). SIGLA DO PROJETO: A15	UNI	1		
19	ARMÁRIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (2.50X0.50X2.40). SIGLA DO PROJETO: A11	UNI	1		
20	ARMÁRIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (2.50X0.50X2.50). SIGLA DO PROJETO: A16	UNI	1		
21	ARMÁRIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (2.60X0.50X2.50). SIGLA DO PROJETO: A7	UNI	1		
22	ARMÁRIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (2.65X0.40X2.50). SIGLA DO PROJETO: A17	UNI	1		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

23	ARMÁRIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (2.70X0.50X2.00). SIGLA DO PROJETO: A24	UNI	1		
24	ARMÁRIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (2.83X0.50X2.50). SIGLA DO PROJETO: A3	UNI	1		
25	ARMÁRIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (3.20X0.50X2.50). SIGLA DO PROJETO: A6	UNI	1		
26	ARMÁRIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (3.60X0.50X2.50). SIGLA DO PROJETO: A5	UNI	1		
27	ARMÁRIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (3.62X0.50X2.50). SIGLA DO PROJETO: A9	UNI	1		
28	ARMÁRIO PASSA-FIO EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX (0.30X0.80X0.70). SIGLA DO PROJETO: ARMARIO PASSA FIO	UNI	5		
29	BALCÃO EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.50X0.50X1.10). SIGLA DO PROJETO: BL	UNI	1		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

30	BANCADA ALTA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (2.75X0.50X1.00) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.65X0.60X0.20) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM. SIGLA DO PROJETO: B18	UNI	1		
31	BANCADA ALTA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (3.60X0.60X1.10) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.88X0.60X0.20) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM. SIGLA DO PROJETO: B10	UNI	1		
32	BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (0.68X0.50X0.70). SIGLA DO PROJETO: B7	UNI	1		
33	BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (0.90X0.50X0.70). SIGLA DO PROJETO: B9	UNI	1		
34	BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.20X0.50X0.70). SIGLA DO PROJETO: B21	UNI	1		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

35	BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.40X0.50X0.70). SIGLA DO PROJETO: B11	UNI	1		
36	BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.63X0.50X0.70). SIGLA DO PROJETO: B19	UNI	1		
37	BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.65X0.50X0.70). SIGLA DO PROJETO: B12	UNI	1		
38	BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.66X0.50X0.70). SIGLA DO PROJETO: B20	UNI	1		
39	BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.73X0.50X0.70). SIGLA DO PROJETO: B16	UNI	1		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

40	BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (2.00X0.50X0.70). SIGLA DO PROJETO: B6	UNI	4		
41	BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (2.17X0.50X0.70). SIGLA DO PROJETO: B17	UNI	1		
42	BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (2.50X0.50X0.70). SIGLA DO PROJETO: B5	UNI	2		
43	BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (3.00X0.50X0.70). SIGLA DO PROJETO: B22	UNI	1		
44	BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (3.23X0.50X1.10). SIGLA DO PROJETO: B15	UNI	1		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

45	BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (4.13X0.50X0.70). SIGLA DO PROJETO: B1	UNI	1		
46	BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (4.79X0.50X1.00). SIGLA DO PROJETO: B14	UNI	1		
47	BANCADA EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.00X0.50X0.70). SIGLA DO PROJETO: B2	UNI	7		
48	BANCADA EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.50X0.50X0.70). SIGLA DO PROJETO: B3	UNI	10		
49	BANCADA EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMÍNIO 3CM, NO TAMANHO (1.75X0.50X0.70). SIGLA DO PROJETO: B8	UNI	1		
50	BANCADA EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.80X0.50X0.70). SIGLA DO PROJETO: B13	UNI	2		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

51	BANCADA EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (3.90X0.50X0.70). SIGLA DO PROJETO: B4	UNI	1		
52	GAVETEIRO EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX (0.40X0.35X0.50) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM. SIGLA DO PROJETO: GAVETEIRO	UNI	2		
53	ILHA PARA 4 PESSOAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (4.00X0.80X0.75) COM 4 GAVETAS EM CADA DIVISÃO EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.40X0.50X0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM. SIGLA DO PROJETO: MI-4P	UNI	3		
54	MESA EM L EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.30X0.60X0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX NO TAMANHO (0.40X0.50X0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM; SIGLA DO PROJETO: ML2	UNI	2		
55	MESA EM L EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.50X0.60X0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.40X0.50X0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM. SIGLA DO PROJETO: ML3	UNI	5		
56	MESA EM L EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, BRASIL COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.80X0.60X0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.40X0.50X0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM.	UNI	4		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	SIGLA DO PROJETO: ML4				
57	MESA EM L EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.60X0.60X0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.40X0.50X0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM. SIGLA DO PROJETO: ML6	UNI	2		
58	MESA EM L EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (2.30X0.60X0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.40X0.50X0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM. SIGLA DO PROJETO:ML5	UNI	1		
59	MESA EM MDF EM CONJUNTO PARA 2 PESSOAS NA COR CINZA URBANO COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (2.40X0.60X0.75) COM 4 GAVETAS EM CADA DIVISÃO EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.40X0.50X0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE3 CM. SIGLA DO PROJETO: MC-2P	UNI	2		
60	MESA EM MDF EM CONJUNTO PARA 3 PESSOAS NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (3.60X0.60X0.75) COM 4 GAVETAS EM CADA DIVISÃO EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.40X0.50X0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM. SIGLA DO PROJETO: MC-3P	UNI	2		
61	MESA EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.20X0.60X0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX NO TAMANHO (0.40X0.50X0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM.	UNI	62		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	SIGLA DO PROJETO: M1				
62	MESA EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (2.75X1.00X0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX NO TAMANHO (0.40X0.50X0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM. SIGLA DO PROJETO: M2	UNI	1		
63	MESA EM U EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR, NO TAMANHO (8.00X0.60X0.75) COM A LATERAL ESQUERDA DA MESA NA COR PRETO DA PLACAS DO BRASIL, NO TAMANHO (3.50X0.60X0.75) COM A LATERAL DIREITO DA MESA NA COR PRETO DA PLACAS DO BRASIL, NO TAMANHO (3.50X0.60X0.75) COM A CURVA DA MESA NO TAMANHO (1.00X0.60X0.70). SIGLA DO PROJETO: MESA U	UNI	1		
64	MESA L EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL, COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (2.00X0.60X0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O INTERIOR NO BRANCO TX NO TAMANHO (0.40X0.50X0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM. SIGLA DO PROJETO:ML1	UNI	15		
65	MESA REUNIÃO EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O TAMPO ENGROSSADO DE 3CM, NO TAMANHO (1.50X1.00X0.75) COM PÉ DE METALON NA COR PRETA. SIGLA DO PROJETO: MRE1	UNI	1		
66	MESA REUNIÃO EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O TAMPO ENGROSSADO DE 3CM, NO TAMANHO (2.00X1.00X0.75) COM PÉ DE METALON NA COR PRETA. SIGLA DO PROJETO: MRE3	UNI	2		
67	MESA REUNIÃO EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O TAMPO ENGROSSADO DE 3CM, NO TAMANHO (2.20X1.00X0.75) COM PÉ DE METALON NA COR PRETA. SIGLA DO PROJETO: MRE2	UNI	2		
68	MESA REUNIÃO REDONDA EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O TAMPO ENGROSSADO DE 3CM, NO TAMANHO (1.20X1.20X0.75) COM PÉ DE METALON NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL. SIGLA DO PROJETO: MR2	UNI	1		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

69	MESA REUNIÃO REDONDA EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O TAMPO ENGROSSADO DE 3CM, NO TAMANHO (2.00X2.00X0.75) COM PÉ DE METALON NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL. SIGLA DO PROJETO: MR1	UNI	1		
70	PAINEL DE TV EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL, ENGROSSADA COM 3CM, NO TAMANHO (1.80X2.00) COM PRATELEIRA NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL ENGROSSADA COM 3CM (1.80X0.30X0.30). SIGLA DO PROJETO: PAINEL	UNI	1		
71	PAREDE RIPADA EM MDF NA FREIJO DA PLACAS DO BRASIL, COM RIPAS DE 4CM E AFASTAMENTO DE 1.5CM, NO TAMANHO (5.58X2.96). SIGLA DO PROJETO: RIPADO	UNI	1		
72	PORTA EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM DOBRADIÇA (0.70X0.50X1.10). SIGLA DO PROJETO: PORTA	UNI	1		
73	RIPADO EM MDF NA COR FREIJO DA PLACAS DO BRASIL, COM RIPAS DE 4CM E AFASTAMENTO DE 1.5CM, NO TAMANHO (1.50X2.96). SIGLA DO PROJETO: RIPADO	UNI	1		
74	RIPADO EM MDF NA COR FREIJO DA PLACAS DO BRASIL, COM RIPAS DE 4CM E AFASTAMENTO DE 1.5CM, NO TAMANHO (2.75X2.96) COM PRATELEIRA NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, NO TAMANHO (2.75X0.30X0.30). SIGLA DO PROJETO: RIPADO	UNI	1		
75	RIPADO EM MDF NA COR FREIJO DA PLACAS DO BRASIL, COM RIPAS DE 4CM E AFASTAMENTO DE 1.5CM, NO TAMANHO (3.40X2.96). SIGLA DO PROJETO: RIPADO	UN	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Jequié-BA, ____ de _____ de 2024.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

OBS: Nos termos do instrumento convocatório, deverá ser apresentada, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
(Processo Administrativo nº 055/2024)

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ** e a Empresa **XXXXXXXXXXXX**.

CONTRATO Nº XXX/2024

O **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Jequiezinho - Jequié – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.894.878/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor ZENILDO BRANDÃO SANTANA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 0646444808 - expedida pela SSP/BA, CPF/MF nº 710.610.375-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **XXXXXXXXXXXX**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXXXXXX**, sediado(a) na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** decorrente da ata de registro de preços nº XXX, tendo em vista a Homologação do **Pregão Eletrônico 011/2024**, Tipo **MENOR PREÇO, constante do Processo Administrativo nº 055/2024**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e pelas demais disposições pertinentes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1.** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção e instalação de móveis planejados em MDF, com fornecimento de matéria-prima, para o prédio sede da prefeitura municipal de Jequié-Ba, conforme detalhamento de projeto em anexo, especificações de quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2.** .
- 1.3.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, à proposta vencedora e eventuais anexos dos documentos supracitados; independentemente de transcrição.
- 1.4.** Tabela da prestação do serviço:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) **XXXXXXXXXXXX**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.1.1.** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1.** O regime de execução dos serviços a serem executados pelo **CONTRATADO**, os materiais que serão empregados são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 5.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

5.7. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Alan dos Santos Vieira, matrícula 9669, dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Conforme decreto Municipal nº 24.506/2023

5.8. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.8.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.8.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.8.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.8.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

5.8.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.9. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário:

5.9.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

5.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.10.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.10.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

5.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo

7.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.2.2. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última

86

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis, quando for o caso.

7.3.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo não superior a 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao CONTRATADO, por escrito, as respectivas correções;

7.5.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos ou outro indicado para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de XX (XXXXX) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta própria do Município, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.13. A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei nº 14.133/21, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM/IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

7.22.2. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

7.22.3. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

7.22.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__.

8.1.1. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM/IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023 na classificação abaixo:

Órgão: Secretaria Municipal de Administração

Projeto Atividade: 2162 - Gestão das Ações da Secretaria de Administração

Elemento Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

Fonte: 17550000 – Recursos de alienação de bens/ativos – Administração Direta

9.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

10.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE: (art. 92, X, XI e XIV)

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, seus anexos e os termos de sua proposta;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

d) Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas

e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j) A Administração terá o prazo de 30 (trintas) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- k) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias
- l) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- m) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. Constituem obrigações do CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII):

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- c) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- e) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- h) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- i) O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- j) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- k) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- l) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- m) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- n) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- o) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- p) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- q) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- r) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- s) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- t) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- u) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- v) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- w) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.4. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

(2) compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para o Contratante;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

93

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante

13.12. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

14.4.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.5.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.5.4. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.5. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.6. Indenizações e multas.

14.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES

15.1. É vedado ao CONTRATADO:

15.1.4. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.5. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, **segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.**

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA– FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jequié-BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

19.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jequié- BA, __ de _____ de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA
REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO – MENOR PREÇO

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sediada no (a) _____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Jequié-BA, ____ de _____ de 2024.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sediada no (a) _____(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as
penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com
deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade
previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Jequié-BA, ____ de _____ de 2024.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO – MENOR PREÇO

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 011/2024**, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL DE JEQUIÉ, marcado para às **10:30** horas do dia **12/04/2024**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.
Jequié-BA, ____ de _____ de 2024.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 68, INCISO VI, DA LEI 14.133/2021).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO – MENOR PREÇO

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara par aos devidos fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim() Não ()

Jequié-BA, ____ de _____ de 2024.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA
COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021).**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO – MENOR PREÇO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara par aos devidos fins do disposto no art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Jequié-BA, ____ de _____ de 2024

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

Prefeitura Municipal de Jequié

Mauricio Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023



EMPRESA: Master Planejados
CNPJ: 48.924.421/0001-35
ENDEREÇO: Rua Oswaldo Alvares Melra - 09
Bairro: São Judas Tadeu
CIDADE: Jequié -BA
CEP: 45204-061
TELEFONE: (73) 99127-6011

Antonio Vieira dos Santos Filho



SECRETARIA DA FAZENDA

SALAS	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	
		QUANTIDADE	CODIGO
Gabinete Secretária	- MESA L EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL, COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (2.00x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O INTERIOR NO BRANCO TX NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM; - MESA REUNIÃO EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O TAMPO ENGROSSADO DE 3CM, NO TAMANHO (1.50x1.00x0.75) COM PÉ DE METALON NA COR PRETA; - BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (4.13x0.50x0.70)	1	Mesa L (ML1)
		1	Mesa Reunião 1 (MRE1)
		1	B1
Secretária	- MESAS EM L EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.30x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM; - ARMARIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO	2	Mesa L (ML2)
		1	A21
		1	B2

Mauricio Andrade Santos

Prefeitura Municipal de Jequié

Antônio Viana dos Santos Ldb

48.924.421/0001-35
MASTER PLANEJADOS
RUA OSWALDO ALVARES MEIRA, 99
SAO JUDAS TADEU CEP: 46.204-001
JEQUIÉ-BA

	TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.08x0.50x2.00) ✓ - BANCADA EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.00x0.50x0.70)		
Sala de atendimento	- MESAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.20x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM; - ARMÁRIO PASSA-FIO EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX (0.30x0.80x0.70); ✓ - BANCADA EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.50x0.50x0.70); ✓	2 ✓ 1 ✓ 1 ✓	M1 ✓ ARMARIO PASSA-FIO ✓ B3 ✓
Sala de espera	- MESA EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.20x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM; - APARADOR EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.50x0.40x1.00); ✓	1 ✓ 1 ✓	M1 ✓ AP ✓
Arquivos	- ARMARIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.98x0.40x2.00); ✓ - ARMARIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (2.33x0.40x2.00); ✓	1 ✓ 1 ✓	A22 ✓ A23 ✓

Mauricio Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

Mauricio Andrade Santos

Prefeitura Municipal de Jequié

48.924.421/0001-31
MASTER PLANEJADOS
RUA OSMA DO ALVARES MEIRA, 09
SÃO JUDAS TADEU CEP. 46.204-061
JEQUIÉ-BA

Antonio Vieira dos Santos Silva

Financeiro	- ILHA PARA 4 PESSOAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (4.00x0.80x0.75) COM 4 GAVETAS EM CADA DIVISÃO EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM; - MESA EM L EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.50x0.60x0.75) ✓ COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM; - ARMARIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (2.70x0.50x2.00); - BANCADA EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.00x0.50x0.70) ✓	1 ✓ 1 ✓ 1 ✓ 1 ✓	Mesa Ilha 4 Pessoas (MI-4P) ✓ Mesa L (ML3) ✓ A24 ✓ B2 ✓
Contabilidade	- MESA L EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (2.00x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM; - MESA REUNIÃO EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O TAMPO ENGROSSADO DE 3CM, NO TAMANHO (2.20x1.00x0.75) COM PÉ DE METALON NA COR PRETA; - MESAS EM MDF EM CONJUNTO PARA 3 PESSOAS NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (3.60x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM CADA DIVISÃO EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM	1 ✓ 1 ✓ 2 ✓ 1 ✓ 1 ✓	Mesa L (ML1) ✓ Mesa Reunião 2 (MRE2) ✓ Mesa Conjunto 3 pessoas (MC-3P) ✓ Mesa Conjunto 2 pessoas (MC-2P) ✓ B4 ✓

Mauricio Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

Prefeitura Municipal de Jequié

Antonio Vieira dos Santos Filho

48.924.421/0001-35
MASTER PLANEJADOS
RUA OSWALDO ALVARES MEIRA, 09
SÃO JUDAS TADEU CEP. 48.204-001
JEQUIÉ-BA

CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM; - MESA EM MDF EM CONJUNTO PARA 2 PESSOAS NA COR CINZA URBANO COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (2.40x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM CADA DIVISÃO EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM; - BANCADA EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (3.90x0.50x0.70).	
---	--

Mauricio Andrade Santos

Mauricio Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

Prefeitura Municipal de Jequié

Antonio Vieira dos Santos Filho

CONTROLADORIA

48.924.421/0001-35
MASTER PLANEJADOS
RUA OSWALDO ALVARES MEIRA, 09
SÃO JUDAS TADEU CEP: 45.204-001
JEQUIÉ-BA

SALAS	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	
		QUANTIDADE	CÓDIGO
Análise de processos de pagamentos	- MESA L EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (2.00x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM; - BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (2.00x0.50x0.70) ✓	4 ✓ 1 ✓	Mesa L (ML1) ✓ B6 ✓
Análise de licitações	- MESAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.20x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM; - BANCADA EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.50x0.50x0.70); ✓	4 ✓ 1 ✓	M1 ✓ B3 ✓
Arquivos	- ARMARIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.20x0.40x2.00); ✓ - ARMARIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO	2 ✓ 1 ✓	A12 ✓ A13 ✓

Mauricio Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

Mauricio Andrade Santos

Prefeitura Municipal de Jequié

	(1.30x0.40x2.00);		48.924.421/0001-35 MASTI LANEJADOS RUA: PLÁZARES MEIRA, 88 SÃO JUDAS TABEI CEP: 48.394-441 JEQUIÉ-BA
Análise de processos de licitações	- MESAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.20x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM; - ARMARIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.30x0.50x2.30);	2 ✓ 2 ✓	M1 ✓ A14 ✓
Recepção	- MESA EM MDF EM CONJUNTO PARA 2 PESSOAS NA COR CINZA URBANO COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (2.40x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM CADA DIVISÃO EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM;	1 ✓	Mesa Conjunto 2 pessoas (MC-2P) ✓
Controlador	- MESA EM L EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.50x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM; - BANCADA EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.50x0.50x0.70). - MESA REUNIÃO EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O TAMPO ENGROSSADO DE 3CM, NO TAMANHO (2.00x1.00x0.75) COM PÉ DE METALON NA COR PRETA;	1 ✓ 1 ✓ 1 ✓	Mesa L (ML3) ✓ Mesa Reunião 3 (MRE3) ✓ B3 ✓ Mauricio Andrade Santos Coord. Projeto, Execução e Controle - CAU: A278382-7 Decreto nº 24.700/2023

Mauricio Andrade Santos

Prefeitura Municipal de Jequié

Antônio Vieira dos Santos Filho

48.924.421/0001-35
MASTER PLANEJADOS
RUA OSWALDO ALVARES MEIRA, 99
SÃO JUDAS TADEU CEP. 45.204-001
JEQUIÉ-BA

Adm	- MESA EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.20x0.60x0.75) ✓ COM 4 GAVETAS EM CADA DIVISÃO EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM; - BANCADA EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.50x0.50x0.70).	1 ✓	M1 B3 ✓
Diretoria:	- MESAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.20x0.60x0.75) ✓ COM 4 GAVETAS EM CADA DIVISÃO EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM; ✓ - BANCADA EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.50x0.50x0.70).	2 ✓ 1 ✓	M1 ✓ B3 ✓

Maurício Andrade Santos

Mauricio Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

Prefeitura Municipal de Jequié

Antônio Vieira dos Santos Rêgo

PROCURADORIA

48.924.421/0001-35
MASTER PLANEJADOS
RUA OSWALDO ALVARES MEIRA, 09
SÃO JUDAS TADEU CEP. 45.204-061
JEQUIÉ-BA

SALAS	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	
		QUANTIDADE	CÓDIGO
Análises de processos administrativos	- MESA L EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (2.00x0.60x0.75) ✓ COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM; - MESAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.20x0.60x0.75) ✓ COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM; - ARMARIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (2.40x0.50x2.50); ✓ - BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.50x0.50x0.70) ✓	1 ✓	Mesa L (ML1) ✓
		3 ✓	M1 ✓
		1 ✓	A15 ✓
		1 ✓	B3 ✓
Depósito	-ARMARIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (2.50x0.50x2.50); ✓	1	A16
Análise de processos de pagamento	- MESAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.20x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM; ✓ - ARMARIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO	6 ✓	M1 ✓
		1 ✓	B11 ✓
		1 ✓	A1 ✓

Mauricio Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

Mauricio Andrade Santos

Prefeitura Municipal de Jequié

Antonio Viana dos Santos Filho

48.924.421/0001-38
MASTER PLANEJADOS
RUA OSWALDO ALVARES MEIRA, 09
SÃO JUDAS TADEU CEP: 48.204-001
JEQUIÉ-BA

	FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (2.00x0.50x2.50); - BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.40x0.50x0.70)		
Procuradoria	- MESAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.20x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM; - ARMARIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (2.65x0.40x2.50); - BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.65x0.50x0.70)	5 / 1 / 1 /	M1 / A17 / B12 /
Sala de atendimento	- MESA EM L EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.50x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM;	1	Mesa L (ML3)
Recepção	- BALCÃO EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.50x0.50x1.10) - BANCADA EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA	1 / 1 / 1 /	BALCÃO / B13 / PORTA / Mauricio Andrade Santos Coord. Projeto, Execução e Controle - CAU: A278382-7 Decreto nº 24.700/2023

Mauricio Andrade Santos

Prefeitura Municipal de Jequié

	<i>Antonio Viana dos Santos Filho</i> ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.80x0.50x0.70). - PORTA EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM DOBRADIÇA (0.70x0.50x1.10) ✓	18.924.421/0001-35 MASTER PLANEJADOS RUA OSWALDO ALVARES MEIRA, 09 SÃO JUDAS TADEU CEP. 48.204-461 JEQUIÉ-BA	
Procurador	- MESA EM L EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (2.00x0.60x0.75) ✓ - COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) ✓ - AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM; - ARMARIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (0.80x0.50x2.40); ✓ - BANCADA EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.80x0.50x0.70). ✓ - MESA REUNIÃO EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O TAMPO ENGROSSADO DE 3CM, NO TAMANHO (2.00x1.00x0.75) ✓ - COM PÉ DE METALON NA COR PRETA; - PAINEL DE TV EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL, ENGROSSADA COM 3CM, NO TAMANHO (1.80x2.00) ✓ - COM PRATELEIRA NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL ENGROSSADA COM 3CM (1.80x0.30) ✓	1 ✓ 1 ✓ 1 ✓ 1 ✓ 1 ✓ 1 ✓	Mesa L (ML1) ✓ Mesa Reunião 3 (MRE3) ✓ B13 ✓ PAINEL ✓ PRATELEIRA ✓ A1 ✓

Mauricio Andrade Santos

Mauricio Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

Prefeitura Municipal de Jequié

Antonio Vieira dos Santos Filho
ADMINISTRAÇÃO

48.924.421/0001-35
MASTER PLANEJADOS
RUA OSWALDO ALVARES MEIRA, 08
SÃO JUDAS TADEU CEP. 45.204-081
JEQUIÉ-BA

SALAS	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	CÓDIGO
		QUANTIDADE	CÓDIGO
Administrativo	- MESAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.20x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) ÀS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM; - BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (2.50x0.50x0.70) /	9 / 1 /	M1 / B5 /
Sala Digitalização	- MESAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.20x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) ÀS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM; - ARMARIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.50x0.50x2.20); / - BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.50x0.50x0.70) /	2 / 1 / 1 /	M1 / B3 / A19 /
Pregão	- MESAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (2.75x1.00x0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) ÀS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM; - BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS	1 / 1 /	M2 / B3 /

Mauricio Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

Prefeitura Municipal de Jequié

Antônio Viana dos Santos Filho

48.924.421/0001-35
MASTER PLANEJADOS
RUA OSWALDO ALVARES MEIRA, 05
SÃO JUDAS TADEU CEP. 45.304-001
JEQUIÉ-BA

	DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.50x0.50x0.70) ✓		
Pregoeiros	- MESAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.20x0.60x0.75) ✓ 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) ✓ AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM; - BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (2.00x0.50x0.70) ✓	4 ✓ 1 ✓	M1 ✓ B6 ✓
Recepção	- MESA EM L EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, BRASIL COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.80x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM; - ARMARIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.70x0.40x2.50); ✓ - BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.00x0.50x0.70) ✓ - APARADOR EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.50x0.40x1.00); ✓	1 ✓ 1 ✓ 1 ✓ 1 ✓	Mesa L (ML4) ✓ B2 ✓ A20 ✓ AP ✓

Maurício Andrade Santos

Maurício Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

Prefeitura Municipal de Jequié

Antonio Viana dos Santos Filho			
Servidores	- MESA EM L EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (2.00x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) ÀS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM; ✓ - ARMARIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.50x0.40x2.50); ✓ - BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (0.68x0.50x0.70) ✓ - MESAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.20x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM; - GAVETEIROS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX (0.40x0.35x0.50) ÀS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM; - BANCADA IMPRESSORA EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.00x0.50x0.70) ✓	1 ✓ 3 ✓ 1 ✓ 1 ✓ 2 ✓ 1 ✓	Mesa L (ML1) M1 ✓ B2 ✓ A4 ✓ GAVETEIROS B7 ✓
Gabinete	- MESA EM L EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (2.30x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM; - BANCADA EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE	1 ✓ 1 ✓ 1	Mesa L (MLS) ✓ Mesa Reunião 2 (MRE2) B8 ✓
Mauricio Andrade Santos Coord. Projeto, Execução e Controle - CAU: A278382-7 Decreto nº 24.700/2023			

Mauricio Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

Mauricio Andrade Santos

18.924.421/0001-53
MASTER PLANEJADOS
RUA OSWALDO ALVARES NEIRA, 29
SÃO JUDAS TADEU CEP. 45.204-061
JEQUIÉ-BA

Prefeitura Municipal de Jequié

Antonio Vitor dos Santos Filho

	MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.75x0.50x0.70). - MESA REUNIÃO EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O TAMPO ENGROSSADO DE 3CM, NO TAMANHO (2.20x1.00x0.75) COM PÉ DE METALON NA COR PRETA;	143.924.421/0001-351 MASTER PLANEJADOS RUA OSWALDO ALVARES NEIRA, 09 SÃO JUDAS TADEU CEP. 45.204-001 JEQUIÉ-BA	
T.I	- MESA EM L EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.80x0.60x0.75) ✓ COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NO BRANÇO TX, NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM; - BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (0.90x0.50x0.70).	2 ✓ 1 ✓	Mesa L (ML4) ✓ B9 ✓
CPD	- BANCADA ALTA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (3.60x0.60x1.10) ✓ COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.88x0.60x0.20) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM.	1	B10

Mauricio Andrade Santos

Mauricio Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

Prefeitura Municipal de Jequié

Antonio Lima dos Santos Filho

SECRETARIA GOVERNO

148.924.421/0001-35
MASTER PLANEJADOS
RUA OSWALDO ALVARES MEIRA, 09
SÃO JUDAS TADEU CEP. 45.204-061
JEQUIÉ-BA

SALAS	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	
		QUANTIDADE	CÓDIGO
Diretor de eventos	- MESAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.20x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM; - MESA EM L EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.80x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM;	2 ✓	M1 ✓
		1 ✓	Mesa L (ML4) ✓
Adm Governo	- MESA EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.20x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM; - ARMARIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (2.00x0.50x2.40); - MESA EM L EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.50x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM;	1 ✓	M1 ✓
		1 ✓	Mesa L (ML3) ✓
Secretario Governo	- MESA EM L EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (2.00x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES	1 ✓	M1 ✓
		1 ✓	Mesa Redonda (MR1) ✓
		1 ✓	B19 ✓
		1 ✓	B20 ✓

Mauricio Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

Mauricio Andrade Santos

Prefeitura Municipal de Jequié

Interno Viena dos Santos Filho
148.924.421/0001-35
MASTER PLANEJADOS
RUA OSWALDO ALVARES MEIRA, 09
SÃO JUDAS TADEU CER. 48.204-061
JEQUIÉ-BA

	PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM; - BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.63x0.50x0.70) ✓ - BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.66x0.50x0.70) ✓ - MESA REUNIÃO REDONDA EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O TAMPO ENGROSSADO DE 3CM, NO TAMANHO (2.00x2.00x0.75) COM PÉ DE METALON NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL;		
Apoio Governo	- MESA EM L EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.50x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM; - MESAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.20x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM; - BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.20x0.50x0.70); ✓ - ARMARIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO	1 ✓ 2 ✓ 1 ✓ 1 ✓	Mesa L (ML3) ✓ M1 ✓ A4 ✓ B21 ✓

Mauricio Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

Prefeitura Municipal de Jequié

Antonio Vitor dos Santos Lado
48.924.421/0001-35
MASTER PLANEJADOS
RUA OSWALDO ALVARES MEIRA, 09
SÃO JUDAS TADEU CEP. 45.204-061
JEQUIÉ-BA

	FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.50x0.50x2.40);		
Recepção	- MESA EM L EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, BRASIL COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (2.00x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM; - RIPADO EM MDF NA COR FREIJO DA PLACAS DO BRASIL, COM RIPAS DE 4CM E AFASTAMENTO DE 1.5CM, NO TAMANHO (3.40x2.96) ✓ - BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.50x0.50x0.70) ✓	2 ✓ 1 ✓ 1 ✓	Mesa L (ML1) Ripado ✓ 83 ✓
Sala reunião	- MESA EM U EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR, NO TAMANHO (8.00x0.60x0.75) COM A LATERAL ESQUERDA DA MESA NA COR PRETO DA PLACAS DO BRASIL, NO TAMANHO (3.50x0.60x0.75) COM A LATERAL DIREITO DA MESA NA COR PRETO DA PLACAS DO BRASIL, ✓ NO TAMANHO (3.50x0.60x0.75) COM A CURVA DA MESA NO TAMANHO (1.00x0.60x0.70) ✓ - PAREDE RIPADA EM MDF NA FREIJO DA PLACAS DO BRASIL, COM RIPAS DE 4CM E AFASTAMENTO DE 1.5CM, NO TAMANHO (5.58x2.96) ✓	1 ✓ 1 ✓	MESA U RIPADO ✓
Estúdio	- MESAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.20x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM;	1 ✓	M1 ✓

Mauricio Andrade Santos
Mauricio Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto n° 24.700/2023

Prefeitura Municipal de Jequié

Secret. Relações Institucionais	- MESA EM L EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (2.00x0.60x0.75) ✓ COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM; ✓ - BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (3.00x0.50x0.70). ✓	1 ✓ 1 ✓	Mesa L (ML1) B22 ✓
Gabinete do Prefeito	- MESA EM L EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, BRASIL COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (2.00x0.60x0.75) ✓ COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM; ✓ - RIPADO EM MDF NA COR FREIJO DA PLACAS DO BRASIL, COM RIPAS DE 4CM E AFASTAMENTO DE 1.5CM, NO TAMANHO (2.75x2.96) COM PRATELEIRA NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, NO TAMANHO (2.75x0.30x0.30); ✓ - RIPADO EM MDF NA COR FREIJO DA PLACAS DO BRASIL, COM RIPAS DE 4CM E AFASTAMENTO DE 1.5CM, NO TAMANHO (1.50x2.96) ✓ - BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.00x0.50x0.70) ✓ - ARMARIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (2.00x0.50x2.50); ✓	1 ✓ 1 ✓ 2 ✓ 1 ✓ 1 ✓	Mesa L (ML1) A26 ✓ RIPADOS PRATELEIRA B2 ✓

Mauricio Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

Mauricio Andrade Santos

48.924.421/0001-35
MASTRELLANEJADOS
RUA DE ALVARES MEIRA, 09
SÃO JUCA ADEU CEP. 45.204-001
JEQUIÉ-BA

Prefeitura Municipal de Jequié

Antônio Usua dos Santos R.H

148.924.421/0001-39
MASTER PLANEJADOS
RUA OSWALDO ALVARES MEIRA, 69
SÃO JUDAS IADEU CEP: 45.204-061

SALAS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	CÓDIGO
Diretora	- MESA EM L EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.60x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM; - ARMARIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (2.00x0.50x2.50); - MESA REUNIÃO REDONDA EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O TAMPO ENGROSSADO DE 3CM, NO TAMANHO (1.20x1.20x0.75) COM PÉ DE METALON NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL; - BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.50x0.50x0.70)	1 ✓ 1 ✓ 1 ✓ 1 ✓	Mesa L (ML6) ✓ Mesa Redonda (MR2) ✓ B3 ✓ A1
Folha de pagamento	- MESA EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.20x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM; - ARMARIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (0.90x0.50x2.40); - BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX,	5 ✓ 4 ✓ 1 ✓ 4 ✓	M1 ✓ ARMARIOS PASSA FIO ✓ B6 ✓ A2 ✓

Mauricio Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

Mauricio Andrade Santos

Prefeitura Municipal de Jequié

	<i>Antonio Lima dos Santos Filho</i> PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (2.00x0.50x0.70) - ARMÁRIO PASSA-FIO EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX (0.30x0.80x0.70); ✓	148.924.421/0001-35 MASTER PLANEJADOS RUA OSWALDO ALVARES MEIRA, 09 SÃO JUDAS TADEU CEP: 45.204-061 JEQUIÉ-BA	
Recepção	- MESA EM L EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.60x0.60x0.75) ✓ COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX BRASIL COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM; - BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (2.50x0.50x0.70) ✓ - APARADOR EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.50x0.40x1.00);	1 ✓ 1 ✓ 1 ✓	Mesa L (ML6) B5 ✓ AP ✓
Processos	- ILHA PARA 4 PESSOAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (4.00x0.80x0.75) COM 4 GAVETAS EM CADA DIVISÃO EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM; - MESAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.20x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM; - BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.00x0.50x0.70); - BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O	1 ✓ 1 ✓ 1 ✓ 1 ✓ 1 ✓	Mesa Ilha 4 Pessoas (ML-4P) ✓ M1 ✓ A3 ✓ B14 ✓ B2 ✓

Mauricio Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

Prefeitura Municipal de Jequié

<i>Antonio Vieira dos Santos Filho</i>		48.924.421/0001-39 MASTER PLANEJADOS RUA OSWALDO ALVARES MEIRA, 09 SÃO JUDAS (ADEU) CEP. 46.204-081 JEQUIÉ-BA	
	INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (4.79x0.50x1.00); - ARMARIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (2.83x0.50x2.50);		
Reda e INSS	- ILHA PARA 4 PESSOAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (4.00x0.80x0.75) COM 4 GAVETAS EM CADA DIVISÃO EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM; - BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (3.23x0.50x1.10); - BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.73x0.50x0.70); - BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (2.00x0.50x0.70); - ARMARIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.50x0.50x2.40);	1 ✓ 1 ✓ 1 ✓ 1 ✓ 1 ✓	Mesa Ilha 4 Pessoas (MIL-4P) A4 ✓ B15 ✓ B16 B6
		Mauricio Andrade Santos Coord. Projeto, Execução e Controle - CAU: A278382-7 Decreto nº 24.700/2023	

Mauricio Andrade Santos

Prefeitura Municipal de Jequié

Santonio Viana dos Santos Filho

78.924.421/0001-35
MASTER-PLANEJADOS
RUA OSWALDO ALVARES MEIRA, 09
SÃO JUDAS TADEU CEP. 46.204-061
JEQUIÉ-BA

Arquivo	- MESA EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.20x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM; - ARMARIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (3.60x0.50x2.50); ✓ - ARMARIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (3.20x0.50x2.50); ✓ - ARMARIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (2.60x0.50x2.50); ✓ - ARMARIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.60x0.50x2.50); ✓	1 / 1 / 1 / 1 / 1 /	M1 / A5 / A6 / A7 / A8 /
Equipamentos	- BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (2.17x0.50x0.70); ✓ - ARMARIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (3.62x0.50x2.50); ✓	1 / 1 / 1 /	A9 / A10 / B17 /

Mauricio Andrade Santos

Mauricio Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

Prefeitura Municipal de Jequié

	- ARMARIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.35x0.50x2.50);		
Técnicos de Informática	- BANCADA ALTA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (2.75x0.50x1.00) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.65x0.60x0.20) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM. - MESAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.20x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM;	4 1	M1 B18
Processos ADM	- MESA EM L EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, BRASIL COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (2.00x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM; - BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.00x0.50x0.70) - ARMARIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (2.50x0.50x2.40); - MESA EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.20x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM;	1 1 1 1	Mesa L (ML1) M1 A11 B2

Prefeitura Municipal de Jequié

Antônio Vitor dos Santos Filho

48.924.421/0001-35
MASTER PLANEJADOS
RUA OSWA, JO ALVARES MEIRA, 09
SÃO JUDAS TADEU CEP. 45.204-061
JEQUIÉ-BA

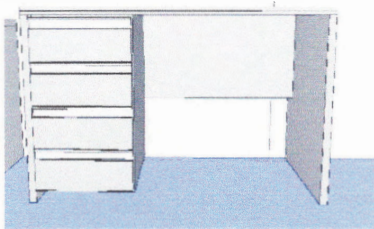
ADMINISTRAÇÃO

SALA – ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÕES:

- MESAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.20x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM;
- BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (2.50x0.50x0.70)

MESA (M1)



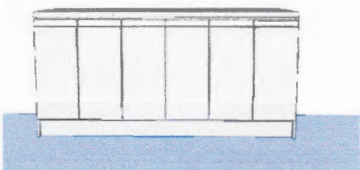
PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM



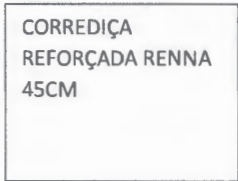
DOBRADIÇA



BANCADA (B5)



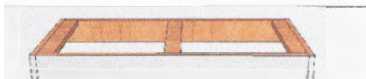
CORREDIÇA REFORÇADA RENNA 45CM



PÉ NIVELADOR 20MM



BASE MADEIRA VINHATICO FITADO



Mauricio Andrade Santos

Mauricio Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278362-7
Decreto nº 24.700/2023

Prefeitura Municipal de Jequié

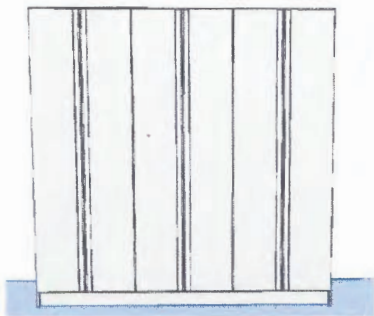
Antonio Vinu dos Santos FLS

48.924.421/0001-35
MASTER PLANEJADOS
RUA OSWALDO ALVARES MEIRA, 08
SÃO JUDAS (ADEU) CEP. 45.204-061
JEQUIÉ-BA

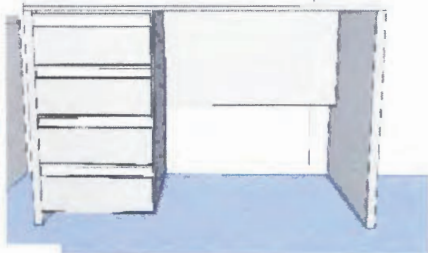
SALA – SALA DIGITALIZAÇÃO

- DESCRIÇÕES:
- MESAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.20x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM;
 - ARMARIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.50x0.50x2.20);
 - BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.50x0.50x0.70)

ARMARIO (A19)



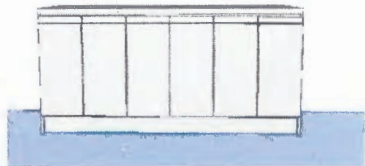
MESA (M1)



PÉ NIVELADOR 20MM



BANCADA (B3)



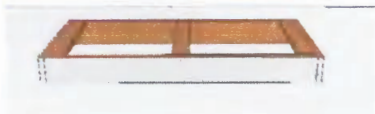
CORREDIÇA REFORÇADA RENNA 45CM



PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM

DOBRADIÇA

BASE MADEIRA VINHATICO FITADO



Mauricio Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

Mauricio Andrade Santos

Prefeitura Municipal de Jequié

Antônio Vieira dos Santos R. Jr.

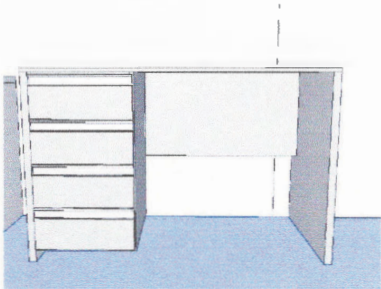
48.924.421/0001-36
MASTER PLANEJADOS
RUA OSWALDO ALVARES MEIRA, 88
SÃO JUDAS TADEU CEP. 48.204-061
JEQUIÉ-BA

SALA – PREGÃO

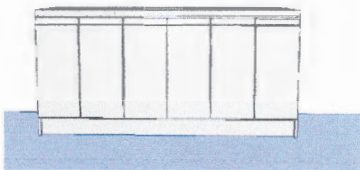
DESCRIÇÕES:

- MESAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (2.75x1.00x0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM;
- BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.50x0.50x0.70)

MESA (M2)



BANCADA (B3)

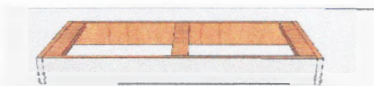


CORREDIÇA REFORÇADA RENNA 45CM



PÉ NIVELADOR 20MM

BASE MADEIRA VINHATICO FITADO



DOBRADIÇA



PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM



Maurício Andrade Santos

Maurício Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

Prefeitura Municipal de Jequié

Antonio Viana dos Santos Rlo

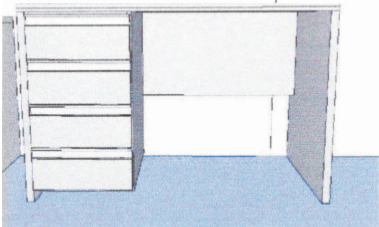
18.924.421/0001-36
MASTER PLANEJADOS
RUA OSWALDO ALVARES MEIRA, 09
SÃO JUDAS TADEU CEP. 45.204-061
JEQUIÉ-BA

SALA – PREGOEIROS

DESCRIÇÕES:

- MESAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.20x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM;
- BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (2.00x0.50x0.70)

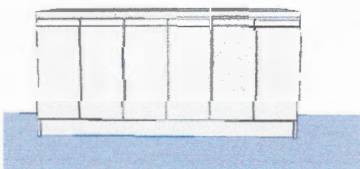
MESA (M1)



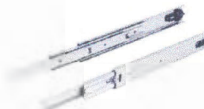
PUXADOR PERFIL
GOLA ALUMINIO 3CM



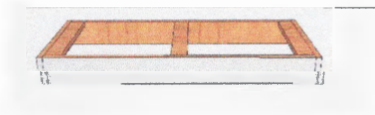
BANCADA (B6)



CORREDIÇA REFORÇADA RENNA
45CM



BASE MADEIRA VINHATICO FITADO



PÉ NIVELADOR 20MM



DOBRADIÇA



Mauricio Andrade Santos

Mauricio Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

4

Prefeitura Municipal de Jequié

Antônio Vieira dos Santos Fls

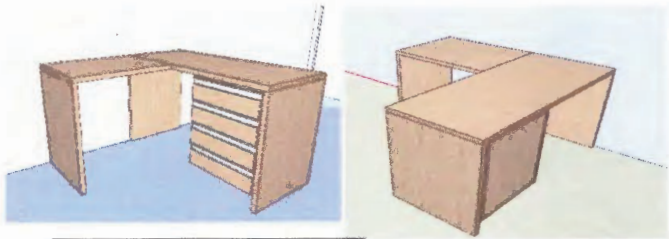
SALA – RECEPÇÃO

48.924.421/0001-35
MASTER PLANEJADOS
RUA OSWALDO ALVARES MEIRA, 09
SÃO JUDAS TADEU CEP. 45.204-001
JEQUIÉ-BA

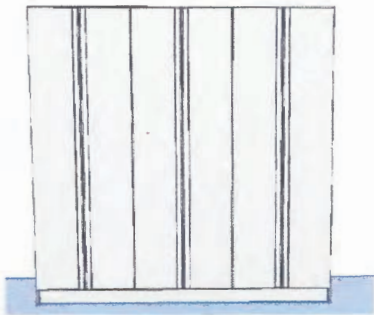
DESCRIÇÕES:

- MESA EM L EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, BRASIL COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.80x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM;
- ARMÁRIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.70x0.40x2.50);
- BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.00x0.50x0.70)
- APARADOR EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.50x0.40x1.00);

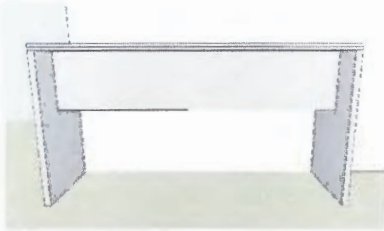
MESA L (ML4)



ARMÁRIO (A20)



APARADOR (AP)



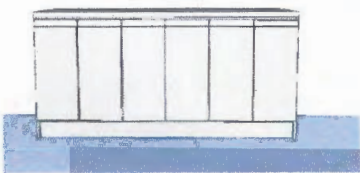
PUXADOR PERFIL
GOLA ALUMINIO 3CM



PÉ NIVELADOR
20MM



BANCADA (B2)



CORREDIÇA
REFORÇADA
RENNA 45CM



DOBRADIÇA



BASE MADEIRA VINHATICO FITADO



Mauricio Andrade Santos

Mauricio Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

Prefeitura Municipal de Jequié

Antônio Vieira dos Santos Filho

48.924.421/0001-35
MASTER PLANEJADOS
RUA OSWALDO ALVARES MEIRA, 09
SÃO JUDAS TADEU CEP. 46.204-001
JEQUIÉ-BA

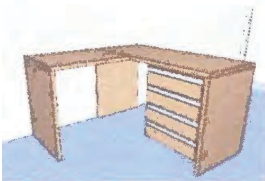
Maurício Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Inscrição nº 24.700/2023

SALA – SERVIDORES *Maurício Andrade Santos*

DESCRIÇÕES:

- MESA EM L EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (2.00x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM;
- ARMARIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.50x0.40x2.50);
- BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (0.68x0.50x0.70)
- MESAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.20x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM;
- GAVETEIROS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX (0.40x0.35x0.50) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM;
- BANCADA IMPRESSORA EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.00x0.50x0.70)

MESA L (ML1)



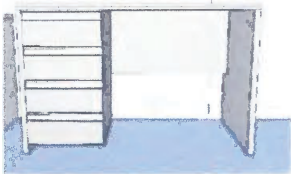
PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM



PÉ NIVELADOR 20MM



MESA (M1)



GAVETEIROS



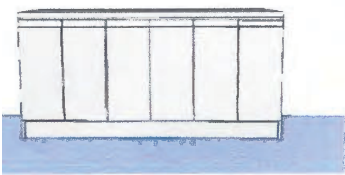
DOBRADIÇA



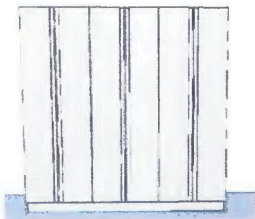
CORREDIÇA REFORÇADA RENNA 45CM



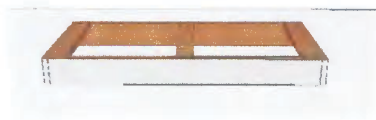
BANCADA (B2 E B7)



ARMARIO (A4)



BASE MADEIRA VINHATICO FITADO



Prefeitura Municipal de Jequié

Antonio Vieira dos Santos Filho

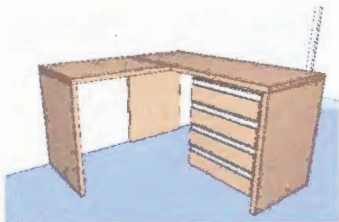
48.924.421/0001-36
MASTER PLANEJADOS
RUA OSWALDO ALVARES MEIRA, 08
SÃO JUDAS TADEU CEP. 45.204-001
JEQUIÉ-BA

Mauricio Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

SALA – GABINETE *Mauricio Andrade Santos*

- DESCRIÇÕES:**
- MESA EM L EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (2.30x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM;
 - BANCADA EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.75x0.50x0.70).
 - MESA REUNIÃO EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O TAMPO ENGROSSADO DE 3CM, NO TAMANHO (2.20x1.00x0.75) COM PÉ DE METALON NA COR PRETA;

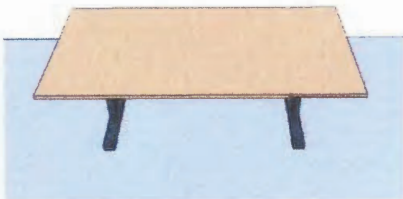
MESA L (MLS)



BANCADA (B8)



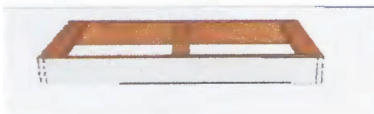
MESA REUNIÃO 2 (MRE2)



PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM



BASE MADEIRA VINHATICO FITADO



PÉ NIVELADOR 20MM



CORREDIÇA REFORÇADA RENNA 45CM



DOBRADIÇA



Prefeitura Municipal de Jequié

Antonio Ueno dos Santos Filho

48.924.421/0001-35
MASTEE PLANEJADOS
RUA OSWALDO ALVARES MEIRA, 99
SÃO JUDAS TADEU CEP. 46.284-061
JEQUIÉ-BA

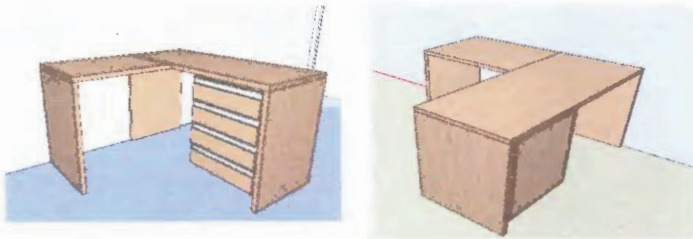
Mauricio Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

SALA – T.I *Mauricio Andrade Santos*

DESCRIÇÕES:

- MESA EM L EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.80x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM;
- BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (0.90x0.50x0.70).

MESA L (ML4)



BANCADA (B9)



PUXADOR PERFIL GOLA
ALUMINIO 3CM



BASE MADEIRA VINHATICO FITADO



PÉ NIVELADOR
20MM



CORREDIÇA
REFORÇADA
RENNA 45CM



DOBRADIÇA



Prefeitura Municipal de Jequié

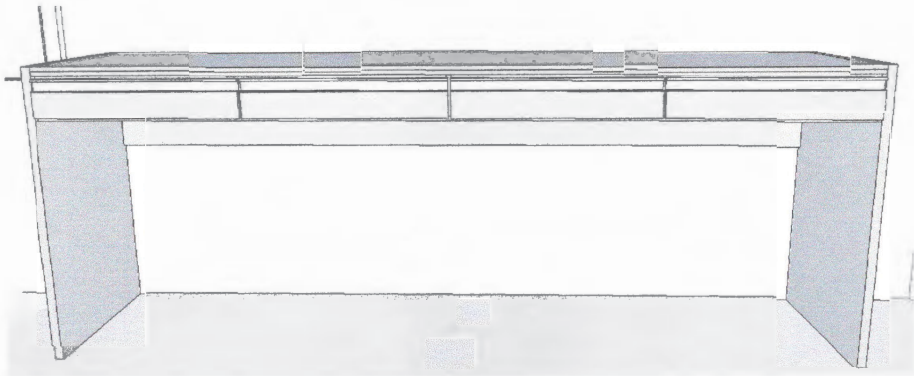
Antônio Vieira dos Santos

48.924.421/0001-55
MASTER PLANEJADOS
RUA OSVALDO ALVARES MEIRA, 09
SÃO JUDAS TADEU CEP. 46.204-001
JEQUIÉ-BA

SALA – CPD

DESCRIÇÕES:
- BANCADA ALTA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (3.60x0.60x1.10) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.88x0.60x0.20) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM.

BANCADA (B10)



PUXADOR PERFIL GOLA
ALUMINIO 3CM



PÉ NIVELADOR
20MM



CORREDIÇA
REFORÇADA
RENNA 45CM



Mauricio Andrade Santos

Mauricio Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

Prefeitura Municipal de Jequié

Antonio Viana dos Santos Filho
Mauricio Andrade Santos

18.924.421/0001-35
MASTER PLANEJADOS
RUA OSWALDO ALVARES MEIRA, 08
SÃO JUDAS TADEU CEP. 45.204-081
JEQUIÉ-BA

PROCURADORIA

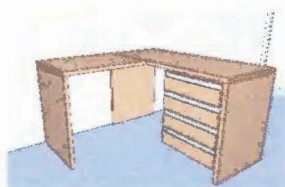
Mauricio Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

SALA – ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÕES:

- MESA L EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (2.00x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM;
- MESAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.20x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM;
- ARMARIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (2.40x0.50x2.50);
- BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.50x0.50x0.70)

MESA L (ML1)



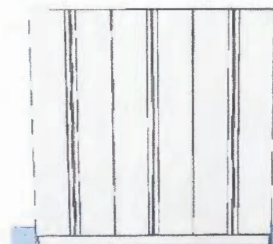
PUXADOR PERFIL
GOLA ALUMINIO 3CM



BANCADA (B3)



ARMARIO (A15)



DOBRADIÇA



CORREDIÇA
REFORÇADA RENNA
45CM

BASE MADEIRA VINHATICO FITADO



PÉ NIVELADOR 20MM



MESA (M1)



Prefeitura Municipal de Jequié

Antonio Viana dos Santos Rêgo

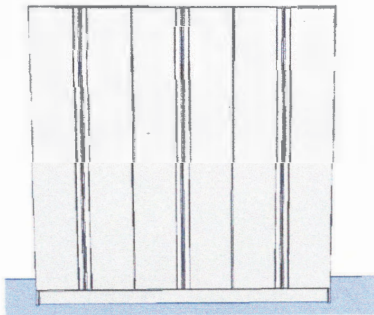
48.924.421/0001-35
MASTER PLANEJADOS
RUA OSWALDO ALVARES MEIRA, 09
SÃO JUDAS TADEU CEP. 45.204-001
JEQUIÉ-BA

SALA – DEPÓSITO

DESCRIÇÕES:

ARMARIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (2.50x0.50x2.50);

ARMARIO (A16)

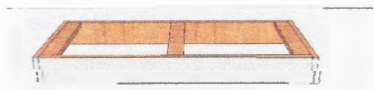


PUXADOR PERFIL
GOLA ALUMINIO 3CM



DOBRADIÇA

BASE MADEIRA VINHATICO FITADO



Mauricio Andrade Santos

Mauricio Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

Prefeitura Municipal de Jequié

Antonio Vieira dos Santos Filho
Mauricio Andrade Santos

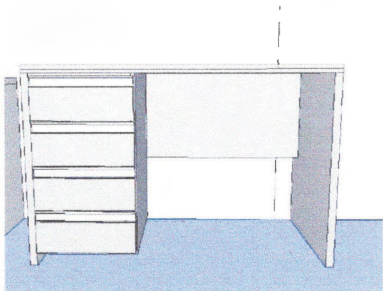
48.924.421/0001-35
MASTER PLANEJADOS
RUA OSWALDO ALVARES MEIRA, 09
SÃO JUDAS TADEU CEP. 46.204-001
JEQUIÉ-BA

Mauricio Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

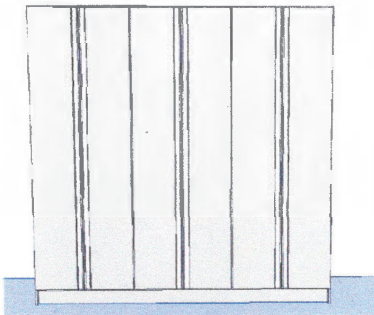
SALA – ANALISE DE PROCESSOS DE PAGAMENTO

- DESCRIÇÕES:**
- MESAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.20x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM;
 - ARMARIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (2.00x0.50x2.50);
 - BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.40x0.50x0.70)

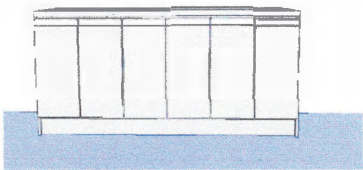
MESA (M1)



ARMARIO (A1)



BANCADA (B11)

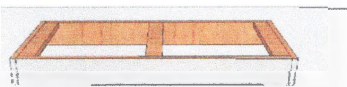


CORREDIÇA REFORÇADA RENNA 45CM



PÉ NIVELADOR 20MM

BASE MADEIRA VINHATICO FITADO



DOBRADIÇA



PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM



Prefeitura Municipal de Jequié

Maurício Andrade Santos
Antonio Vieira dos Santos Filho

48.924.421/0001-35
MASTER PLANEJADOS
RUA OSWALDO ALVARES MEIRA, 09
SÃO JUDAS TADEU CEP. 45.204-081
JEQUIÉ-BA

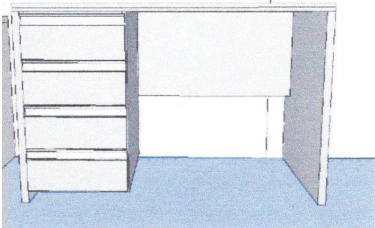
Mauricio Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

SALA – PROCURADORIA

DESCRIÇÕES:

- MESAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.20x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM;
- ARMARIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (2.65x0.40x2.50);
- BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.65x0.50x0.70)

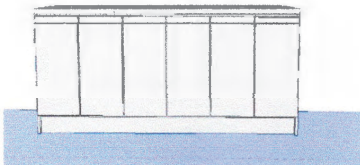
MESA (M1)



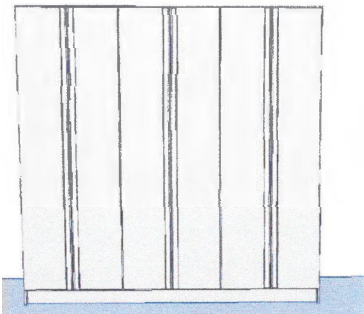
PUXADOR PERFIL
GOLA ALUMINIO 3CM



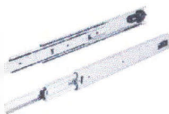
BANCADA (B12)



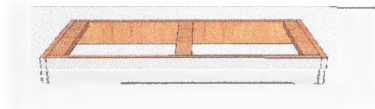
ARMARIO (A17)



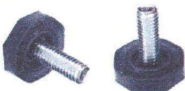
CORREDIÇA REFORÇADA RENNA
45CM



BASE MADEIRA VINHATICO FITADO



PÉ NIVELADOR 20MM



DOBRADIÇA



Prefeitura Municipal de Jequié

Antonio Viana dos Santos Ello

Mauricio Andrade Santos

SALA – SALA DE ATENDIMENTO

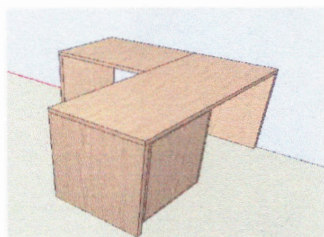
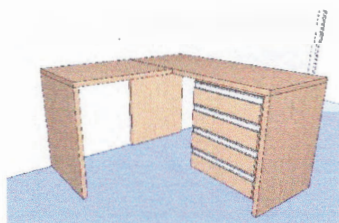
48.924.421/0001-55
MASTER PLANEJADOS
RUA OSMAIR ALVARES MEIRA, 09
SÃO JUDAS TADEU CEP. 46.204-061
JEQUIÉ-BA

Mauricio Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

DESCRIÇÕES:

- MESA EM L EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.50x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM;

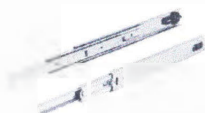
MESA L (ML3)



PUXADOR PERFIL
GOLA ALUMINIO 3CM



PÉ NIVELADOR
20MM



CORREDIÇA
REFORÇADA
RENNA 45CM

Prefeitura Municipal de Jequié

Antonio Cleo de Santo Filho

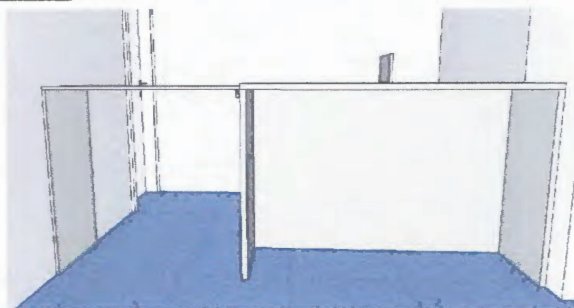
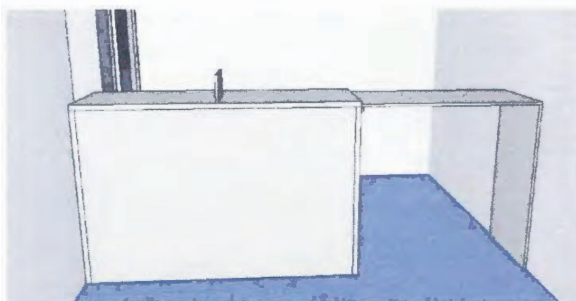
48.924.421/0001-35
MASTER PLANEJADOS
RUA OSWALDO ALVARES MEIRA, 09
SÃO JUDAS TADEU CEP. 46.204-061
JEQUIÉ-BA

SALA – RECEPÇÃO

DESCRIÇÕES:

- BALCÃO EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.50x0.50x1.10)
- BANCADA EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.80x0.50x0.70).
- PORTA EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM DOBRADIÇA (0.70x0.50x1.10)

BALCÃO E PORTA



PUXADOR PERFIL
GOLA ALUMINIO 3CM



DOBRADIÇA

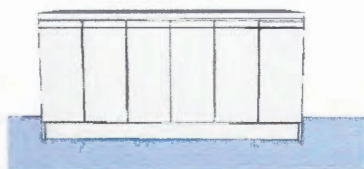


CORREDIÇA
REFORÇADA
RENNA 45CM

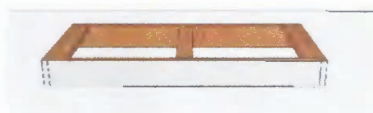


PÉ NIVELADOR 20MM

BANCADA (B13)



BASE MADEIRA VINHATICO FITADO



Mauricio Andrade Santos

Mauricio Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

Prefeitura Municipal de Jequié

Antônio Vieira dos Santos Alho

Maurício Andrade Santos

SALA – PROCURADOR

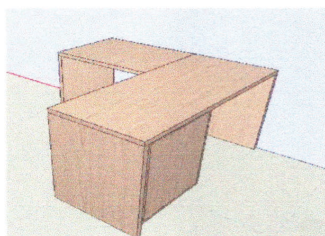
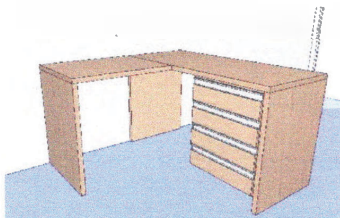
48.924.421/0001-351
MASTER PLANEJADOS
RUA OSWALDO ALVARES MEIRA, 09
SÃO JUDAS TADEU CEP. 45.204-061
JEQUIÉ-BA

Maurício Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

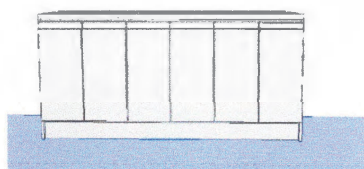
DESCRIÇÕES:

- MESA EM L EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (2.00x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM;
- ARMARIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (0.80x0.50x2.40);
- BANCADA EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.80x0.50x0.70).
- MESA REUNIÃO EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O TAMPO ENGROSSADO DE 3CM, NO TAMANHO (2.00x1.00x0.75) COM PÉ DE METALON NA COR PRETA;
- PAINEL DE TV EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL, ENGROSSADA COM 3CM, NO TAMANHO (1.80x2.00) COM PRATELEIRA NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL ENGROSSADA COM 3CM (1.80x0.30)

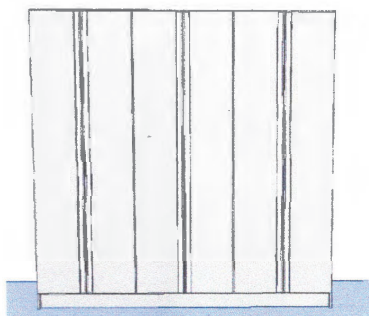
MESA L (ML1)



BANCADA (B13)



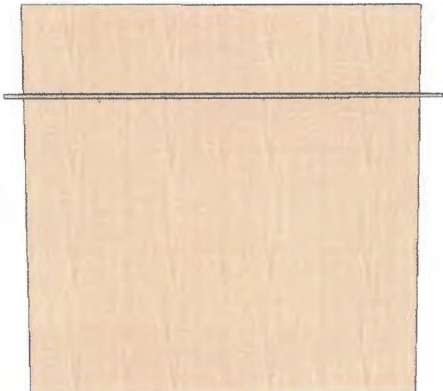
ARMARIO (A18)



Prefeitura Municipal de Jequié

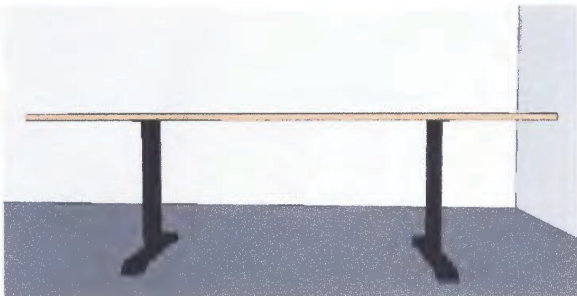
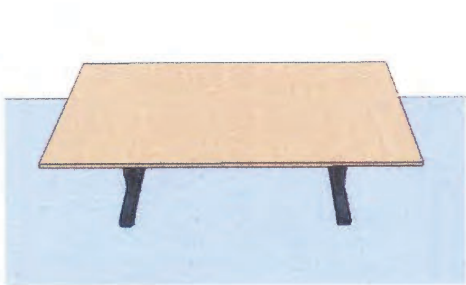
Antonio Vieira dos Santos Filho

48.924.421/0001-35
MASTER PLANEJADOS
RUA OSWALDO ALVARES MEIRA, 09
SÃO JUDAS TADEU CEP. 45.204-061
JEQUIÉ-BA



PAINEL
PRATELEIRA

MESA REUNIÃO 3 (MRE3)



PUXADOR PERFIL GOLA
ALUMINIO 3CM



DOBRADIÇA



PÉ NIVELADOR
20MM



CORREDIÇA
REFORÇADA
RENNA 45CM



BASE MADEIRA VINHATICO FITADO

Mauricio Andrade Santos

Mauricio Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

Prefeitura Municipal de Jequié

Antônio Vitor dos Santos Filho
Maurício Andrade Santos

48.924.421/0001-351
MASTER PLANEJADOS
RUA OSWALDO ALVARES MEIRA, 09
SÃO JUDAS TADEU CEP. 45.204-061
JEQUIÉ-BA

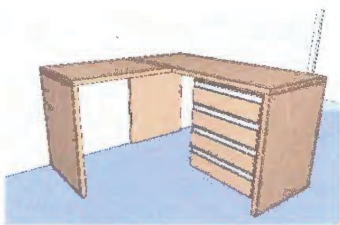
RH

Maurício Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

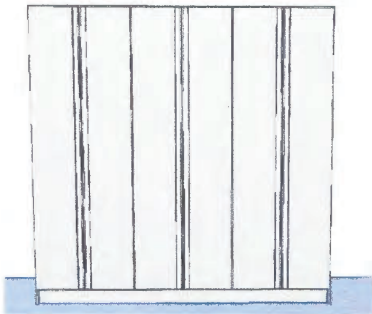
SALA – DIRETORA

- DESCRIÇÕES:
- MESA EM L EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.60x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM;
 - ARMARIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (2.00x0.50x2.50);
 - MESA REUNIÃO REDONDA EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O TAMPO ENGROSSADO DE 3CM, NO TAMANHO (1.20x1.20x0.75) COM PÉ DE METALON NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL;
 - BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.50x0.50x0.70)

MESA L (ML6)



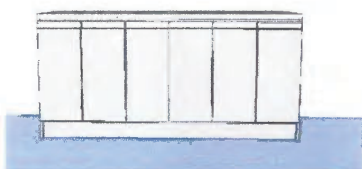
ARMARIO (A1)



MESA REDONDA (MR2)



BANCADA (B3)



PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM



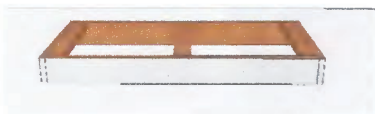
CORREDIÇA REFORÇADA RENNA 45CM



PÉ NIVELADOR 20MM



BASE MADEIRA VINHATICO FITADO



DOBRADIÇA



Prefeitura Municipal de Jequié

Antonio Vitor dos Santos Filho
Mauricio Andrade Santos

SALA – FOLHA DE PAGAMENTO

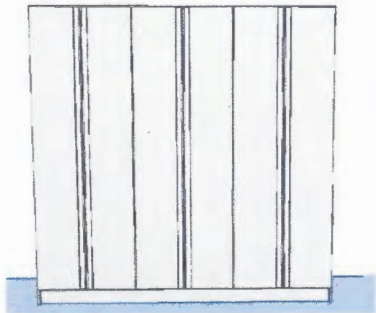
48.924.421/0001-35
MASTER PLANEJADOS
RUA OSWALDO ALVARES MEIRA, 09
SÃO JUDAS TADEU CEP. 46.204-061
JEQUIÉ-BA

Mauricio Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

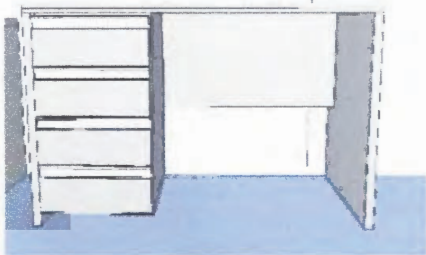
DESCRIÇÕES:

- MESA EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.20x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM;
- ARMARIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (0.90x0.50x2.40);
- BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (2.00x0.50x0.70)
- ARMÁRIO PASSA-FIO EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX (0.30x0.80x0.70);

ARMARIO (A2)



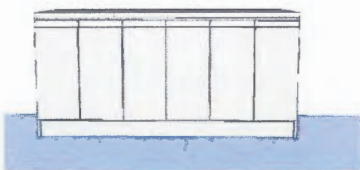
MESA (M1)



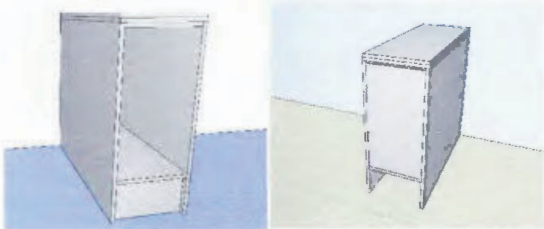
PÉ NIVELADOR 20MM



BANCADA (B6)



ARMÁRIO PASSA-FIO



BASE MADEIRA VINHATICO FITADO



DOBRADIÇA



PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM



CORREDIÇA REFORÇADA RENNA 45CM



Prefeitura Municipal de Jequié

Antonio Vieira dos Santos Filho

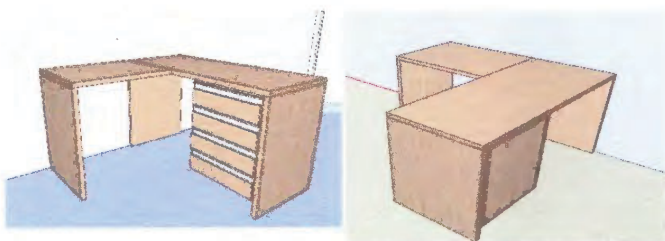
48.924.421/0001-35
MASTER PLANEJADOS
RUA OSWALDO ALVARES MEIRA, 09
SÃO JUDAS TADEU CEP. 45.204-001
JEQUIÉ-BA

SALA – RECEPÇÃO

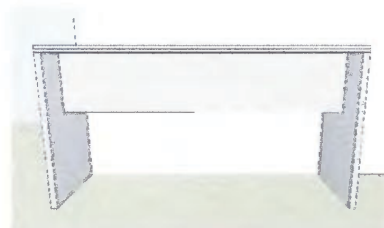
DESCRIÇÕES:

- MESA EM L EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.60x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX BRASIL COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM;
- BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (2.50x0.50x0.70)
- APARADOR EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.50x0.40x1.00);

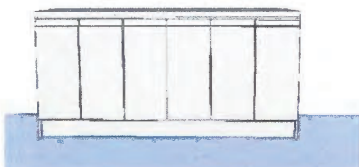
MESA L (ML6)



APARADOR (AP)



BANCADA (B5)



CORREDIÇA REFORÇADA RENNA 45CM



PÉ NIVELADOR 20MM



BASE MADEIRA VINHATICO FITADO



DOBRADIÇA



PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM



Mauricio Andrade Santos

Mauricio Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

Prefeitura Municipal de Jequié

Antônio Vieira dos Santos Filho
Maurício Andrade Santos

48.924.421/0001-35
MASTER PLANEJADOS
RUA OSWALDO ALVARES MEIRA, 08
SÃO JUDAS TADEU CEP. 48.204-061
JEQUIÉ-BA

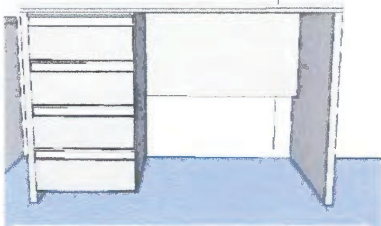
Maurício Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

SALA – PROCESSOS

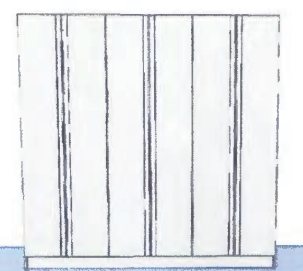
DESCRIÇÕES:

- ILHA PARA 4 PESSOAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (4.00x0.80x0.75) COM 4 GAVETAS EM CADA DIVISÃO EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM;
- MESAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.20x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM;
- BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.00x0.50x0.70);
- BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (4.79x0.50x1.00);
- ARMARIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (2.83x0.50x2.50);

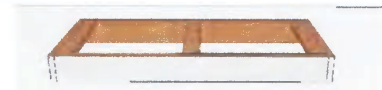
MESA (M1)



ARMARIO (A3)



BASE MADEIRA VINHATICO FITADO



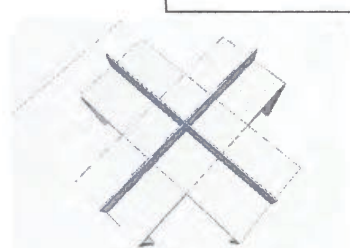
PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM



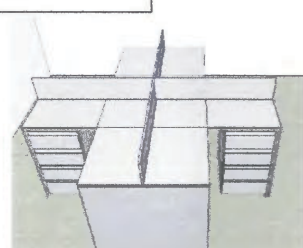
BANCADA (B2 E B14)



MESA ILHA 4 PESSOAS (MI-4P)



MESA ILHA 4 PESSOAS (MI-4P)



CORREDIÇA REFORÇADA RENNA 45CM



PÉ NIVELADOR 20MM



DOBRADIÇA



Prefeitura Municipal de Jequié

Maurício Andrade Santos

Antonio Vieira dos Santos Filho

48.924.421/0001-351
MASTER PLANEJADOS
RUA OSWALDO ALVARES MEIRA, 09
SÃO JUDAS TADEU CEP. 45.204-061
JEQUIÉ-BA

Maurício Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

SALA – REDA E INSS

DESCRIÇÕES:

- ILHA PARA 4 PESSOAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (4.00x0.80x0.75) COM 4 GAVETAS EM CADA DIVISÃO EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM;
- BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (3.23x0.50x1.10);
- BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.73x0.50x0.70);
- BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (2.00x0.50x0.70);
- ARMARIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.50x0.50x2.40);

BANCADA (B6, B15 E B16)

ARMARIO (A4)

PUXADOR PERFIL
GOLA ALUMINIO 3CM

MESA ILHA 4 PESSOAS (MI-4P)

PÉ NIVELADOR
20MM

DOBRADIÇA

BASE MADEIRA VINHATICO FITADO

CORREDIÇA
REFORÇADA
RENNA 45CM

Prefeitura Municipal de Jequié

Maurício Andrade Santos
Antonio Vieira dos Santos Filho

18.924.421/0001-35
MASTER PLANEJADOS
RUA OSWALDO ALVARES MEIRA, 09
SÃO JUDAS TADEU CEP. 45.204-061
JEQUIÉ-BA

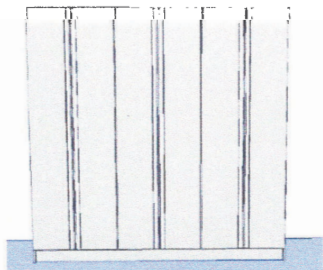
Mauricio Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

SALA – ARQUIVO

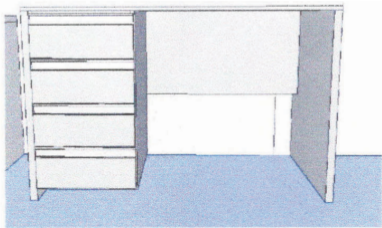
DESCRIÇÕES:

- MESA EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.20x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM;
- ARMARIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (3.60x0.50x2.50);
- ARMARIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (3.20x0.50x2.50);
- ARMARIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (2.60x0.50x2.50);
- ARMARIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.60x0.50x2.50);

ARMARIO (A5, A6, A7 E A8)

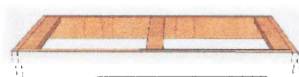


MESA (M1)

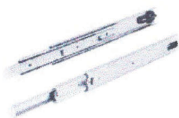


PUXADOR PERFIL
GOLA ALUMINIO 3CM

DOBRADIÇA



BASE MADEIRA VINHATICO FITADO



CORREDIÇA
REFORÇADA
RENNA 45CM



PÉ NIVELADOR
20MM

Prefeitura Municipal de Jequié

Antonio Vinicius dos Santos Filho

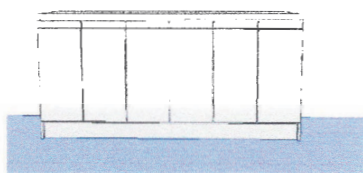
15.924.421/0001-35
MASTER PLANEJADOS
RUA OSWALDO ALVARES MEIRA, 09
SÃO JUDAS - ADEU CEP. 45.204-061
JEQUIÉ-BA

SALA – EQUIPAMENTO

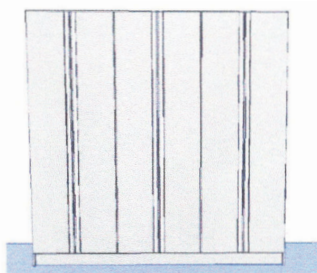
DESCRIÇÕES:

- BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (2.17x0.50x0.70);
- ARMARIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (3.62x0.50x2.50);
- ARMARIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.35x0.50x2.50);

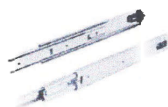
BANCADA (B17)



ARMARIO (A9 E A10)



PÉ NIVELADOR
20MM

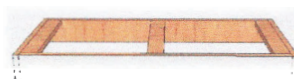


CORREIÇA
REFORÇADA
RENNA 45CM



DOBRADIÇA

BASE MADEIRA VINHATICO FITADO



PUXADOR PERFIL GOLA
ALUMINIO 3CM



Mauricio Andrade Santos

Mauricio Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

Prefeitura Municipal de Jequié

Antonio Vieira dos Santos Filho

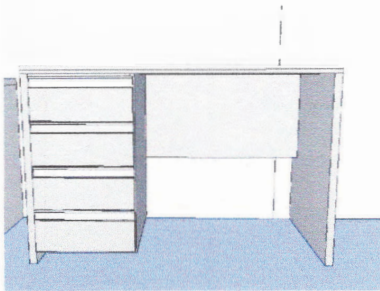
48.924.421/0001-39
MASTER PLANEJADOS
RUA OSWALDO ALVARES MEIRA, 09
SÃO JUDAS TADEU CEP. 46.204-061
JEQUIÉ-BA

SALA – TECNICOS DE INFORMÁTICA

DESCRIÇÕES:

- BANCADA ALTA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (2.75x0.60x1.00) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.65x0.60x0.20) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM.
- MESAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.20x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM;

MESA (M1)



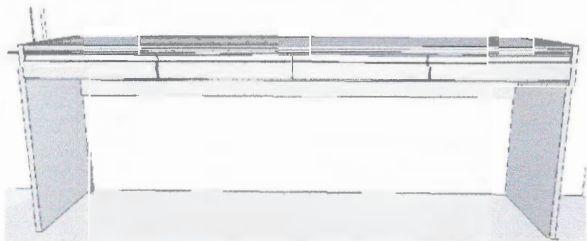
PUXADOR PERFIL GOLA
ALUMINIO 3CM



CORREDIÇA
REFORÇADA
RENNA 45CM



BANCADA (B18)



PÉ NIVELADOR
20MM



Mauricio Andrade Santos

Mauricio Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

Prefeitura Municipal de Jequié

Antonio Vinícius dos Santos Edo

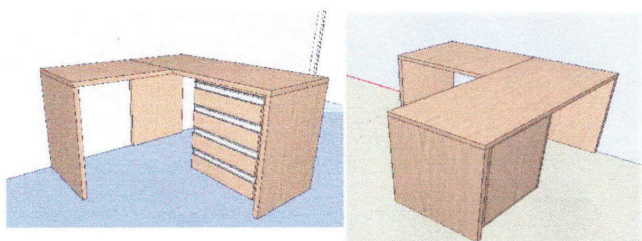
48.924.421/0001-35
MASTER PLANEJADOS
RUA OSWALDO ALVARES MEIRA, 09
SÃO JUDAS TADEU CEP. 45.204-001
JEQUIÉ-BA

SALA – PROCESSOS ADM

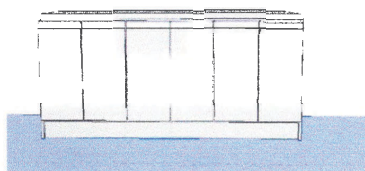
DESCRIÇÕES:

- MESA EM L EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, BRASIL COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (2.00x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM;
- BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.00x0.50x0.70)
- ARMARIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (2.50x0.50x2.40);
- MESA EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.20x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM;

MESA L (ML1)



BANCADA (B2)



CORREDIÇA
REFORÇADA
RENNA 45CM

Mauricio Andrade Santos

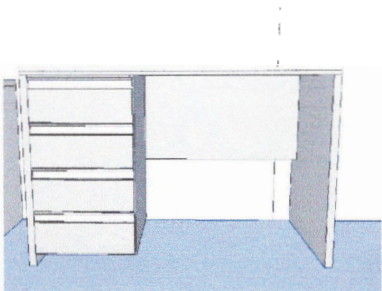
Mauricio Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

Prefeitura Municipal de Jequié

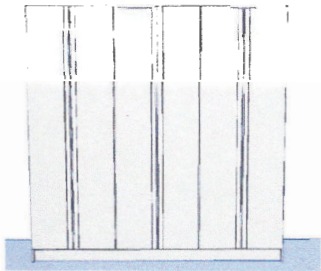
Antonio Vieira dos Santos Alho

48.924.421/0001-35
MASTER PLANEJADOS
RUA OSWALDO ALVARES MEIRA, 09
SÃO JUDAS TADEU CEP. 45.204-061
JEQUIÉ-BA

MESA (M1)



ARMARIO (A11)



PUXADOR PERFIL
GOLA ALUMINIO 3CM



PÉ NIVELADOR
20MM

BASE MADEIRA VINHATICO FITADO



DOBRADIÇA



Mauricio Andrade Santos

Mauricio Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

Prefeitura Municipal de Jequié

Antonio Vitor dos Santos Filho
Mauricio Andrade Santos

48.924.421/0001-35
MASTRO PLANEJADOS
RUA OS. S. ALVARES MEIRA, 09
SÃO JUDAS - BA CEP. 45.204-061
JEQUIÉ-BA

GOVERNO

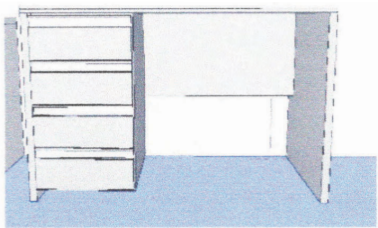
Mauricio Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

SALA – DIRETOR DE EVENTOS

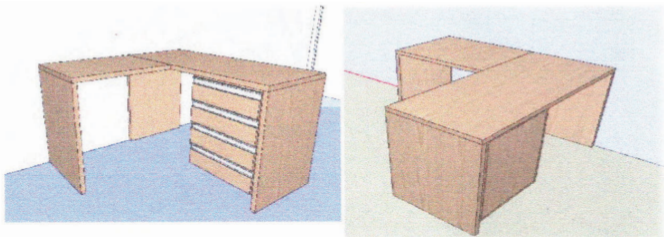
DESCRIÇÕES:

- MESAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.20x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM;
- MESA EM L EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.80x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM;

MESA (M1)



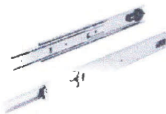
MESA L (ML4)



PÉ NIVELADOR 20MM



CORREDIÇA REFORÇADA
RENNA 45CM



PUXADOR PERFIL
GOLA ALUMINIO 3CM



Prefeitura Municipal de Jequié

Antonio Vieira dos Santos Filho



Mauricio Andrade Santos

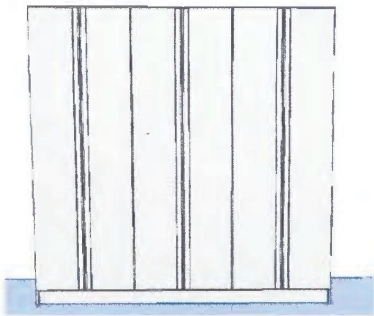
Mauricio Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Contrate - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

SALA – ADM GOVERNO

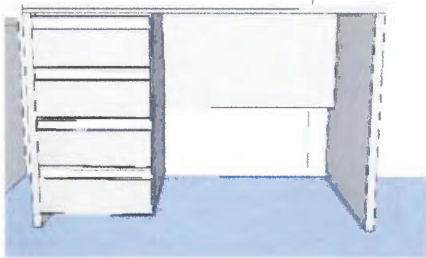
DESCRIÇÕES:

- MESA EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.20x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM;
- ARMARIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (2.00x0.50x2.40);
- MESA EM L EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.50x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM;

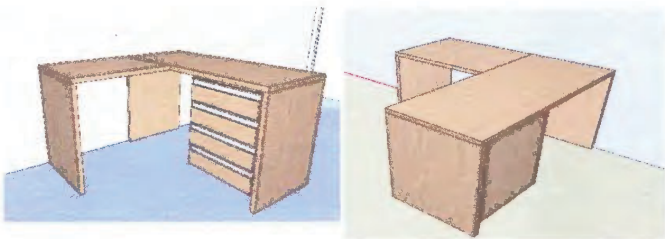
ARMARIO (A25)



MESA (M1)



MESA L (ML3)



PÉ NIVELADOR 20MM



CORREDIÇA
REFORÇADA RENNA
45CM

PUXADOR PERFIL
GOLA ALUMINIO 3CM

DOBRADIÇA

BASE MADEIRA VINHATICO FITADO



Prefeitura Municipal de Jequié

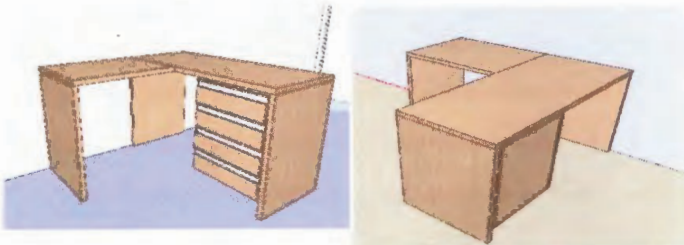
48.924.421/0001-35
MAST...ANEJADOS
RUA OS...VARES MEIRA, 09
SÃO JUDAS, ALÉU CEP. 45.204-061
JEQUIÉ-BA

SALA – GABINETE PREFEITO

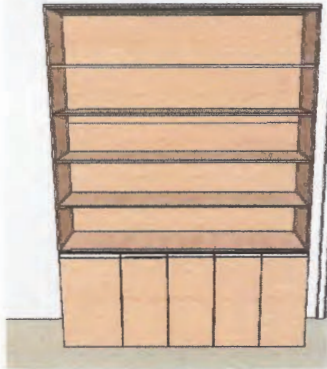
DESCRIÇÕES:

- MESA EM L EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, BRASIL COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (2.00x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM;
- RIPADO EM MDF NA COR FREIJO DA PLACAS DO BRASIL, COM RIPAS DE 4CM E AFASTAMENTO DE 1.5CM, NO TAMANHO (2.75x2.96) COM PRATELEIRA NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, NO TAMANHO (2.75x0.30x0.30);
- RIPADO EM MDF NA COR FREIJO DA PLACAS DO BRASIL, COM RIPAS DE 4CM E AFASTAMENTO DE 1.5CM, NO TAMANHO (1.50x2.96)
- BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.00x0.50x0.70)
- ARMARIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (2.00x0.50x2.50);

MESA L (ML1)



ARMÁRIO (A26)



BANCADA (B2)



CORREDIÇA
REFORÇADA
RENNA 45CM



Mauricio Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

Mauricio Andrade Santos

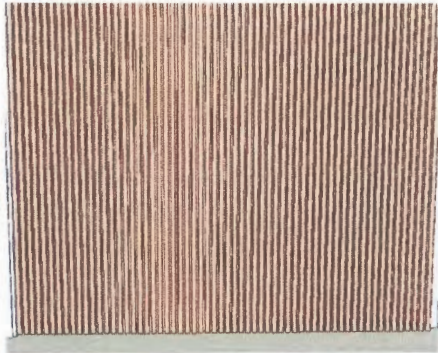
Prefeitura Municipal de Jequié

Antonio Vieira dos Santos Filho

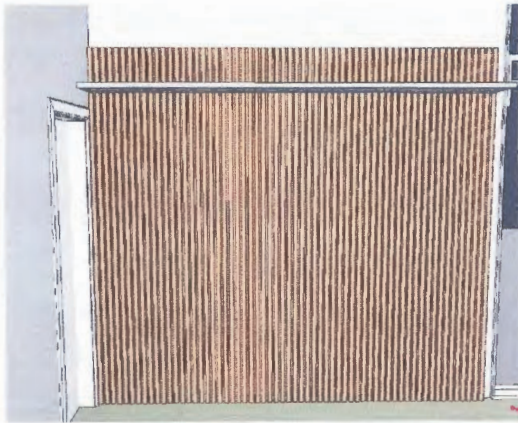
48.924.421/0001-35
MASTF. PLANEJADOS
RUA OS. P. J. - LVARÉS MEIRA, 89
SÃO JULIA: • JEU CEP. 45.204-861
JEQUIÉ-BA

Mauricio Andrade Santos

RIPADO



RIPADO COM PRATELEIRA



Mauricio Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023



PUXADOR PERFIL
GOLA ALUMINIO 3CM



PÉ NIVELADOR
20MM

BASE MADEIRA VINHATICO FITADO



DOBRADIÇA



Prefeitura Municipal de Jequié

Antonio Vitor dos Santos Edro

148.924.421/0001-55
MASTE C PLANEJADOS
RUA OS ... ALVARES MEIRA, 09
SÃO JUDAS TADEU CEP. 45.204-061
JEQUIÉ-BA

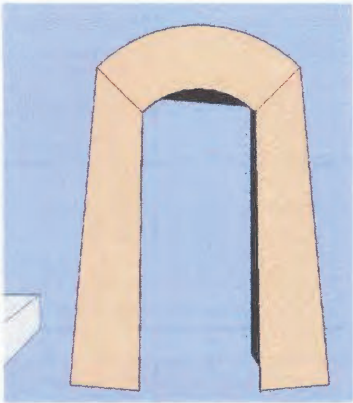
Mauricio Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

SALA – SALA REUNIÃO

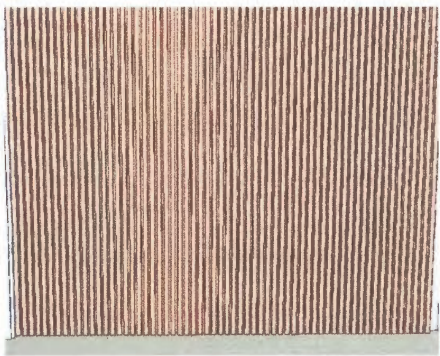
DESCRIÇÕES:

- MESA EM U EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR, NO TAMANHO (8.00x0.60x0.75) COM A LATERAL ESQUERDA DA MESA NA COR PRETO DA PLACAS DO BRASIL, NO TAMANHO (3.50x0.60x0.75) COM A LATERAL DIREITO DA MESA NA COR PRETO DA PLACAS DO BRASIL, NO TAMANHO (3.50x0.60x0.75) COM A CURVA DA MESA NO TAMANHO (1.00x0.60x0.70)
- PAREDE RIPADA EM MDF NA FREIJO DA PLACAS DO BRASIL, COM RIPAS DE 4CM E AFASTAMENTO DE 1.5CM, NO TAMANHO (5.58x2.96)

MESA U



RIPADO



PÉ NIVELADOR
20MM



Mauricio Andrade Santos

Prefeitura Municipal de Jequié

Antonio Vieira dos Santos Filho

18.924.421/0001-36
MASTF - PLANEJADOS
RUA OS... ALVARES MEIRA, 05
SÃO JUDAS TADEU CEP. 45.204-001
JEQUIÉ-BA

Mauricio Andrade Santos

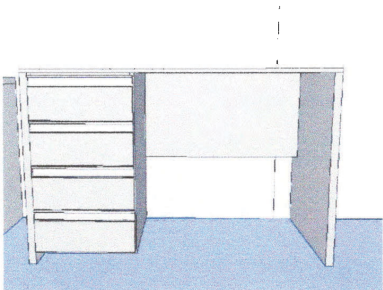
SALA – ESTUDIO

DESCRIÇÕES:

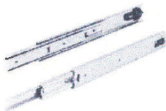
- MESAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.20x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM;

Mauricio Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

MESA (M1)



PÉ NIVELADOR
20MM



CORREDIÇA
REFORÇADA
RENNA 45CM



PUXADOR PERFIL GOLA
ALUMINIO 3CM

Prefeitura Municipal de Jequié

Antônio Vitor dos Santos Filho

48.924.421/0001-35
MASTER PLANEJADOS
RUA OSWALDO ALVARES MEIRA, 09
SÃO JUDAS (ADEU CEP: 45.204-061)
JEQUIÉ-BA

Maurício Andrade Santos

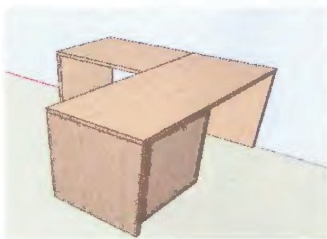
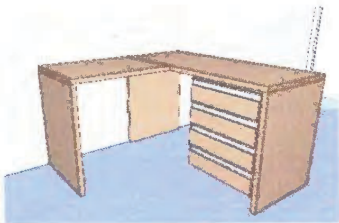
SALA – SECRET. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DESCRIÇÕES:

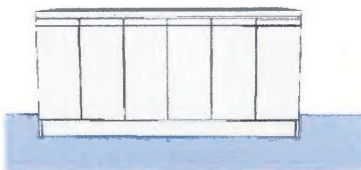
- MESA EM L EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (2.00x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM;
- BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (3.00x0.50x0.70).

Mauricio Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

MESA L (ML1)



BANCADA (B22)



PUXADOR PERFIL GOLA
ALUMINIO 3CM



BASE MADEIRA VINHATICO FITADO



PÉ NIVELADOR
20MM



CORREDIÇA
REFORÇADA
RENNA 45CM



DOBRADIÇA



Prefeitura Municipal de Jequié

Antônio Vieira dos Santos Filho
Maurício Andrade Santos

SALA – RECEPÇÃO

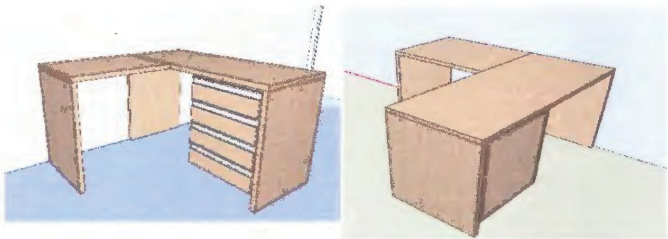
18.924.421/0001-35
MASTER PLANEJADOS
RUA OSWALDO ALVARES MEIRA, 09
SÃO JUDAS TADEU CEP. 45.204-001
JEQUIÉ-BA

Maurício Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

DESCRIÇÕES:

- MESA EM L EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, BRASIL COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (2.00x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM;
- RIPADO EM MDF NA COR FREIJO DA PLACAS DO BRASIL, COM RIPAS DE 4CM E AFASTAMENTO DE 1.5CM, NO TAMANHO (3.40x2.96)
- BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.50x0.50x0.70)

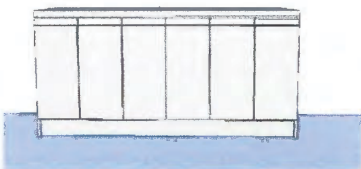
MESA L (ML1)



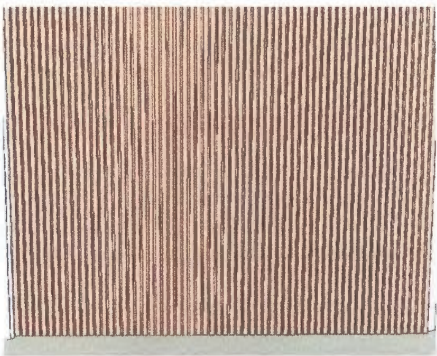
PUXADOR PERFIL
GOLA ALUMINIO 3CM



BANCADA (B3)



RIPADO



PÉ NIVELADOR
20MM



CORREDIÇA
REFORÇADA
RENNA 45CM



BASE MADEIRA VINHATICO FITADO



DOBRADIÇA



Prefeitura Municipal de Jequié

Antonio Vieira dos Santos Filho
Maurício Andrade Santos

SALA – APOIO GOVERNO

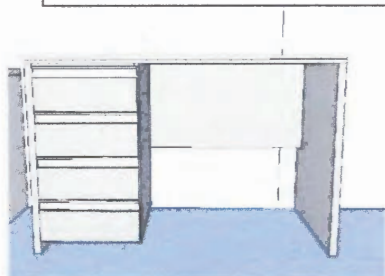
148.924.421/0001-38
MASTER PLANEJADOS
RUA OSWALDO ALVARES MEIRA, 09
SÃO JUDAS TADEU CEP. 45.204-481
JEQUIÉ-BA

Maurício Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

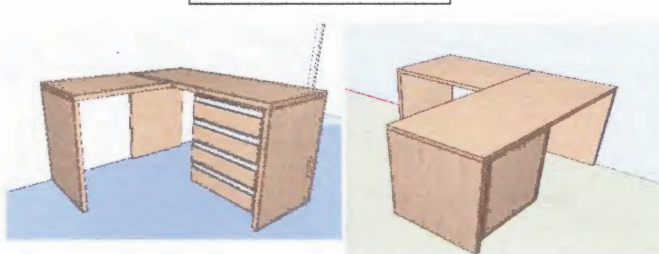
DESCRIÇÕES:

- MESA EM L EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.50x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM;
- MESAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.20x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM;
- BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.20x0.50x0.70);
- ARMARIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.50x0.50x2.40);

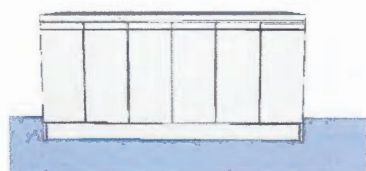
MESA (M1)



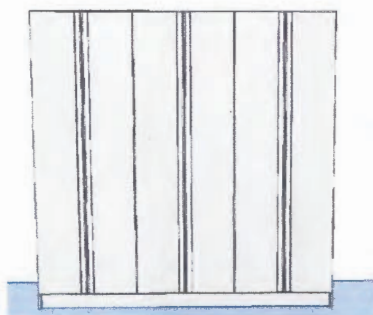
MESA L (ML3)



BANCADA (B21)



ARMARIO (A4)



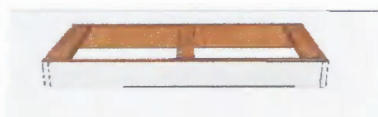
PUXADOR PERFIL
GOLA ALUMINIO 3CM



CORREDIÇA
REFORÇADA
RENNA 45CM



BASE MADEIRA VINHATICO FITADO



PÉ NIVELADOR 20MM



DOBRADIÇA



Prefeitura Municipal de Jequié

Antonio Vieira dos Santos Filho

48.924.421/0001-39
MASTER PLANEJADOS
RUA OSWALDO ALVARES MEIRA, 08
SÃO JUDAS TADEU CEP. 45.204-061
JEQUIÉ-BA

Mauricio Andrade Santos

CONTROLADORIA

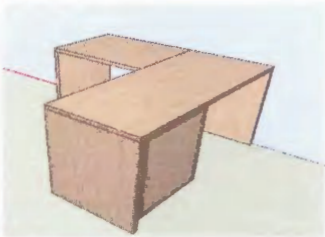
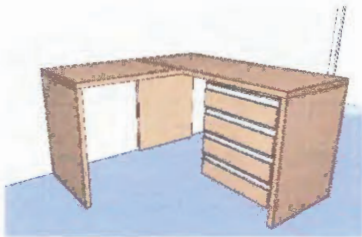
Mauricio Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

SALA – ANÁLISE DE PROCESSOS DE PAGAMENTO

DESCRIÇÕES:

- MESA L EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (2.00x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM;
- BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (2.00x0.50x0.70)

MESA L (ML1)



PUXADOR PERFIL
GOLA ALUMINIO 3CM



DOBRADIÇA



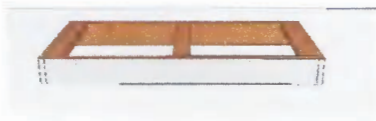
BANCADA (B6)



CORREDIÇA REFORÇADA RENNA
45CM



BASE MADEIRA VINHATICO FITADO



PÉ NIVELADOR 20MM



Prefeitura Municipal de Jequié

Antonio Vieira dos Santos Filho

18.924.421/0001-35
MASTER PLANEJADOS
RUA OSWALDO ALVARES MEIRA, 09
SÃO JUDAS TADEU CEP. 45.204-061
JEQUIÉ-BA

Mauricio Andrade Santos

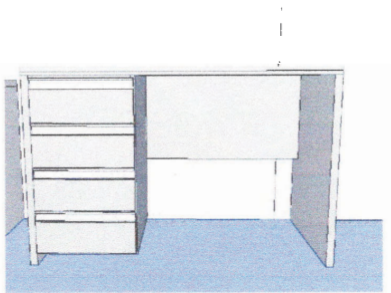
SALA – ANÁLISE DE LICITAÇÕES

DESCRIÇÕES:

- MESAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.20x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM;
- BANCADA EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.50x0.50x0.70);

Mauricio Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

MESA (M1)



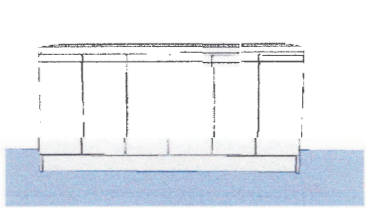
PUXADOR PERFIL
GOLA ALUMINIO 3CM



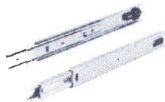
DOBRADIÇA



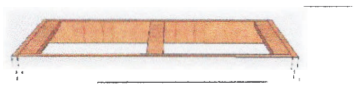
BANCADA (B3)



CORREDIÇA REFORÇADA RENNA
45CM



BASE MADEIRA VINHATICO FITADO



PÉ NIVELADOR 20MM



Prefeitura Municipal de Jequié

Antonio Vieira dos Santos Filho

48.924.421/0001-39
MASTER PLANEJADOS
RUA OSWALDO ALVARES MEIRA, 08
SÃO JUDAS TADEU CEP. 45.204-061
JEQUIÉ-BA

Mauricio Andrade Santos

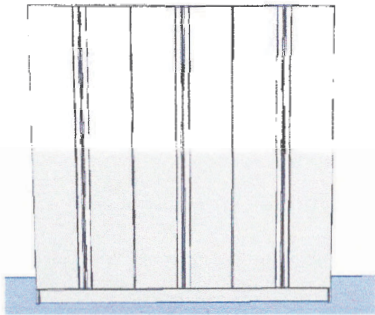
Mauricio Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

SALA – ARQUIVOS

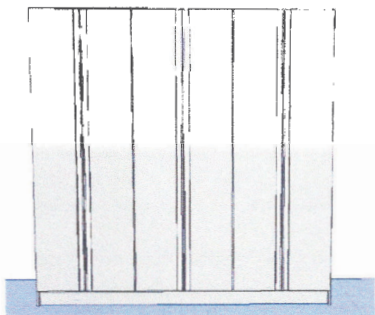
DESCRIÇÕES:

- ARMARIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.20x0.40x2.00);
- ARMARIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.30x0.40x2.00);

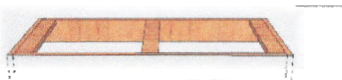
ARMARIO (A12)



ARMARIO (A13)



BASE MADEIRA VINHATICO FITADO



DOBRADIÇA



PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM



Prefeitura Municipal de Jequié

Antonio Vitor dos Santos Felix

48.924.421/0001-35
MAST... : LANEJADOS
RUA OS... : ALVARES MEIRA, 09
SÃO JUDAS : DEU CEP. 45.204-061
JEQUIÉ-BA

Mauricio Andrade Santos

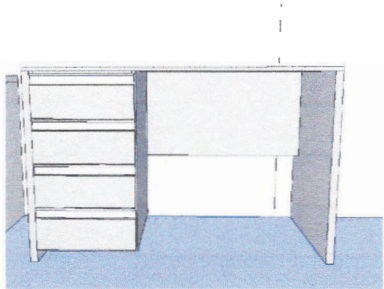
SALA – ANÁLISE DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES

DESCRIÇÕES:

- MESAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.20x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM;
- ARMARIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.30x0.50x2.30);

Mauricio Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

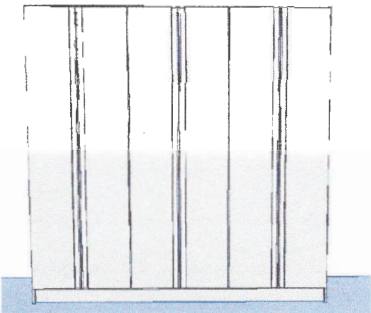
MESA (M1)



PUXADOR PERFIL
GOLA ALUMINIO 3CM



ARMARIO (A14)



CORREDIÇA REFORÇADA RENNA
45CM



PÉ NIVELADOR 20MM



BASE MADEIRA VINHATICO FITADO



DOBRADIÇA



Prefeitura Municipal de Jequié

Antônio Vieira dos Santos Filho

48.924.421/0001-351
MASTER PLANEJADOS
RUA OSVALDO ALVARES MEIRA, 89
SÃO JUDAS TADEU CEP: 45.204-061
JEQUIÉ-BA

Maurício Andrade Santos

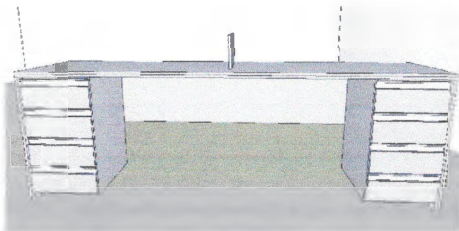
Mauricio Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

SALA – RECEPÇÃO

DESCRIÇÕES:

- MESA EM MDF EM CONJUNTO PARA 2 PESSOAS NA COR CINZA URBANO COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (2.40x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM CADA DIVISÃO EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM;

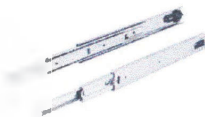
MESA CONJUNTO 2 PESSOAS (MC-2P)



PUXADOR PERFIL
GOLA ALUMINIO 3CM



PÉ NIVELADOR
20MM



CORREDIÇA
REFORÇADA
RENNA 45CM

Prefeitura Municipal de Jequié

Antonio Vieira dos Santos Filho

Maurício Andrade Santos

SALA – CONTROLADOR

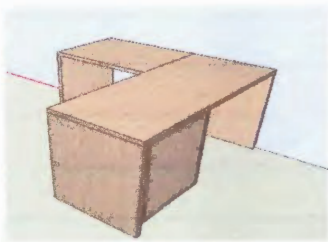
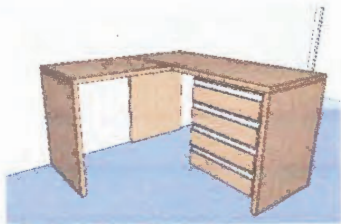
48.924.421/0001-36
MASTER PLANEJADOS
RUA OSWALDO ALVARES MEIRA, 99
SÃO JUDAS TADEU CEP. 45.204-081
JEQUIÉ-BA

Maurício Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

DESCRIÇÕES:

- MESA EM L EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.50x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM;
- BANCADA L EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.50x0.50x0.70).
- MESA REUNIÃO EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O TAMPO ENGROSSADO DE 3CM, NO TAMANHO (2.00x1.00x0.75) COM PÉ DE METALON NA COR PRETA;

MESA L (ML3)



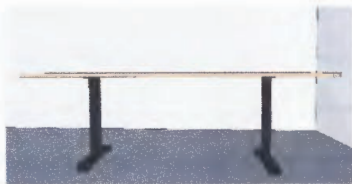
PUXADOR PERFIL
GOLA ALUMINIO 3CM



DOBRADIÇA



MESA REUNIÃO 3 (MRE3)



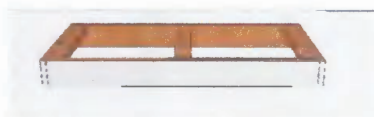
CORREDIÇA
REFORÇADA
RENN 45CM



BANCADA (B3)



BASE MADEIRA VINHATICO FITADO



PÉ NIVELADOR 20MM



Prefeitura Municipal de Jequié

Antonio Vieira dos Santos Filho

48.924.421/0001-35
MASTE PLANEJADOS
RUA OSYR - 83 ALVARES MEIRA, 09
SÃO JUDAS TADEU CEP. 46.204-061
JEQUIÉ-BA

Mauricio Andrade Santos

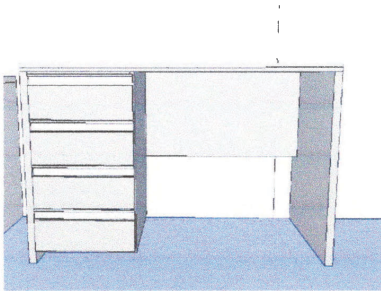
Mauricio Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

SALA – ADM

DESCRIÇÕES:

- MESA EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.20x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM CADA DIVISÃO EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM;
- BANCADA EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.50x0.50x0.70).

MESA (M1)



DOBRADIÇA



CORREDIÇA
REFORÇADA
RENNA 45CM

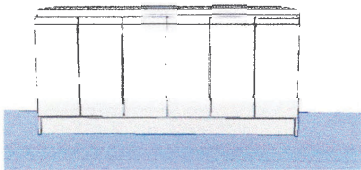


PUXADOR PERFIL GOLA
ALUMINIO 3CM

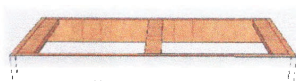


PÉ NIVELADOR
20MM

BANCADA (B3)

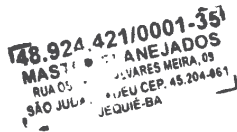


BASE MADEIRA VINHATICO FITADO



Prefeitura Municipal de Jequié

Antônio Viana dos Santos Filho



Maurício Andrade Santos

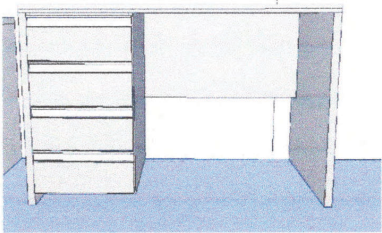
Mauricio Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

SALA – DIRETORIA

DESCRIÇÕES:

- MESAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.20x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM CADA DIVISÃO EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM;
- BANCADA EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.50x0.50x0.70).

MESA (M1)



DOBRADIÇA



CORREDIÇA
REFORÇADA
RENNA 45CM

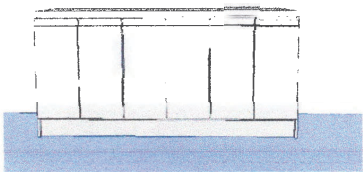


PUXADOR PERFIL GOLA
ALUMINIO 3CM

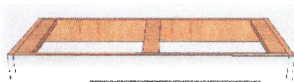


PÉ NIVELADOR
20MM

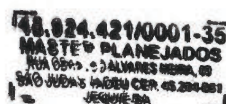
BANCADA (B3)



BASE MADEIRA VINHATICO FITADO



Prefeitura Municipal de Jequié

Antonio Vitor dos Santos Filho*Mauricio Andrade Santos*

SECRETARIA DA FAZENDA

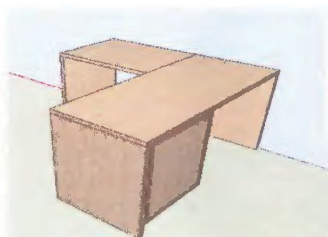
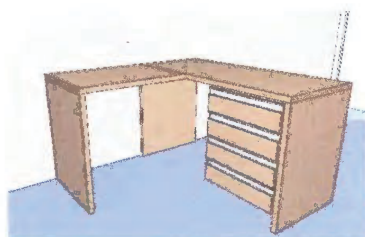
Mauricio Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

SALA – GABINETE SECRETÁRIA

DESCRIÇÕES:

- MESA L EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL, COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (2.00x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O INTERIOR NO BRANCO TX NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM;
- MESA REUNIÃO EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O TAMPO ENGROSSADO DE 3CM, NO TAMANHO (1.50x1.00x0.75) COM PÉ DE METALON NA COR PRETA;
- BANCADA DE MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO DE 3CM NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX DA PLACAS DO BRASIL, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (4.13x0.50x0.70)

MESA L (ML1)



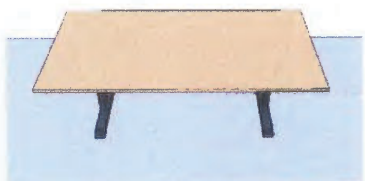
PUXADOR PERFIL
GOLA ALUMINIO 3CM



DOBRADIÇA



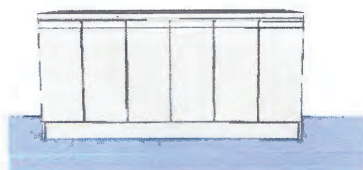
MESA REUNIÃO 1 (MRE1)



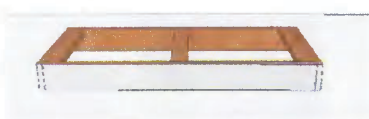
CORREDIÇA REFORÇADA RENNA
45CM



BANCADA (B1)



BASE MADEIRA VINHATICO FITADO



PÉ NIVELADOR 20MM



Prefeitura Municipal de Jequié

Antonio Vieira dos Santos Filho

48.924.421/0001-35
MASTER PLANEJADOS
RUA OSWALDO ALVARES MEIRA, 08
SÃO JUDAS TADEU CEP. 46.204-061
JEQUIÉ-BA

Mauricio Andrade Santos

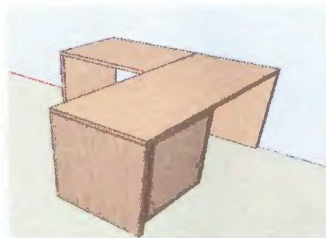
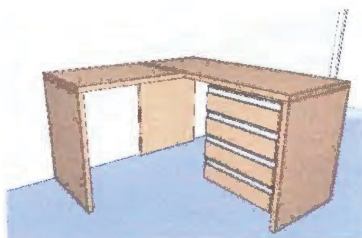
Mauricio Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

SALA – SECRETÁRIA

DESCRIÇÕES:

- MESAS EM L EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.30x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NA COR BRANCO TX NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM;
- ARMARIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.08x0.50x2.00)
- BANCADA EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.00x0.50x0.70)

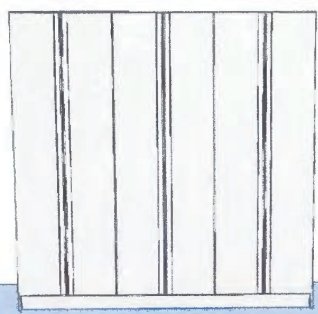
MESA L (ML2)



PUXADOR PERFIL
GOLA ALUMINIO 3CM



ARMARIO (A21)



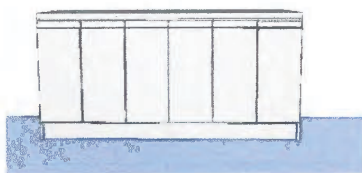
DOBRADIÇA



CORREDIÇA REFORÇADA RENNA
45CM



BANCADA (B2)



BASE MADEIRA VINHATICO FITADO



PÉ NIVELADOR 20MM



Prefeitura Municipal de Jequié

Antônio Vieira dos Santos Filho

18.924.421/0001-35
MASTRO PLANEJADOS
RUA OSYR... JO ALVARES MEIRA, 08
SÃO JUDAS IADEU CEP. 46.204-001
JEQUIÉ-BA

Maurício Andrade Santos

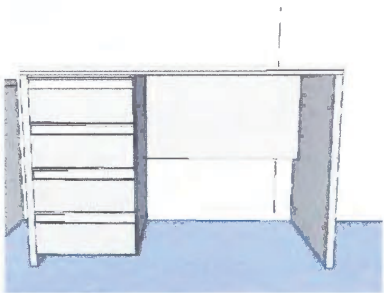
Mauricio Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

SALA – SALA DE ATENDIMENTO

DESCRIÇÕES:

- MESAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.20x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM;
- ARMÁRIO PASSA-FIO EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX (0.30x0.80x0.70);
- BANCADA EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.50x0.50x0.70);

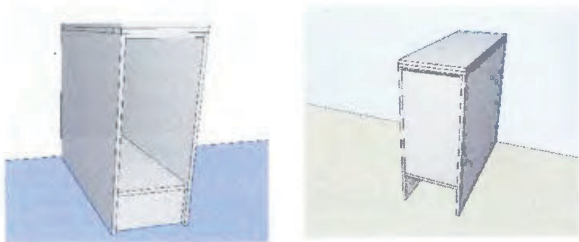
MESA (M1)



PUXADOR PERFIL
GOLA ALUMINIO 3CM



ARMÁRIO PASSA-FIO



DOBRADIÇA



CORREDIÇA REFORÇADA RENNA
45CM



BANCADA (B3)



BASE MADEIRA VINHATICO FITADO



PÉ NIVELADOR 20MM



Prefeitura Municipal de Jequié

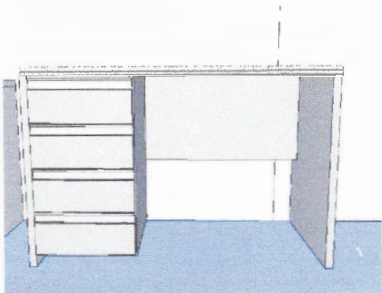
Antônio Vitor dos Santos Belo

18.924.421/0001-35
MASTER PLANEJADOS
RUA OSVALDO ALVARES MEIRA, 08
SÃO JUDAS DO ADEU CEP. 46.204-061
JEQUIÉ-BA

SALA – SALA DE ESPERA

- DESCRIÇÕES:
- MESA EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.20x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM;
 - APARADOR EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.50x0.40x1.00);

MESA (M1)



PUXADOR PERFIL
GOLA ALUMINIO 3CM



CORREDIÇA REFORÇADA RENNA
45CM



APARADOR (AP)



PÉ NIVELADOR 20MM



Mauricio Andrade Santos

Mauricio Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

Prefeitura Municipal de Jequié

Antônio Viana dos Santos Filho

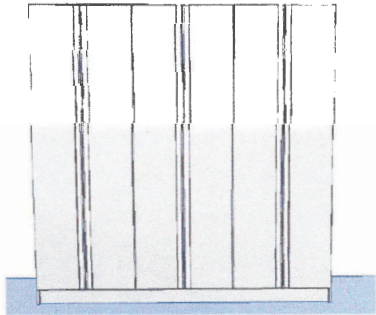
18.924.421/0001-35
MASTF. PLANEJADOS
RUA OS... ALVARES MEIRA, 09
SÃO JUDAS TADEU CEP. 45.204-061
JEQUIÉ-BA

SALA – ARQUIVOS

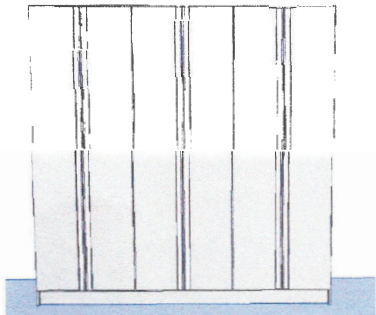
DESCRIÇÕES:

- ARMARIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.98x0.40x2.00);
- ARMARIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (2.33x0.40x2.00);

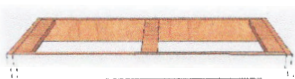
ARMARIO (A22)



ARMARIO (A23)



BASE MADEIRA VINHATICO FITADO



DOBRADIÇA



PUXADOR PERFIL
GOLA ALUMINIO 3CM



Mauricio Andrade Santos

Mauricio Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

Prefeitura Municipal de Jequié

Antonio Vitor dos Santos S/O

48.924.421/0001-36
MASTER PLANEJADOS
RUA OSWALDO ALVARES MEIRA, 09
SÃO JUDAS TADEU CEP. 45.204-061
JEQUIÉ-BA

Mauricio Andrade Santos

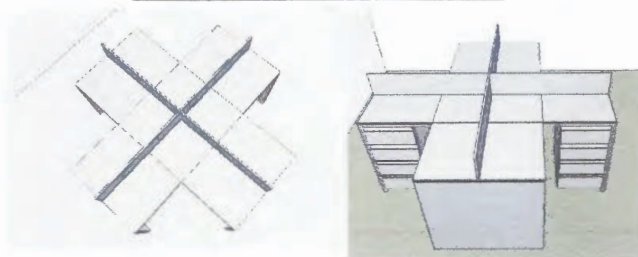
Mauricio Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

SALA – FINANCEIRO

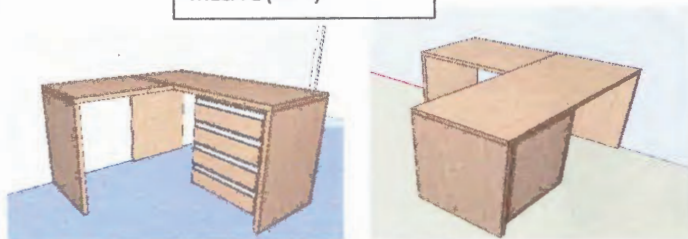
DESCRIÇÕES:

- ILHA PARA 4 PESSOAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (4.00x0.80x0.75) COM 4 GAVETAS EM CADA DIVISÃO EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM;
- MESA EM L EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (1.50x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM;
- ARMARIO GRANDE EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (2.70x0.50x2.00);
- BANCADA EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (1.00x0.50x0.70).

MESA ILHA 4 PESSOAS (MI-4P)

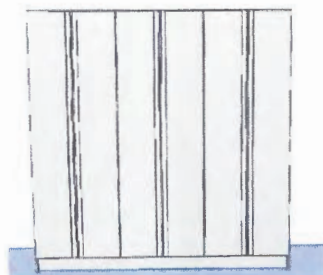
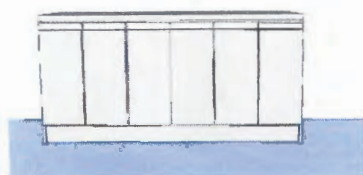


MESA L (ML3)



ARMARIO (A24)

BANCADA (B2)



PUXADOR PERFIL
GOLA ALUMINIO 3CM



DOBRADIÇA



CORREDIÇA
REFORÇADA
RENNA 45CM



PÉ NIVELADOR 20MM



BASE MADEIRA VINHATICO FITADO



Prefeitura Municipal de Jequié

Antônio Vira dos Santos

48.924.421/0001-36
MASTF PLANEJADOS
RUA OSVALDO ALVARES MEIRA, 09
SÃO JUDAS TADEU CEP. 45.204-081
JEQUIÉ-BA

Mauricio Andrade Santos

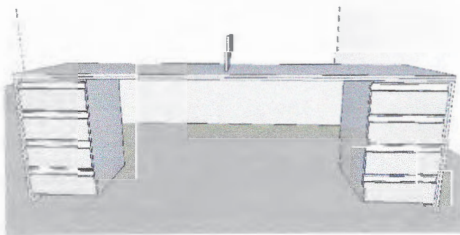
SALA – CONTABILIDADE

DESCRIÇÕES:

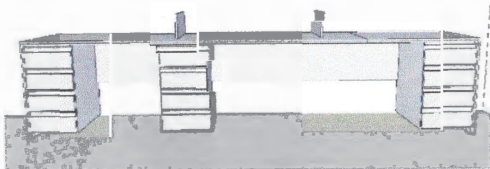
- MESA L EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (2.00x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM;
- MESA REUNIÃO EM MDF NA COR ELMO PALMARES DA PLACAS DO BRASIL COM O TAMPO ENGROSSADO DE 3CM, NO TAMANHO (2.20x1.00x0.75) COM PÉ DE METALON NA COR PRETA;
- MESAS EM MDF EM CONJUNTO PARA 3 PESSOAS NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (3.60x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM CADA DIVISÃO EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM;
- MESA EM MDF EM CONJUNTO PARA 2 PESSOAS NA COR CINZA URBANO COM O TAMPO E LATERAIS ENGROSSADOS DE 3CM, COM PÉ NIVELADOR DE 20MM, NO TAMANHO (2.40x0.60x0.75) COM 4 GAVETAS EM CADA DIVISÃO EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX COM O INTERIOR NO BRANCO TX, NO TAMANHO (0.40x0.50x0.70) AS GAVETAS COM CORREDIÇAS REFORÇADAS RENNA DE 45CM E COM PUXADORES PERFIL GOLA ALUMINIO DE 3CM;
- BANCADA EM MDF NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, COM TAMPO ENGROSSADO COM 3CM, COM O INTERIOR NO BRANCO TX, COM BASE MADEIRA VINHATICO FITADO NA COR CINZA URBANO DA EUCATEX, PORTAS COM DOBRADIÇAS E COM PUXADOR PERFIL GOLA ALUMINIO 3CM, NO TAMANHO (3.90x0.50x0.70).

Mauricio Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

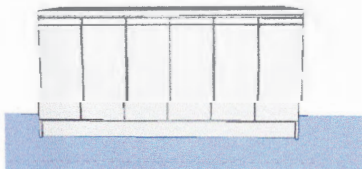
MESA CONJUNTO 2 PESSOAS (MC-2P)



MESA CONJUNTO 3 PESSOAS (MC-3P)



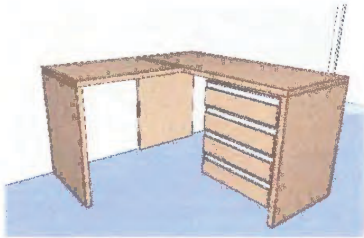
BANCADA (B4)



Prefeitura Municipal de Jequié

Antonio Vieira dos Santos Filho

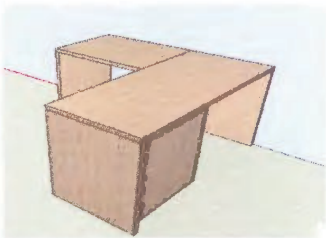
MESA L (ML1)



48.924.421/0001-35
MASTRO PLANEJADOS
RUA OSVALDO ALVARES MEIRA, 09
SÃO JUDAS PÁDEU CEP. 45.204-061
JEQUIÉ-BA

Mauricio Andrade Santos

Mauricio Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023



MESA REUNIÃO 2 (MRE2)



PUXADOR PERFIL GOLA
ALUMINIO 3CM



DOBRADIÇA

BASE MADEIRA VINHATICO FITADO



PÉ NIVELADOR
20MM



CORREDIÇA
REFORÇADA
RENNA 45CM



Prefeitura Municipal de Jequié

DETALHAMENTO DOS ARMÁRIOS

ARMÁRIOS	TAMANHOS	QUANTIDADES
A1	2.00x0.50x2.50 /	2 /
A2	0.90x0.50x2.40	4 /
A3	2.83x0.50x2.50	1 /
A4	1.50x0.50x2.40	3 /
A5	3.60x0.50x2.50 /	1 /
A6	3.20x0.50x2.50 /	1 /
A7	2.60x0.50x2.50	1 /
A8	1.60x0.50x2.50	1 /
A9	3.62x0.50x2.50	1 /
A10	1.35x0.50x2.50	1 /
A11	2.50x0.50x2.40 /	1 /
A12	1.20x0.40x2.00 /	2 /
A13	1.30x0.40x2.00 /	1 /
A14	1.30x0.50x2.30 /	2 /
A15	2.40x0.50x2.50 /	1 /
A16	2.50x0.50x2.50 /	1 /
A17	2.65x0.40x2.50 /	1 /
A18	0.80x0.50x2.40 /	1 /
A19	1.50x0.50x2.20 /	1 /
A20	1.70x0.40x2.50 /	1 /
A21	1.08x0.50x2.00 /	1 /
A22	1.98x0.40x2.00 /	1 /
A23	2.33x0.40x2.00 /	1 /
A24	2.70x0.50x2.00 /	1 /
A25	2.00x0.50x2.40 /	1 /
A26	2.00 x0.50x2.50	1 /
TOTAL DE AMARIOS		34 /

Mauricio Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

Mauricio Andrade Santos

18.924.421/0001-36
MASTER PLANEJADOS
RUA OSWALDO ALVARES MEIRA, 09
SÃO JUDAS TADEU CEP. 45.204-001
JEQUIÉ-BA

Prefeitura Municipal de Jequié

DETALHAMENTO BANCADAS

Antônio Vieira dos Santos Filho

18.924.421/0001-35
MASTER PLANEJADOS
RUA OSWALDO ALVARES MEIRA, 09
SÃO JUDAS TADEU CEP: 46.204-981
JEQUIÉ-BA

BANCADAS	TAMANHOS	QUANTIDADES
B1	4.13x0.50x0.70	1
B2	1.00x0.50x0.70	7
B3	1.50x0.50x0.70	10
B4	3.90x0.50x0.70	1
B5	2.50x0.50x0.70	2
B6	2.00x0.50x0.70	4
B7	0.68x0.50x0.70	1
B8	1.75x0.50x0.70	1
B9	0.90x0.50x0.70	1
B10	3.60x0.60x1.10	1
B11	1.40x0.50x0.70	1
B12	1.65x0.50x0.70	1
B13	1.80x0.50x0.70	2
B14	4.79x0.50x1.00	1
B15	3.23x0.50x1.10	1
B16	1.73x0.50x0.70	1
B17	2.17x0.50x0.70	1
B18	2.75x0.50x1.00	1
B19	1.63x0.50x0.70	1
B20	1.66x0.50x0.70	1
B21	1.20x0.50x0.70	1
B22	3.00x0.50x0.70	1
BL	1.50x0.50x1.10	1
TOTAL DE BANCADAS		43

Maurício Andrade Santos

Mauricio Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

Prefeitura Municipal de Jequié

DETALHAMENTO DE MESAS

MESAS	TAMANHOS	QUANTIDADES
M1	1.20x0.60x0.75 ✓	62 ✓
M2	2.75x1.00x0.75	1 ✓
Mesa Redonda (MR1)	2.00x2.00x0.75 ✓	1 ✓
Mesa Redonda (MR2)	1.20x1.20x0.75 ✓	1 ✓
Mesa Conjunto 2 pessoas (MC-2P)	2.40x0.60x0.75 ✓	2 ✓
Mesa Conjunto 3 pessoas (MC-3P)	3.60x0.60x0.75 ✓	2 ✓
Mesa Ilha 4 Pessoas (MI-4P)	4.00x0.80x0.75 ✓	3 ✓
Mesa Reunião 1 (MRE1)	1.50x1.00x0.75	1 ✓
Mesa Reunião 2 (MRE2)	2.20x1.00x0.75 ✓	2 ✓
Mesa Reunião 3 (MRE3)	2.00x1.00x0.75 ✓	2 ✓
Mesa L (ML1)	2.00x0.60x0.75 ✓	15 ✓
Mesa L (ML2)	1.30x0.60x0.75 ✓	2 ✓
Mesa L (ML3)	1.50x0.60x0.75 ✓	5 ✓
Mesa L (ML4)	1.80x0.60x0.75 ✓	4 ✓
Mesa L (ML5)	2.30x0.60x0.75 ✓	1 ✓
Mesa L (ML6)	1.60x0.60x0.75 ✓	2 ✓
Mesa U	8.00x0.60x0.75 ✓	1 ✓
TOTAL DE MESAS		107 ✓

Mauricio Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

Mauricio Andrade Santos

48.924.421/0001-35
MASTER PLANEJADOS
RUA OSVALDO ALVARES MEIRA, 09
Bairro JARDIM ADEU CEP. 45.204-081
JEQUIÉ-BA

Prefeitura Municipal de Jequié

Antonio Vieira da Silva
148.924.421/0001-35
MASTER PLANEJADOS
RUA DOMINGOS ALVARES NEVES, 19
44100-000 JIQUEIA, BA

DETALHAMENTO BALCÃO

BALCÃO COM PORTA	TAMANHO	QUANTIDADE
BALCÃO	1.50x0.50x1.10	1
PORTA	0.70x0.50x1.10	1

DETALHAMENTO PAINEL

PAINEL	TAMANHO	QUANTIDADE
PAINEL	1.80x2.00	1

DETALHAMENTO ARMARIO PASSA-FIO

ARMARIO PASSA-FIO	TAMANHO	QUANTIDADE
ARMARIO PASSA-FIO	0.30x0.80x0.70	5

DETALHAMENTO GAVETEIROS

GAVETEIROS	TAMANHO	QUANTIDADE
GAVETEIROS	0.40x0.35x0.50	2

DETALHAMENTO APARADORES

APARADOR	TAMANHO	QUANTIDADE
AP	1.50x0.40x1.00	3

DETALHAMENTO RIPADOS

RIPADO	TAMANHO	QUANTIDADE
RIPADO	2.75x2.96	1
RIPADO	1.50x2.96	1
RIPADO	5.58x2.96	1
RIPADO	3.40x2.96	1

DETALHAMENTO PRATELEIRA

PRATELEIRA	TAMANHO	QUANTIDADE
PRATELEIRA	2.75x0.30x0.30	1
PRATELEIRA	1.80x0.30x0.30	1

Mauricio Andrade Santos

Mauricio Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 25.173 - EM 04 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **TARCIO FERNANDES BARBOSA**, do Cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico , Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 08 de abril de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 04 DE ABRIL DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.173 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 04 DE ABRIL DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 25.174 - EM 04 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **FRANCISLANIA GARCIA QUEIROZ**, para Exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico , Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 08 de abril de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 04 DE ABRIL DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.174 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 04 DE ABRIL DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 25.175 - EM 04 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **TARCIO FERNANDES BARBOSA**, para Exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor da Escola Municipal Maiza Porfirio dos Santos Andrade, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 09 de abril de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 04 DE ABRIL DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.175 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 04 DE ABRIL DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 25.176 - EM 04 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **DÉBORA CRISTINA NASCIMENTO NOVAES**, para Exercer o Cargo em Comissão de Membro Titular da JARI, Símbolo CC-4, da Superintendência Municipal de Trânsito – SUMTRAN, autarquia vinculada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 08 de abril de 2024, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 04 DE ABRIL DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.176 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 04 DE ABRIL DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 25.177 - EM 04 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a pedido a Sra. **LUCILEIDE BATISTA CARDOSO**, do Cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 05 de abril de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 04 DE ABRIL DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.177 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 04 DE ABRIL DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 25.178 - EM 04 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **THAÍS DA SILVA ARAÚJO**, para Exercer o Cargo em Comissão de Assistente Técnico, Símbolo CC -4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 08 de abril de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 04 DE ABRIL DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.178 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 04 DE ABRIL DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 25.179 - EM 04 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito os Decretos nºs 25.162, que exonerou a Sra. **LARISSA CARIELE DE JESUS CUNHA** do Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo e 25.163/24, que nomeou a Sra. **VANESSA CARMIDES SOUZA**, para o mesmo cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 04 DE ABRIL DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.179 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 04 DE ABRIL DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 25.180 - EM 04 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **MAURI RIBEIRO CORREA**, do Cargo em Comissão de Administrador do Povoado da Massaranduba, Símbolo CC - 6, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 05 de abril de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 04 DE ABRIL DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.180 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 04 DE ABRIL DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 25.181 - EM 04 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **SÂMIA SANTOS PINHEIRO**, do Cargo em Comissão de Gerente Enfermeira PSF, Símbolo ASG-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 01 de abril de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 04 DE ABRIL DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.181 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 04 DE ABRIL DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 25.182 - EM 04 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **JULIANA ALMEIDA LIMA**, para Exercer o Cargo em Comissão de Gerente Enfermeira PSF, Símbolo ASG-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 08 de abril de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 04 DE ABRIL DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.182 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 04 DE ABRIL DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 25.183 - EM 05 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **ELIANE ELIOTE DE CARVALHO**, do Cargo em Comissão de Assistente Técnico, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 08 de abril de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.183 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 05 DE ABRIL DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06, DE 05 DE ABRIL DE 2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL
SUPERIOR, MÉDIO E TÉCNICO COMPLETO, EM REGIME ESPECIAL DE DIREITO
ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA – EDITAL Nº. 01, DE 19 DE JUNHO
DE 2023.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas de nível superior, médio e técnico completo, em Regime Especial de Direito Administrativo do município de Jequié/BA, de acordo com Edital de Homologação dos Resultados, de 27 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados para nomeação no Serviço Público Municipal, os candidatos classificados, abaixo especificados, para que no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação da convocação, para assinatura do termo de aceitação ou desistência da função, a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Desenvolvimento Social, situada na Rua Pedro Deraldo da Silva, nº 10 – Centro (ao fundo do Banco do Brasil), nesta cidade.

1.1 - O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

1.2 - O Termo de aceitação ou desistência da função deverá ser assinado no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Jequié.

Art. 2º - Os documentos abaixo descritos, deverão ser apresentados no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Desenvolvimento Social, a contar da data de assinatura do termo de aceitação.

Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados em cópias legíveis juntamente com os originais:

- a) Cópia e original da Carteira de Identidade;
- b) Cópia e original do Título de Eleitor e dos comprovantes dos últimos pleitos ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) Cópia e original do CPF;
- d) Cópia e original do Certificado de Reservista, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia e original da Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Extrato do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- g) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);
- h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- i) Cópia e original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para a função, conforme discriminado em Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se a função exigir;

Rua Pedro Deraldo da Silva, nº 10- Centro Jequié-BA – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.200-470
Email: sedes.gabinete@hotmail.com

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

- j) Cópia e original do Cartão de vacina atualizado;
- k) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08(oito) anos, da Justiça Federal;
- l) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08(oito) anos, da Justiça Estadual;
- m) Folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08(oito) anos, expedida, no máximo, há 06(seis) meses;
- n) Certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- o) Original e Cópia da CNH (opcional);
- p) Número de conta do Banco Itaú;**
- q) Informação de contato: e-mail e telefone;
- r) Atestado de Saúde ocupacional – ASO, expedido por médico do trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- s) Original e Cópia da Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- t) Original e Cópia do Cartão de vacina atualizado dos filhos e/ou dependentes;
- u) Original e Cópia do comprovante de escolaridade dos filhos e/ou dependentes;

CARGO: PSICOLOGO		
Ampla Concorrência		
Classificação	Inscrição	Nome
15º	474006175	Gabriela Oliveira Costa
16º	474002691	Daiane Santos Rezende Sandes Dias
17º	474008788	Joselinda Silva Santana

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL		
Ampla Concorrência		
Classificação	Inscrição	Nome
15º	474008664	Elizânia Santos Souza

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL		
Ampla Concorrência		
Classificação	Inscrição	Nome
16º	474008139	Diva Caetité Santos Neta

etap
Patrícia Miranda Brandão Santana
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 22061

Patrícia Miranda B. Santana
Sec. Desenvolvimento Social
Prefeitura Municipal de Jequié
Decreto nº 22061/21

Rua Pedro Deraldo da Silva, nº 10- Centro Jequié-BA – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.200-470
Email: sedes.gabinete@hotmail.com

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-BA

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

L E I Nº 2.374 - EM 05 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E O
FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ESCOLA EM
TEMPO INTEGRAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ - BA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 1º - A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, instituída pela Lei 9.394, de 20.12.1996, determina nos artigos nº 24, § 1º, e nº 34 que a jornada escolar da Educação Básica será ampliada progressivamente para o tempo integral.

Art. 2º - O Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei Federal nº 13.005, de 25.06.2014, o Plano Estadual de Educação, instituído pela Lei Estadual nº 13.559 de 11.05.2016, o Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei nº 1.957, de 22.06.2015 e Lei nº 20.078 de 14.12.20, que determinam, na Metas 6 (PNE e PEE) e Meta 7 (PME) que 50% das unidades escolares devam ter ensino integral até 2024 e 2026, respectivamente.

Art. 3º - Fica instituído nas escolas públicas do Sistema Municipal de Ensino de Jequié - BA, o Programa Escola em Tempo Integral, em conformidade com a Lei Federal nº 14.640 de 31.07.2023.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Art. 4º - O Programa Escola em Tempo Integral, ao conceber o projeto educativo integrado, prevê uma jornada escolar de, no mínimo sete horas diárias e a formação integral da pessoa considerando a aprendizagem em suas múltiplas e diferentes dimensões, objetivando:

- I. promover o acesso, a permanência e a aprendizagem integral do estudante na escola, a partir do desenvolvimento pleno, com ênfase no protagonismo e na formação cidadã;
- II. melhorar a qualidade da educação pública, elevando os resultados da aprendizagem de bebês, crianças e adolescentes;

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. 0800 808 0118;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- III. implementar outras perspectivas pedagógicas, curriculares e didáticas para o processo de escolarização e o alcance da função social da escola;
- IV. assegurar o direito à aprendizagem sem distinção, com foco nos princípios da equidade, diferença e da inclusão escolar por meio de atividades educativas educativas;
- V. ampliar o repertório cultural, social, tecnológico, artístico, esportivo e espiritual, a partir de atividades imbricadas em saberes, conhecimentos e experiências laborais, referenciadas na vida cotidiana, na cultura local e nas potencialidades educativas do território onde a escola se encontra;
- VI. articular vivências e práticas escolares com atividades desenvolvidas dentro do espaço escolar, conforme a disponibilidade da escola, ou fora dela, em espaços distintos da cidade ou do território em que está situada a escola, mediante a utilização de equipamentos sociais e culturais existentes e o estabelecimento de parcerias com órgãos ou entidades locais, sempre de acordo com o projeto político pedagógico da escola, com ênfase na cidadania e no mundo do trabalho.

CAPÍTULO III DA GESTÃO PEDAGÓGICA E ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 5º - A gestão pedagógica das escolas do Programa Escola em Tempo Integral será disciplinada em diretriz própria pela Secretaria Municipal da Educação, que orienta a atualização e organização curricular para a educação integral em tempo integral, formação de lideranças e de profissionais da educação em tempo integral.

Art. 6º - As Escolas em Tempo Integral funcionarão obrigatoriamente no diurno, com jornada mínima de 7 (sete) horas diárias, tendo sua organização curricular constituída pelas experiências, saberes e conhecimentos escolares, que produzem orientações sobre o currículo. O currículo da Escola em Tempo Integral, concebido como um projeto educativo integrado, deve ser organizado pela Base Nacional Comum e complementada por uma Parte Diversificada, a fim de assegurar os direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral.

§ 1º - A Base Nacional Comum e a Parte Diversificada do Currículo constituem um todo integrado e não podem ser considerados como dois blocos distintos.

§ 2º - A articulação entre a Base Nacional e a Parte Diversificada deve possibilitar a formação básica do cidadão com a realidade local, conectadas com as demandas

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. 0800 808 0118;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

atuais, com as necessidades dos estudantes e seu projeto de vida, considerando as características regionais da sociedade, da cultura e da economia.

§ 3º - Os conteúdos que compõem a Base Nacional Comum devem abranger, obrigatoriamente, conforme o art. 26 da Lei nº 9.394/96, o estudo e a organização em relação as áreas do conhecimento:

- I. Linguagens:
 - a) Língua portuguesa;
 - b) Língua Estrangeira Moderna;
 - c) Arte;
 - d) Educação Física.
- II. Matemática
- III. Ciências da Natureza
- IV. Ciências Humanas
 - a) História
 - b) Geografia
- V. Ensino Religioso

§ 4º - A Parte Diversificada pode ser organizada na forma de eixos temáticos, módulos de experiências e práticas educativas, mediante o desenvolvimento de atividades como as de acompanhamento e apoio pedagógico, reforço e aprofundamento das aprendizagens, experimentação e pesquisa científica, cultura e artes, esporte e lazer, tecnologias da comunicação e informação, afirmação da cultura dos direitos humanos, preservação do meio ambiente, promoção da saúde, entre outras, articuladas aos componentes curriculares e as áreas do conhecimento, bem como, as vivências e práticas socioculturais.

§ 5º - Os conteúdos curriculares que compõem a Parte Diversificada do Currículo serão definidos pelo Sistema Municipal de Ensino, de modo a contemplar e enriquecer o currículo, prevendo o estudo das características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da comunidade escolar.

CAPÍTULO IV DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Art. 7º - A gestão administrativa das escolas do Programa Escola em Tempo Integral será disciplinada em regulamento próprio pela Secretaria Municipal de Educação.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. 0800 808 0118;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 8º - As escolas do Programa Escola em Tempo terão Equipe de Professores e Educadores constituído por profissionais habilitados, com formação comprovada na área, para condução dos processos de ensino e aprendizagem.

Art. 9º - A contratação dos profissionais citados no *caput* do artigo 8º deverá ocorrer como segue:

- I. poderá contar com profissionais da educação do Quadro Permanente do Magistério;
- II. poderá haver contratação por tempo determinado profissionais habilitados, com formação comprovada na área, previsto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, observados os termos da legislação vigente;
- III. A remuneração do Diretor passará a ter o Símbolo CC-2.

Art. 10 - A Equipe Gestora da Escola de Tempo Integral será composta por:

- I. Diretor de escola;
- II. Vice-diretor;
- III. Coordenador Pedagógico.

Art. 11 - As atribuições dos profissionais de educação que atuam nas escolas do Programa Escola em Tempo Integral estão previstas no Estatuto do Magistério, no Plano de Carreira e Remuneração dos profissionais de Educação e no Regimento Unificado das escolas públicas do Sistema Municipal de ensino.

12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM, 05 DE ABRIL DE 2024

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 2.374 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 05 DE ABRIL DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. 0800 808 0118;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

L E I Nº 2.375 - EM 05 DE ABRIL DE 2024.

**DISPOEM SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO QUADRO
FUNCIONAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
NAYARA SOUZA SANTOS BARBOSA, LOCALIZADO
NA RUA 4, VILA RODOVIÁRIA – JEQUIEZINHO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos para a estruturação do quadro funcional do Centro de Educação Infantil **NAYARA SOUZA SANTOS BARBOSA**, que passa a vigorar, mediante promulgação da presente lei, a saber:

- I. 01 (um) Cargo de Diretor (40 horas), símbolo CC2;
- II. 02 (dois) Cargos de Vice-Diretor (20 horas), símbolo CC4;
- III. 01 (um) Cargo de Coordenador Pedagógico, símbolo CC4;
- IV. 01 (um) Cargo de Secretário Escolar, símbolo CC4;

Art. 2º - Os cargos criados pelo Art. 2º desta Lei passarão a integrar o anexo previsto no art. 31 da Lei nº 1.552, de 04 de fevereiro de 2002.

Art. 3º - A formação exigida para provimento dos cargos em comissão criados por esta Lei será de acordo com as normas contidas na Lei nº 1.445/98, Estatuto do Magistério Municipal.

Art. 4º - Além dos cargos criados pelo Art. 2º desta Lei, fica instituído o quadro permanente, para o seu funcionamento, composto da seguinte forma:

- I. 08 (oito) Professores de 40 horas;

Art. 5º - A Organização e funcionamento da escola ocorrerá conforme descrição abaixo:

§ 1º - O Centro de Educação Infantil será dirigido por titular de Cargo Comissionado - Símbolo CC-2, equivalente ao Cargo de Diretor de Escola de Grande Porte, em consonância com a Lei nº 2.045/2018, na forma da lei.

§ 2º - O Centro de Educação Infantil funcionará nos Turnos Matutino e Vespertino.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. 0800 808 0118;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 6º - O presente quadro poderá ser alterado por ato do executivo, de acordo com a necessidade de funcionamento da instituição, ora criada.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM 05 DE ABRIL DE 2024

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 2.375 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 05 DE ABRIL DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. 0800 808 0118;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.376 - EM 05 DE ABRIL DE 2024.

**DISPOEM SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO QUADRO
FUNCIONAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL,
WALDECK SANTOS SILVA – ITAIGARA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos para a estruturação do quadro funcional do Centro de Educação Infantil WALDECK SANTOS SILVA, que passa a vigorar, mediante promulgação da presente lei, a saber:

- I. 01 (um) Cargo de Diretor (40 horas), símbolo CC2;
- II. 02 (dois) Cargos de Vice-Diretor (20 horas), símbolo CC4;
- III. 01 (um) Cargo de Coordenador Pedagógico, símbolo CC4;
- IV. 01 (um) Cargo de Secretário Escolar, símbolo CC4;

Art. 2º - Os cargos criados pelo Art. 2º desta Lei passarão a integrar o anexo previsto no art. 31 da Lei nº 1.552, de 04 de fevereiro de 2002.

Art. 3º - A formação exigida para provimento dos cargos em comissão criados por esta Lei será de acordo com as normas contidas na Lei nº 1.445/98, Estatuto do Magistério Municipal.

Art. 4º - Além dos cargos criados pelo Art. 2º desta Lei, fica instituído o quadro permanente, para o seu funcionamento, composto da seguinte forma:

- I. 05 (cinco) Professores de 40 horas;

Art. 5º - A Organização e funcionamento da escola ocorrerá conforme descrição abaixo:

§ 1º - O Centro de Educação Infantil será dirigido por titular de Cargo Comissionado - Símbolo CC-2, equivalente ao Cargo de Diretor de Escola de Grande Porte, em consonância com a Lei nº 2.045/2018, na forma da lei.

§ 2º - O Centro de Educação Infantil funcionará nos Turnos Matutino e Vespertino.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. 0800 808 0118;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 6º - O presente quadro poderá ser alterado por ato do executivo, de acordo com a necessidade de funcionamento da instituição, ora criada.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM 05 DE ABRIL DE 2024

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 2.376 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 05 DE ABRIL DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. 0800 808 0118;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.377 - EM 05 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO PARA A
INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SUPORTE
PARA ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE
RADIOCOMUNICAÇÃO - ETR AUTORIZADA PELA
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES -
ANATEL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL
VIGENTE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O procedimento para a instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR e das infraestruturas para suporte de radares militares e civis, com propósito de defesa ou controle de tráfego aéreo, no âmbito do Município de Jequié passam a estar disciplinadas nesta Lei, cujo funcionamento deverá também obedecer à regulamentação própria e leis federais pertinentes.

Art. 2º - Para os fins de aplicação desta lei, nos termos da legislação federal vigente, observam-se as seguintes definições:

- I - Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR: conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de comunicação, incluindo seus acessórios e periféricos, que emitem radiofrequências, possibilitando a prestação dos serviços de telecomunicações;
- II - Estação Transmissora de Radiocomunicação Móvel – ETR Móvel: conjunto de instalações que comporta equipamentos de radiofrequência, destinado à transmissão de sinais de telecomunicações, de caráter transitório;
- III - Estação Transmissora de Radiocomunicação de Pequeno Porte – ETR de Pequeno

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. 0800 808 0118;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Porte: conjunto de equipamentos de radiofrequência destinado a prover ou aumentar a cobertura ou capacidade de tráfego de transmissão de sinais de telecomunicações para a cobertura de determinada área, apresentando dimensões físicas reduzidas e que seja apto a atender aos critérios de baixo impacto visual, assim considerados aqueles que observam os requisitos definidos no art. 15 do Decreto Federal nº 10.480, de 1 de setembro de 2020.

IV - Infraestrutura de Suporte: meios físicos fixos utilizados para dar suporte a instalação de redes de telecomunicações, entre os quais postes, torres, mastros, armários, estruturas de superfície e estruturas suspensas;

V - Detentora: pessoa física ou jurídica que detém, administra ou controla, direta ou indiretamente, uma infraestrutura de suporte;

VI - Prestadora: pessoa jurídica que detém concessão, permissão ou autorização para exploração de serviços de telecomunicações;

VII - Torre: infraestrutura vertical transversal triangular ou quadrada, treliçada, que pode ser do tipo autosuportada ou estaiada;

VIII - Poste: infraestrutura vertical cônica e autosuportada, de concreto ou constituída por chapas de aço, instalada para suportar equipamentos de telecomunicações;

IX - Poste de Energia ou Iluminação: infraestrutura de madeira, cimento, ferro ou aço destinada a sustentar linhas de transmissão de energia elétrica e iluminação pública, que pode suportar também os equipamentos de telecomunicações;

X - Antena: dispositivo para irradiar ou capturar ondas eletromagnéticas no espaço;

XI - Instalação Externa: instalação em locais não confinados, tais como torres, postes, topo de edificações, fachadas, caixas d'água etc.;

XII - Instalação Interna: instalação em locais internos, tais como no interior de edificações, túneis, shopping centers, aeroportos, estádios etc.

Art. 3º - A aplicação dos dispositivos desta Lei rege-se pelos seguintes princípios:

I - o sistema nacional de telecomunicações compõe-se de bens e serviços de utilidade pública e de relevante interesse social;

II - a regulamentação e a fiscalização de aspectos técnicos das redes e dos serviços de telecomunicações é competência exclusiva da União, sendo vedado aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal impor condicionamentos que possam afetar a seleção de tecnologia, a topologia das redes e a qualidade dos serviços prestados;

III - a atuação do Município não deve comprometer as condições e os prazos impostos ou contratados pela União em relação a qualquer serviço de telecomunicações de interesse coletivo.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. 0800 808 0118;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 4º - As Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, ficam enquadradas na categoria de equipamento urbano e são considerados bens de utilidade pública e relevante interesse social, conforme disposto na Lei Federal nº 13.116/2015 – Lei Geral de Antenas, podendo ser implantadas em todas as zonas ou categorias de uso, desde que atendam exclusivamente ao disposto nesta Lei, além de observar os gabaritos de altura estabelecidos na Portarias do DECEA nº 145, nº 146 e nº 147/DGCEA de 3 de agosto de 2020, do Comando Aeronáutica, ou outra que vier a substituí-la.

§ 1º - Em bens privados, é permitida a instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, mediante a devida autorização do proprietário do imóvel ou, quando não for possível, do possuidor do imóvel.

§ 2º - Nos bens públicos de todos os tipos, é permitida a instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, mediante Permissão de Uso ou Concessão de Direito Real de Uso, que será outorgada pelo órgão competente, da qual deverão constar as cláusulas convencionais e o atendimento aos parâmetros de ocupação dos bens públicos.

§ 3º - Nos bens públicos de uso comum do povo, a Permissão de Uso ou Concessão de Direito Real de Uso para implantação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, será outorgada pelo órgão competente a título não oneroso, nos termos da legislação federal.

§ 4º - Os equipamentos que compõem a Infraestrutura de Suporte e Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, a ETR móvel e a ETR de pequeno porte, não são considerados áreas construídas ou edificadas para fins de aplicação do disposto na legislação de uso e ocupação do solo, não se vinculando ao imóvel onde ocorrerá a instalação.

CAPÍTULO II

DO CADASTRAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Art. 5º - A instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR está sujeita ao prévio cadastramento realizado junto ao Município, por meio de requerimento padronizado, instruído com os seguintes documentos:

- I - Requerimento padrão;
- II - Projeto executivo de implantação da Infraestrutura de Suporte e respectiva ART;
- III - Contrato social da Detentora e comprovante de inscrição no CNPJ – Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas;

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. 0800 808 0118;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- IV - Documento legal que comprove a autorização do proprietário ou possuidor do imóvel;
- V - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pela Execução da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR;
- VI - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pelo Projeto/Execução da instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR;
- VII - Comprovante do pagamento da taxa única de cadastramento eletrônico prévio, no Setor de Tributos e Arrecadação Municipal, órgão da Prefeitura Municipal de Jequié;
- VIII - Declaração de Cadastro do PRÉ-COMAR ou Declaração de Inexigibilidade de Aprovação do Comando da Aeronáutica (COMAER), nos casos em que a instalação ultrapassar a edificação existente ou, ainda, caso tais Declarações não estejam disponíveis ao tempo do Cadastramento previsto no *caput*, laudo de empresa especializada que ateste que a estrutura observa o gabarito de altura estabelecido pelo COMAER.
- § 1º** - O cadastramento, de natureza autodeclaratória, a que se refere o *caput*, consubstancia autorização do Município para a instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, no ato do protocolo dos documentos necessários, tendo por base as informações prestadas pela Detentora.
- § 2º** - A taxa para o cadastramento será paga no ato do protocolo do respectivo requerimento.
- § 3º** - O cadastramento deverá ser renovado a cada 10 (dez) anos ou quando ocorrer a modificação da Infraestrutura de Suporte instalada.
- § 4º** - A alteração de características técnicas decorrente de processo de remanejamento, substituição ou modernização tecnológica não caracteriza a ocorrência de modificação para fins de aplicação do § 3º, observado o seguinte:
- I - remanejamento é o ato de alterar a disposição, ou a localização dos elementos que compõem uma estação transmissora de radiocomunicação;
- II - substituição é a troca de um ou mais elementos que compõem a Infraestrutura de Suporte de Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte por outro similar;
- III - modernização é a possibilidade de inclusão ou troca de um ou mais elementos que compõem uma Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, com a finalidade de melhoria da prestação de serviços e/ou eficiência operacional.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. 0800 808 0118;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 6º - Prescindem do cadastro prévio previsto no artigo 5º, bastando à Detentora comunicar a instalação ao órgão municipal competente, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da instalação, sob pena de multa, não menos que 10 (dez) vezes a taxa descrita no art. 5º, §2º dessa lei:

I – o compartilhamento de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR ou para ETR de pequeno porte já cadastrada perante o Município;

II - a instalação de ETR Móvel;

III - a Instalação Externa de ETR de Pequeno Porte.

Parágrafo único. A Instalação Interna de ETR de Pequeno Porte estará sujeita a comunicação aludida no caput.

Art. 7º - Quando se tratar de instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte que envolva supressão de vegetação, intervenção em Área de Preservação Permanente ou Unidade de Conservação, ou implantação em imóvel tombado, será expedida pelo Município Licença de Instalação, mediante expediente administrativo único e simplificado, consultando-se os órgãos responsáveis para que analisem o pedido no prazo máximo de 60 dias.

§ 1º - O expediente administrativo referido no caput será iniciado por meio de requerimento padronizado, instruído com os seguintes documentos:

I - Requerimento padrão;

II - Projeto executivo de implantação da Infraestrutura de Suporte e respectiva ART;

III - Contrato social da Detentora e comprovante de inscrição no CNPJ – Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas;

IV - Documento legal que comprove a autorização do proprietário do imóvel ou possuidor do imóvel.

V - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pelo Projeto/Execução da instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR;

VI - Atestado técnico ou termo de responsabilidade técnica, emitido por profissional habilitado, atestando que os elementos que compõem a Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR atendem a legislação em vigor;

VII- Comprovante do pagamento da taxa única de cadastramento eletrônico prévio, no Setor de Tributos e Arrecadação Municipal, órgão da Prefeitura Municipal de Jequié;

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. 0800 808 0118;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

VIII- Declaração de Inexigibilidade de Aprovação do Comando da Aeronáutica (COMAER) ou laudo técnico atestando a conformidade das características do empreendimento aos requisitos estabelecidos pelo COMAER do local de instalação, sem prejuízo da validação posterior.

§1º - Para o processo de licenciamento ambiental, o expediente administrativo referido no caput se dará de forma integrada ao processo de expedição do licenciamento urbanístico.

§2º - Em não havendo a manifestação dos órgãos responsáveis no prazo referido no caput, o Município expedirá imediatamente a Licença de Instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, baseado nas informações prestadas pela Detentora, com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica, e no atestado técnico ou termo de responsabilidade técnica atestando que os elementos que compõem a Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR atendem a legislação em vigor.

Art. 8º - O descumprimento da obrigação de prévio cadastramento da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, prevista no art. 5º, ressalvado o disposto no art. 6º, sujeitará ao infrator a aplicação de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ 1º - A reincidência no descumprimento do prévio cadastramento implicará na imposição de nova multa com majoração no valor da em 20% (vinte por cento), sem prejuízo da cobrança da multa anterior.

§ 2º - Considerar-se-á reincidência quando for apurado que o infrator deixou de regularizar o prévio cadastramento no prazo de 60 (sessenta) dias contados da intimação anterior.

CAPÍTULO III

DAS RESTRIÇÕES DE INSTALAÇÃO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Art. 9º - Visando à proteção da paisagem urbana a instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, em bens privados ou bens públicos de uso especial ou dominiais, deverá atender a distância de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) do alinhamento frontal, das divisas laterais e de fundos, em relação às divisas do imóvel ocupado, contados a partir do eixo para a instalação de postes ou da face externa da base para a instalação de torres.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. 0800 808 0118;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

§1º - Poderá ser autorizada a instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte desobrigadas das limitações previstas neste artigo, nos casos de impossibilidade técnica para prestação dos serviços, compatíveis com a qualidade exigida pela União, devidamente justificada junto ao órgão municipal competente, mediante laudo que justifique detalhadamente a necessidade de instalação e os prejuízos pela falta de cobertura no local, considerando-se a utilidade pública dos serviços e sua função social.

§2º - As restrições estabelecidas no *Caput* deste artigo, não se aplicam à Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR e à ETR de pequeno porte, edificados ou a edificar, implantadas no topo de edificações.

Art. 10 - A instalação de abrigos de equipamentos da Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR é admitida, desde que respeitada a distância de 1,5m (um metro e meio) das divisas do lote.

Art. 11 - A instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR e ETR de pequeno porte, com containers e mastros, no topo e fachadas de edificações, obedecerão às limitações das divisas do terreno que contém o imóvel, não podendo ter projeção vertical que ultrapasse o limite da edificação existente para o lote vizinho, quando a edificação ocupar todo o lote próprio.

Art. 12 - Os equipamentos que compõem a Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR deverão receber, quando necessário, tratamento acústico para que o ruído não ultrapasse os limites máximos estabelecidos em legislação pertinente.

Art. 13 - O compartilhamento das Infraestruturas de Suporte pelas prestadoras de serviços de telecomunicações que utilizam estações transmissoras de radiocomunicação observará as disposições das regulamentações federais pertinentes.

CAPÍTULO IV

DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES

Art. 14 - Nenhuma Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno, medio e grande, porte poderá ser instalada sem a prévia licença ou de cadastro tratado nesta lei, ressalvada a exceção contida no art. 6º.

Art. 15 - Compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura a ação fiscalizatória referente ao atendimento das normas previstas nesta lei, a qual deverá ser desenvolvida de ofício ou mediante notícia de irregularidade, observado o procedimento estabelecido neste capítulo.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. 0800 808 0118;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 16 - Constatado o desatendimento das obrigações e exigências legais, a detentora ficará sujeita às seguintes medidas:

I - no caso de ETR previamente licenciada e de ETR móvel ou ETR de pequeno porte previamente cadastrados:

a) intimação para remoção ou regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento;

b) não atendida a intimação de que trata a alínea “a” deste inciso, nova intimação para a retirada da instalação no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa no valor estipulado no inciso III do “caput” deste artigo;

II – no caso de ETR, ETR móvel ou ETR de pequeno porte instalada sem a prévia licença ou de cadastro tratado nesta lei:

a) intimação para remoção ou regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa no valor estipulado no inciso III do “caput” deste artigo;

b) não atendida a intimação de que trata a alínea “a” deste inciso, nova intimação para a retirada da instalação ou do equipamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa no valor estipulado no inciso III do “caput” deste artigo;

III – observado o previsto nos incisos I e II do *caput* deste artigo, a detentora ficará sujeita à aplicação de multa no valor de 02 (dois) salários mínimos, vigente a época do fato.

§ 1º - A multa será renovável semestralmente, enquanto perdurarem as irregularidades.

Art. 17 - Na hipótese de não regularização ou de não remoção de ETR ou da infraestrutura de suporte por parte da detentora, a Prefeitura poderá adotar as medidas para remoção, cobrando da infratora os custos correlatos, sem prejuízo da aplicação das multas e demais sanções cabíveis.

Art. 18 - As notificações e intimações deverão ser encaminhadas à detentora por mensagem em endereço eletrônico indicado no requerimento da licença ou no cadastro, quando houver.

Art. 19 - O Executivo Municipal poderá utilizar a base de dados, disponibilizada pela Anatel, do sistema de informação de localização de ETRs, ETRs móvel e ETRs de pequeno porte destinados à operação de serviços de telecomunicações.

Parágrafo primeiro. Caberá à prestadora orientar e informar ao Executivo como se dará o acesso à base de dados e a extração de informações de que trata o *caput*.

Parágrafo segundo. Fica facultado ao Executivo Municipal a exigência de informações complementares acerca das ETRs instaladas, a ser regulamentado em decreto.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. 0800 808 0118;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 20 - Os profissionais habilitados e técnicos responsáveis, nos limites de sua atuação, respondem pela correta instalação e manutenção da infraestrutura de suporte, segundo as disposições desta lei, de seu decreto regulamentar e das Normas Técnicas – NTs vigentes, bem como por qualquer sinistro ou acidente decorrente de deficiências de projeto, execução, instalação e manutenção.

Parágrafo único. Caso comprovada a inveracidade dos documentos e informações apresentados pelos profissionais habilitados e técnicos responsáveis, bem como a deficiência do projeto, execução, instalação e manutenção em razão da atuação ou omissão desses profissionais, a Prefeitura bloqueará o seu cadastramento por até 5 (cinco) anos em novos processos de licenciamento, comunicando o respectivo órgão de classe.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21 - As Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, que estiverem instaladas na data de publicação desta lei e não possuírem autorização municipal competente, ficam sujeitas ao atendimento das previsões contidas nesta Lei, devendo a sua Detentora promover o Cadastro, a Comunicação ou a Licença de Instalação referidos, respectivamente, nos artigos 5º, 6º e 7º.

§ 1º - Para atendimento ao disposto no caput, fica concedido o prazo de 06 (seis) meses, contados da publicação desta lei, para que a Detentora adeque as Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, aos parâmetros estabelecidos nesta Lei, realizando cadastramento, a comunicação ou o licenciamento de instalação referidos nos artigos 5º, 6º e 7º.

§ 2º - Verificada a impossibilidade de adequação, a detentora deverá apresentar laudo que justifique detalhadamente a necessidade de permanência da ETR, bem como apontar os prejuízos pela falta de cobertura no local à Prefeitura, que poderá decidir por sua manutenção.

§ 3º - Durante o prazo disposto no §1º deste artigo, não poderá ser aplicada sanção administrativa às infraestruturas de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, mencionadas no caput, motivadas pela falta de cumprimento da presente Lei.

§ 4º - No caso de remoção de Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, o prazo mínimo será de 06 (seis) meses, contados a partir do cadastramento, da comunicação ou do licenciamento de

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. 0800 808 0118;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

instalação referidos nos artigos 5º, 6º e 7º, para a infraestrutura de suporte que substituirá a Infraestrutura de Suporte a ser remanejada.

Art. 22º Esta lei, além de regulamentar os aspectos técnicos, visa também estimular a expansão e o desenvolvimento das tecnologias de redes móveis e de banda larga, inclusive as de quinta geração (5G) e posteriores no Município, por conta da desburocratização do processo e da busca da eficiência pública.

§ 1º - Caberá à Secretaria de Infraestrutura e à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, conjuntamente, desenvolver estudos de viabilidade para o estímulo e atração de investimentos em tecnologias de redes móveis e de banda larga, inclusive as de quinta geração (5G) e posteriores;

§ 2º - As Prestadoras, na forma da lei de telecomunicações, sendo conscientes do papel social de uma concessão pública, poderão realizar investimentos na direção da popularização e difusão do acesso à comunicação via rede WIFI aberta, podendo inclusive obter descontos em tributos municipais, mediante legislação própria e regulamentação.

Art. 23º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM 05 DE ABRIL DE 2024

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 2.377 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 05 DE ABRIL DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. 0800 808 0118;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

L E I Nº 2.378 - EM 05 DE ABRIL DE 2024

**“CONCEDE REVISÃO DOS VENCIMENTOS DA CLASSE
DOCENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA DE FORMA A ADEQUAR O
VENCIMENTO BÁSICO AO PISO SALARIAL NACIONAL
DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIE - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, APRECIOU, VOTOU e APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a aplicar revisão do vencimento básico do Profissional do Magistério Público da Educação Básica, a partir do mês de abril de 2024, no percentual de 4% (quatro inteiros percentuais) de forma linear, adequando-se ao Piso Salarial Nacional do Magistério definido pelo Ministério da Educação, nos termos da Lei Federal n. 11.738/2008.

Parágrafo único – Após aplicação da revisão prevista no *caput* deste artigo, na hipótese de ser identificado profissional do magistério percebendo vencimento básico inferior ao Piso Salarial Nacional do Magistério, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a complementação salarial em valores financeiros em separado ao referido servidor no valor necessário a alcançar o valor mínimo da categoria.

Art. 2º - É parte indissolúvel da Presente Lei o anexo I do qual demonstra em planilha a configuração do salário dos Professores do Magistério Municipal para o exercício de 2024;

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias – recursos vinculados à educação, autorizando, por consequência, a suplementação e utilização de recursos orçamentários, se necessário.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 4º - O revisão prevista no artigo 1º dessa Lei aplica-se aos professores inativos.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 2.378 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 05 DE ABRIL DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I DA LEI Nº 2.378/2024

TABELA – PROFESSORES DO MAGISTÉRIO

TABELA DE 20 HORAS SEMANAIS							
NIVEL	A	5/B	10/C	15/D	20/E	25/F	30/G
1	R\$ 1.639,53	R\$ 1.721,51	R\$ 1.807,58	R\$ 1.897,96	R\$ 1.992,86	R\$ 2.092,50	R\$ 2.197,13
2	R\$ 1.949,40	R\$ 2.046,87	R\$ 2.149,21	R\$ 2.256,68	R\$ 2.369,51	R\$ 2.487,98	R\$ 2.612,38
3*	R\$ 2.128,55	R\$ 2.234,98	R\$ 2.346,73	R\$ 2.464,06	R\$ 2.587,27	R\$ 2.716,63	R\$ 2.852,46
4	R\$ 2.325,23	R\$ 2.441,49	R\$ 2.563,57	R\$ 2.691,74	R\$ 2.826,33	R\$ 2.967,65	R\$ 3.116,03
TABELA DE 40 HORAS SEMANAIS							
NIVEL	A	5/B	10/C	15/D	20/E	25/F	30/G
1	R\$ 3.279,06	R\$ 3.443,01	R\$ 3.615,16	R\$ 3.795,92	R\$ 3.985,72	R\$ 4.185,00	R\$ 4.394,25
2	R\$ 3.898,80	R\$ 4.093,74	R\$ 4.298,43	R\$ 4.513,35	R\$ 4.739,02	R\$ 4.975,97	R\$ 5.224,77
3	R\$ 4.257,10	R\$ 4.469,96	R\$ 4.693,46	R\$ 4.928,13	R\$ 5.174,53	R\$ 5.433,26	R\$ 5.704,92
4	R\$ 4.650,46	R\$ 4.882,98	R\$ 5.127,13	R\$ 5.383,49	R\$ 5.652,66	R\$ 5.935,29	R\$ 6.232,06

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.379 - EM 05 DE ABRIL DE 2024

*“CONCEDE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL AOS
SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
JEQUIÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIE - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, APRECIOU, VOTOU e APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a recompor o vencimento básico dos servidores público do Município de Jequié a partir do mês de abril de 2024, no percentual de 4% (quatro inteiros percentuais) de forma linear.

Parágrafo único – A recomposição prevista no *caput* não se aplica aos professores, aos agentes comunitários de saúde e aos agentes comunitários de endemias.

Art. 2º - São partes indissolúveis da presente lei os anexos I, II, III, IV, V e VI os quais demonstram em planilhas o salário base de cada categoria.

Art. 3º - A recomposição prevista no artigo 1º dessa Lei aplica-se aos servidores inativos.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, autorizando, por consequência, a suplementação e utilização de recursos orçamentários, se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 2.379 ÀS FLS. DO LIVRO LEI

EM 05 DE ABRIL DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO DA LEI Nº 2.379/24
ANEXO I
TABELA GERAL DE VENCIMENTOS – SINSEV – LEI 1992/2016
VIGENCIA A PARTIR DE ABRIL/2024

SUBGRUPO - F1				
Nível / Classe	A	B (5%)	C (15%)	D (20%)
1	1.178,44			
2	1.202,01	1.262,11	1.451,43	1.741,72
3	1.226,05	1.287,36	1.480,46	1.776,55
4	1.250,58	1.313,10	1.510,07	1.812,08
5	1.275,59	1.339,37	1.540,27	1.848,32
6	1.301,10	1.366,15	1.571,08	1.885,29
7	1.327,12	1.393,48	1.602,50	1.923,00
8	1.353,66	1.421,35	1.634,55	1.961,46
9	1.380,74	1.449,77	1.667,24	2.000,69
10	1.408,35	1.478,77	1.700,58	2.040,70
11	1.436,52	1.508,34	1.734,60	2.081,51
12	1.465,25	1.538,51	1.769,29	2.123,14
13	1.494,55	1.569,28	1.804,67	2.165,61
14	1.524,44	1.600,67	1.840,77	2.208,92
15	1.554,93	1.632,68	1.877,58	2.253,10

SUBGRUPO - F2				
Nível / Classe	A	B (5%)	C (15%)	D (20%)
1	1.237,37			
2	1.262,12	1.325,22	1.524,01	1.828,81
3	1.287,36	1.351,73	1.554,49	1.865,38
4	1.313,11	1.378,76	1.585,58	1.902,69
5	1.339,37	1.406,34	1.617,29	1.940,75
6	1.366,16	1.434,46	1.649,63	1.979,56
7	1.393,48	1.463,15	1.682,63	2.019,15
8	1.421,35	1.492,42	1.716,28	2.059,53
9	1.449,78	1.522,26	1.750,60	2.100,73
10	1.478,77	1.552,71	1.785,62	2.142,74
11	1.508,35	1.583,76	1.821,33	2.185,59
12	1.538,51	1.615,44	1.857,76	2.229,31
13	1.569,28	1.647,75	1.894,91	2.273,89
14	1.600,67	1.680,70	1.932,81	2.319,37
15	1.632,68	1.714,32	1.971,47	2.365,76

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SUBGRUPO - F3				
Nível / Classe	A	B (5%)	C (15%)	D (20%)
1	1.299,23			
2	1.325,21	1.391,48	1.600,20	1.920,24
3	1.351,72	1.419,30	1.632,20	1.958,64
4	1.378,75	1.447,69	1.664,84	1.997,81
5	1.406,33	1.476,64	1.698,14	2.037,77
6	1.434,45	1.506,18	1.732,10	2.078,53
7	1.463,14	1.536,30	1.766,75	2.120,10
8	1.492,41	1.567,03	1.802,08	2.162,50
9	1.522,26	1.598,37	1.838,12	2.205,75
10	1.552,70	1.630,34	1.874,89	2.249,86
11	1.583,75	1.662,94	1.912,38	2.294,86
12	1.615,43	1.696,20	1.950,63	2.340,76
13	1.647,74	1.730,12	1.989,64	2.387,57
14	1.680,69	1.764,73	2.029,44	2.435,32
15	1.714,31	1.800,02	2.070,02	2.484,03

SUBGRUPO -M1				
Nível / Classe	A	B (15%)	C (20%)	D (25%)
1	1.378,12			
2	1.405,68	1.616,53	1.939,84	2.424,80
3	1.433,80	1.648,87	1.978,64	2.473,30
4	1.462,47	1.681,84	2.018,21	2.522,76
5	1.491,72	1.715,48	2.058,58	2.573,22
6	1.521,56	1.749,79	2.099,75	2.624,68
7	1.551,99	1.784,78	2.141,74	2.677,18
8	1.583,03	1.820,48	2.184,58	2.730,72
9	1.614,69	1.856,89	2.228,27	2.785,34
10	1.646,98	1.894,03	2.272,83	2.841,04
11	1.679,92	1.931,91	2.318,29	2.897,86
12	1.713,52	1.970,55	2.364,66	2.955,82
13	1.747,79	2.009,96	2.411,95	3.014,94
14	1.782,75	2.050,16	2.460,19	3.075,24
15	1.818,40	2.091,16	2.509,39	3.136,74

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SUBGRUPO -M2				
Nível / Classe	A	B (15%)	C (20%)	D (25%)
1	1.515,92			
2	1.546,24	1.778,17	2.133,81	2.667,26
3	1.577,16	1.813,74	2.176,49	2.720,61
4	1.608,71	1.850,01	2.220,01	2.775,02
5	1.640,88	1.887,01	2.264,42	2.830,52
6	1.673,70	1.924,75	2.309,70	2.887,13
7	1.707,17	1.963,25	2.355,90	2.944,87
8	1.741,32	2.002,51	2.403,02	3.003,77
9	1.776,14	2.042,56	2.451,08	3.063,84
10	1.811,66	2.083,41	2.500,10	3.125,12
11	1.847,90	2.125,08	2.550,10	3.187,62
12	1.884,86	2.167,58	2.601,10	3.251,38
13	1.922,55	2.210,94	2.653,12	3.316,40
14	1.961,00	2.255,15	2.706,19	3.382,73
15	2.000,22	2.300,26	2.760,31	3.450,39

SUBGRUPO -M3				
Nível / Classe	A	B (15%)	C (20%)	D (25%)
1	1.667,54			
2	1.700,89	1.956,02	2.347,23	2.934,04
3	1.734,91	1.995,14	2.394,17	2.992,72
4	1.769,61	2.035,05	2.442,06	3.052,57
5	1.805,00	2.075,75	2.490,90	3.113,62
6	1.841,10	2.117,26	2.540,72	3.175,90
7	1.877,92	2.159,61	2.591,53	3.239,41
8	1.915,48	2.202,80	2.643,36	3.304,20
9	1.953,79	2.246,86	2.696,23	3.370,29
10	1.992,86	2.291,79	2.750,15	3.437,69
11	2.032,72	2.337,63	2.805,16	3.506,45
12	2.073,38	2.384,38	2.861,26	3.576,57
13	2.114,84	2.432,07	2.918,48	3.648,11
14	2.157,14	2.480,71	2.976,85	3.721,07
15	2.200,28	2.530,33	3.036,39	3.795,49

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

TF - TÉCNICO E FISCAL				
Nível / Classe	A	B (15%)	C (20%)	D (25%)
1	1.834,28			
2	1.870,97	2.151,61	2.581,93	3.227,42
3	1.908,38	2.194,64	2.633,57	3.291,96
4	1.946,55	2.238,54	2.686,24	3.357,80
5	1.985,48	2.283,31	2.739,97	3.424,96
6	2.025,19	2.328,97	2.794,77	3.493,46
7	2.065,70	2.375,55	2.850,66	3.563,33
8	2.107,01	2.423,06	2.907,68	3.634,59
9	2.149,15	2.471,52	2.965,83	3.707,29
10	2.192,13	2.520,95	3.025,15	3.781,43
11	2.235,98	2.571,37	3.085,65	3.857,06
12	2.280,70	2.622,80	3.147,36	3.934,20
13	2.326,31	2.675,26	3.210,31	4.012,89
14	2.372,84	2.728,76	3.274,51	4.093,14
15	2.420,29	2.783,34	3.340,01	4.175,01

S - NÍVEL SUPERIOR				
Nível / Classe	A	B (20%)	C (25%)	D (30%)
1	2.439,60			
2	2.488,39	2.986,07	3.732,59	4.852,36
3	2.538,16	3.045,79	3.807,24	4.949,41
4	2.588,92	3.106,71	3.883,38	5.048,40
5	2.640,70	3.168,84	3.961,05	5.149,37
6	2.693,52	3.232,22	4.040,27	5.252,36
7	2.747,39	3.296,86	4.121,08	5.357,40
8	2.802,33	3.362,80	4.203,50	5.464,55
9	2.858,38	3.430,06	4.287,57	5.573,84
10	2.915,55	3.498,66	4.373,32	5.685,32
11	2.973,86	3.568,63	4.460,79	5.799,02
12	3.033,34	3.640,00	4.550,00	5.915,01
13	3.094,00	3.712,80	4.641,00	6.033,31
14	3.155,88	3.787,06	4.733,82	6.153,97
15	3.219,00	3.862,80	4.828,50	6.277,05

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LF - LEGISLATIVO FUNDAMENTAL ISONOMIA				
Nível / Classe	A	B (5%)	C (15%)	D (20%)
1	1.902,22			
2	1.940,26	2.037,28	2.342,87	2.811,44
3	1.979,07	2.078,02	2.389,73	2.867,67
4	2.018,65	2.119,58	2.437,52	2.925,03
5	2.059,02	2.161,98	2.486,27	2.983,53
6	2.100,20	2.205,21	2.536,00	3.043,20
7	2.142,21	2.249,32	2.586,72	3.104,06
8	2.185,05	2.294,31	2.638,45	3.166,14
9	2.228,75	2.340,19	2.691,22	3.229,46
10	2.273,33	2.387,00	2.745,04	3.294,05
11	2.318,80	2.434,74	2.799,95	3.359,93
12	2.365,17	2.483,43	2.855,94	3.427,13
13	2.412,47	2.533,10	2.913,06	3.495,68
14	2.460,72	2.583,76	2.971,32	3.565,59
15	2.509,94	2.635,44	3.030,75	3.636,90

LM - LEGISLATIVO MÉDIO - ISONOMIA				
Nível / Classe	A	B (15%)	C (20%)	D (25%)
1	2.865,06			
2	2.922,36	3.360,72	4.032,86	5.041,07
3	2.980,81	3.427,93	4.113,52	5.141,89
4	3.040,42	3.496,49	4.195,79	5.244,73
5	3.101,23	3.566,42	4.279,70	5.349,63
6	3.163,26	3.637,75	4.365,30	5.456,62
7	3.226,52	3.710,50	4.452,60	5.565,75
8	3.291,05	3.784,71	4.541,65	5.677,07
9	3.356,87	3.860,41	4.632,49	5.790,61
10	3.424,01	3.937,61	4.725,14	5.906,42
11	3.492,49	4.016,37	4.819,64	6.024,55
12	3.562,34	4.096,69	4.916,03	6.145,04
13	3.633,59	4.178,63	5.014,35	6.267,94
14	3.706,26	4.262,20	5.114,64	6.393,30
15	3.780,39	4.347,44	5.216,93	6.521,17

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LS - LEGISLATIVO SUPERIOR - ISONOMIA				
Nível / Classe	A	B (20%)	C (25%)	D (30%)
1	4.182,98			
2	4.266,64	5.119,97	6.399,96	8.319,95
3	4.351,97	5.222,37	6.527,96	8.486,35
4	4.439,01	5.326,81	6.658,52	8.656,07
5	4.527,79	5.433,35	6.791,69	8.829,19
6	4.618,35	5.542,02	6.927,52	9.005,78
7	4.710,71	5.652,86	7.066,07	9.185,89
8	4.804,93	5.765,92	7.207,39	9.369,61
9	4.901,03	5.881,23	7.351,54	9.557,00
10	4.999,05	5.998,86	7.498,57	9.748,14
11	5.099,03	6.118,84	7.648,54	9.943,11
12	5.201,01	6.241,21	7.801,51	10.141,97
13	5.305,03	6.366,04	7.957,55	10.344,81
14	5.411,13	6.493,36	8.116,70	10.551,70
15	5.519,35	6.623,22	8.279,03	10.762,74

SUBGRUPO SF1 - FISCAL DE TRIBUTOS				
Nível / Classe	A	B (15%)	C (20%)	D (25%)
1	4.391,25			
2	4.479,08	5.150,94	6.181,12	7.726,40
3	4.568,66	5.253,95	6.304,75	7.880,93
4	4.660,03	5.359,03	6.430,84	8.038,55
5	4.753,23	5.466,21	6.559,46	8.199,32
6	4.848,29	5.575,54	6.690,65	8.363,31
7	4.945,26	5.687,05	6.824,46	8.530,57
8	5.044,17	5.800,79	6.960,95	8.701,19
9	5.145,05	5.916,81	7.100,17	8.875,21
10	5.247,95	6.035,14	7.242,17	9.052,71
11	5.352,91	6.155,85	7.387,01	9.233,77
12	5.459,97	6.278,96	7.534,76	9.418,44
13	5.569,17	6.404,54	7.685,45	9.606,81
14	5.680,55	6.532,63	7.839,16	9.798,95
15	5.794,16	6.663,29	7.995,94	9.994,93

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SUBGRUPO SF2 - AUDITOR FISCAL				
Nível / Classe	A	B (20%)	C (25%)	D (30%)
1	4.879,17			
2	4.976,75	5.972,10	7.465,13	9.704,67
3	5.076,29	6.091,55	7.614,43	9.898,76
4	5.177,81	6.213,38	7.766,72	10.096,74
5	5.281,37	6.337,64	7.922,06	10.298,67
6	5.387,00	6.464,40	8.080,50	10.504,65
7	5.494,74	6.593,69	8.242,11	10.714,74
8	5.604,63	6.725,56	8.406,95	10.929,03
9	5.716,73	6.860,07	8.575,09	11.147,61
10	5.831,06	6.997,27	8.746,59	11.370,57
11	5.947,68	7.137,22	8.921,52	11.597,98
12	6.066,63	7.279,96	9.099,95	11.829,94
13	6.187,97	7.425,56	9.281,95	12.066,54
14	6.311,73	7.574,07	9.467,59	12.307,87
15	6.437,96	7.725,55	9.656,94	12.554,02

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.380 - EM 05 DE ABRIL DE 2024

“DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIE - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, APRECIOU, VOTOU e APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a recompor o vencimento básico dos Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combates às Endemias do Município de Jequié a partir do mês de abril de 2024, no percentual de 4% (quatro inteiros percentuais) de forma linear.

Art. 2º - É parte indissolúvel da Presente Lei o anexo I do qual demonstra em planilha a configuração do salário dos agentes comunitários de saúde (ACS) e dos Agentes Comunitários de Endemias (ACE) para o exercício de 2024;

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, autorizando, por consequência, a suplementação e utilização de recursos orçamentários, se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 2.380 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 05 DE ABRIL DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I DO A LEI Nº 2.380/2024

TABELA – ACS/ACE

	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
NÍVEL	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	30 a 33	33 a 35
1	R\$ 2.340,71	R\$ 2.340,71	R\$ 2.340,71	R\$ 2.340,71	R\$ 2.424,97	R\$ 2.513,46	R\$ 2.606,37	R\$ 2.703,94	R\$ 2.806,38	R\$ 2.913,93	R\$ 3.026,87	R\$ 3.145,46
2	-----	R\$ 2.340,71	R\$ 2.340,71	R\$ 2.424,97	R\$ 2.513,46	R\$ 2.606,37	R\$ 2.703,94	R\$ 2.806,38	R\$ 2.913,93	R\$ 3.026,87	R\$ 3.145,46	R\$ 3.269,97
3	-----	R\$ 2.501,23	R\$ 2.593,53	R\$ 2.690,45	R\$ 2.792,20	R\$ 2.899,05	R\$ 3.011,25	R\$ 3.129,05	R\$ 3.252,74	R\$ 3.382,62	R\$ 3.518,99	R\$ 3.662,18
4	-----	R\$ 2.685,83	R\$ 2.787,36	R\$ 2.893,97	R\$ 3.005,90	R\$ 3.123,44	R\$ 3.246,85	R\$ 3.376,43	R\$ 3.512,50	R\$ 3.655,36	R\$ 3.805,37	R\$ 3.962,88
5	-----	R\$ 2.888,89	R\$ 3.000,58	R\$ 3.117,85	R\$ 3.251,37	R\$ 3.370,26	R\$ 3.506,02	R\$ 3.648,56	R\$ 3.798,22	R\$ 3.955,38	R\$ 4.120,39	R\$ 4.293,65

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.381 - 05 DE ABRIL DE 2024

“DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO ANEXO UNICO DA LEI Nº 1.552/2002 ALTERADA PELA LEI Nº 1.632/2004, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA A LEI 1.992/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica alterado o quadro de cargos em Comissão constantes no Anexo Único da Lei nº 1.552/2002, alterado pela Lei nº 1.635/2004, nos termos em que especifica a Lei nº 1.992/2016.

Art. 2º – Ficam criados, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, os seguintes cargos:

QUANTITATIVO	CARGO	SÍMBOLO
09	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CC-4

Art. 3º - Os cargos de Coordenador Pedagógico atenderam as necessidades das seguintes unidades escolares:

- I – Centro Educacional Presidente Médici – Grande Porte
- II - Centro Educacional Senador João Calmon – Médio Porte
- III – Colégio Municipal Professora Alíria Argolo Pereira – Médio Porte
- IV – Colégio Municipal Stela Câmara Dubois – Pequeno Porte

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- V – Escola Municipal Adolfo Ribeiro – Pequeno Porte
VI – Escola Municipal Ana Silva – Pequeno Porte
VII – Escola Municipal Etelvino Torres – Pequeno Porte
VIII – Escola Municipal Professora Corina Leal – Pequeno Porte
IX – Ginásio Municipal Adinalva Miranda Almeida – Pequeno Porte

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no orçamento, com a finalidade de criar as dotações necessárias para atender as alterações propostas de criação de cargos em comissão, conforme artigos e parágrafos acima.

Parágrafo Único: Os créditos adicionais especiais que trata o caput deste artigo, não serão utilizados para cálculo do limite autorizado pelo poder Legislativo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares por anulação de dotação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 2.381 ÀS FLS. DO LIVRO LEI

EM 05 DE ABRIL DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I DA LEI Nº 2.381/24

COORDENADOR PEDAGÓGICO	COORDENAR O PROCESSO DIDÁTICO, EM SEU TRÍPLICE ASPECTO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO, ALÉM DAS ATRIBUIÇÕES DEFINIDAS PELO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL.	NIVEL SUPERIOR
------------------------	--	----------------

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.382 - EM 05 DE ABRIL DE 2024

“DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ PREVISTA NA LEI Nº 1.552/2002, ALTERADA PELA LEI Nº 1.632/2004, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA A LEI 1.992/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica criada a *Divisão de Atenção Primária* na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, acrescendo, assim, na estrutura organizacional o item 5.2 ao art. 24 da Lei Municipal nº 1.552/2002, nos seguintes termos:

Art. 24 -

(....)

5.2 – Divisão de Atenção Primária;

§ 1º – Ficam criados, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes cargos:

QUANTITATIVO	CARGO	SÍMBOLO
05	GERENTE MÉDICO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	ASS-1

§ 2º – Os cargos descritos e criados neste artigo serão de livre nomeação e exoneração a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

§ 3º – As atribuições dos cargos de livre nomeação e exoneração e qualificações estão descritas no Anexo I desta lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no orçamento, com a finalidade de criar as dotações necessárias para atender as alterações propostas de criação de cargos em comissão, conforme artigos e parágrafos acima.

Parágrafo Único - Os créditos adicionais especiais que trata o caput deste artigo, não serão utilizados para cálculo do limite autorizado pelo poder Legislativo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares por anulação de dotação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 2.382 ÀS FLS. DO LIVRO LEI

EM 05 DE ABRIL DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I DA LEI Nº 2.382/24

GERENTE MÉDICO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	GERENTE MÉDICO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA – ASS- 1 . PRESTAR ASSISTÊNCIA MÉDICA EM CLÍNICA GERAL E/OU MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, EFETUANDO OS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS PERTINENTES À ESPECIALIDADE E EXECUTANDO TAREFAS AFINS; CLINICAR E MEDICAR PACIENTES DENTRO DE SUA ESPECIALIDADE; REALIZAR SOLICITAÇÃO DE EXAMES DIAGNÓSTICOS ESPECIALIZADOS RELACIONADOS A SUA ESPECIALIDADE E INVESTIGAÇÃO CLÍNICA; ANALISAR E INTERPRETAR RESULTADOS DE EXAMES DIVERSOS, COMPARANDO-OS COM OS PADRÕES NORMAIS PARA CONFIRMAR OU DESCARTAR SUSPEITAS DIAGNÓSTICAS; EMITIR DIAGNÓSTICO, PRESCREVER MEDICAMENTOS RELACIONADOS A PATOLOGIAS ESPECÍFICAS, APLICANDO RECURSOS DE MEDICINA PREVENTIVA OU TERAPÊUTICA; MANTER REGISTROS DOS PACIENTES, EXAMINANDO-OS, ANOTANDO A CONCLUSÃO DIAGNOSTICADA, O TRATAMENTO PRESCRITO E A EVOLUÇÃO DA DOENÇA; ATUAR EM CONJUNTO COM DEMAIS PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, OBEDECENDO OS PRECEITOS DO SUS E OS REGRAMENTOS DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.	ENSINO SUPERIOR COM FORMAÇÃO EM MEDICINA, PREFERENCIALMENTE E ESPECIALISTA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE.
------------------------------------	--	---